



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº135 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (Continuação)

**PORTARIA Nº1514/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.024544/2024-15, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÃO ESPECIAL-POSTO RIO MAR, na cidade de Fortaleza, no dia 22/06/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1514/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024

| NOME                           | FUNÇÃO      | HORÁRIO  | ATIVIDADE                   | LOCAL     |
|--------------------------------|-------------|--|-----------------------------|-----------|
| CECILIA MARCELA BORGES FREITAS | Membro      | 08:00 às 12:00<br>13:00 às 16:00<br>17:00 às 20:00 | Comissão Especial / Rio-Mar | Fortaleza |
| IRAN COSTA RIBEIRO FILHO       | Coordenador | 08:00 às 12:00<br>13:00 às 16:00<br>17:00 às 20:00 | Comissão Especial / Rio-Mar | Fortaleza |
| MARIA LIDUINA DE SOUZA         | Membro      | 08:00 às 12:00<br>13:00 às 16:00<br>17:00 às 20:00 | Comissão Especial / Rio-Mar | Fortaleza |

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1527/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte da NUP 08012.024823/2024-89, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 1514/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a COMISSÃO ESPECIAL - POSTO RIO MAR, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, no dia 22/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1527/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

| NOME                           | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL         |
|--------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|---------------|
| CECILIA MARCELA BORGES FREITAS | Membro      | 50,00     | 80,00           | 0      | 3            | 240,00        |
| IRAN COSTA RIBEIRO FILHO       | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 0      | 3            | 270,00        |
| MARIA LIDUINA DE SOUZA         | Membro      | 50,00     | 80,00           | 0      | 3            | 240,00        |
| <b>TOTAL</b>                   |             |           |                 |        |              | <b>750,00</b> |

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1528/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte da NUP 08012.025058/2024-14, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 1360/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Prática de Direção, na cidade de Quixadá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/06/2024 a 20/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1528/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

| NOME                                 | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL           |
|--------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|-----------------|
| ALANA FEITOSA MORAIS                 | Presidente  | 80,00     | 120,00          | 6      | 3            | 840,00          |
| AUREA FATIMA MENDES MOURA            | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 6      | 3            | 630,00          |
| ELLEN DAYANA COELHO MACIEL           | Membro      | 50,00     | 80,00           | 6      | 3            | 540,00          |
| JEFTER QUEIROZ LIMA                  | Membro      | 50,00     | 80,00           | 6      | 3            | 540,00          |
| JORGE LUIZ DE MELO GOMES             | Membro      | 50,00     | 80,00           | 6      | 3            | 540,00          |
| JOSE LOURINHO COELHO FILHO           | Membro      | 50,00     | 80,00           | 6      | 3            | 540,00          |
| JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR        | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 6      | 3            | 630,00          |
| LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS       | Membro      | 50,00     | 80,00           | 6      | 3            | 540,00          |
| MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA | Membro      | 50,00     | 80,00           | 6      | 3            | 540,00          |
| VALERIA ALVES DE OLIVEIRA            | Membro      | 50,00     | 80,00           | 6      | 3            | 540,00          |
| VITOR ARAUJO DAMASCENA               | Membro      | 50,00     | 80,00           | 6      | 3            | 540,00          |
| <b>TOTAL</b>                         |             |           |                 |        |              | <b>6.420,00</b> |

\*\*\* \* \*\*\*



**PORTEARIA Nº1530/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.024808/2024-31, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 1359/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Morada Nova, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 21/06/2024 a 24/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1530/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024**

| NOME                                 | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL            |
|--------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|------------------|
| ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| ANA SUELY CARVALHO PEREIRA           | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA      | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| ANTONIO DE LOIOLA CUNHA              | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA             | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO           | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 2      | 7            | 750,00           |
| EDITE GONCALVES LACERDA              | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA           | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| FABIANO DIAS DA SILVA                | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 2      | 7            | 750,00           |
| FERNANDO CESAR DE ALMEIDA            | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS          | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| FRANCISCO ADEILDO XAVIER             | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| FRANCISCO RAFAEL FERREIRA RABELO     | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| GERALDO ARAUJO DOS SANTOS            | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| GLEICE RODRIGUES DE SOUSA            | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO       | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO       | Presidente  | 80,00     | 120,00          | 2      | 7            | 1.000,00         |
| JOAO DINANCES DE ANDRADE             | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| JOSE ONELIO DE OLIVEIRA              | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| KALLINE MAGDA CAVALCANTE             | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 2      | 7            | 750,00           |
| ANDRADE DE HOLANDA                   |             |           |                 |        |              |                  |
| LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS         | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS       | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| MARCELO SANTOS DE FREITAS            | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA     | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| MARIDEUZA MOURA FREITAS              | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| THOMAS GERFESON LIMA MILHOME         | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| <b>TOTAL</b>                         |             |           |                 |        |              | <b>17.770,00</b> |

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº1538/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.026451/2024-25, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 1409/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Itapipoca, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 25/06/2024 a 26/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1538/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024**

| NOME                           | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL           |
|--------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|-----------------|
| ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 4      | 2            | 420,00          |
| GERALDO ARAUJO DOS SANTOS      | Membro      | 50,00     | 80,00           | 4      | 2            | 360,00          |
| IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR | Membro      | 50,00     | 80,00           | 4      | 2            | 360,00          |
| JOSE MAILSON DE MESQUITA       | Membro      | 50,00     | 80,00           | 4      | 2            | 360,00          |
| JUACY TELES DE MENEZES         | Membro      | 50,00     | 80,00           | 4      | 2            | 360,00          |
| JUAN CARLOS DE LIMA FARIAZ     | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 4      | 2            | 420,00          |
| LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS   | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 4      | 2            | 420,00          |
| LEONARDO CHAVES SOARES         | Membro      | 50,00     | 80,00           | 4      | 2            | 360,00          |
| MANOEL ENELIAS FILHO           | Presidente  | 80,00     | 120,00          | 4      | 2            | 560,00          |
| RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO | Membro      | 50,00     | 80,00           | 4      | 2            | 360,00          |
| RENATO DE LIMA CUNHA           | Membro      | 50,00     | 80,00           | 4      | 2            | 360,00          |
| <b>TOTAL</b>                   |             |           |                 |        |              | <b>4.340,00</b> |

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº1544/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027234/2024-52, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 1406/24, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Prática de Direção, na cidade de Crateús, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 25/06/2024 a 26/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1544/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024**

| NOME                             | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL  |
|----------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|--------|
| ALECIANE DE ALMEIDA VERA         | Membro      | 50,00     | 80,00           | 4      | 2            | 360,00 |
| ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 4      | 2            | 420,00 |
| FRANCISCO ALVES DE MELO NETO     | Presidente  | 80,00     | 120,00          | 4      | 2            | 560,00 |



| NOME                                | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL               |
|-------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|---------------------|
| FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO  | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 4      | 2            | 420,00              |
| FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA | Membro      | 50,00     | 80,00           | 4      | 2            | 360,00              |
| RAILTON ARAÚJO MORORÓ               | Membro      | 50,00     | 80,00           | 4      | 2            | 360,00              |
| REGIANE SOUSA LOPES                 | Membro      | 50,00     | 80,00           | 4      | 2            | 360,00              |
| RENAN COELHO RAMALHO                | Membro      | 50,00     | 80,00           | 4      | 2            | 360,00              |
| <b>TOTAL</b>                        |             |           |                 |        |              | <b>R\$ 3.200,00</b> |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº15462024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027250/2024-45, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1364/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Quixadá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/06/2024 a 28/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1546/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

| NOME                             | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL         |
|----------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|---------------|
| AUREA FATIMA MENDES MOURA        | Suplente    | 40,00     | 60,00           | 0      | 0            | 0,00          |
| LINDY TAMIRES VITORIANO SALDANHA | Membro      | 40,00     | 60,00           | 10     | 0            | 400,00        |
| MAYANE XAVIER DE BRITO           | Coordenador | 50,00     | 80,00           | 10     | 0            | 500,00        |
| RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO        | Suplente    | 40,00     | 60,00           | 0      | 0            | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>                     |             |           |                 |        |              | <b>900,00</b> |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1548/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027624/2024-22, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1515/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a COMISSÃO ESPECIAL-POSTO RIO MAR, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, no dia 29/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1548/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

| NOME                           | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL         |
|--------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|---------------|
| CECILIA MARCELA BORGES FREITAS | Membro      | 50,00     | 80,00           | 0      | 3            | 240,00        |
| IRAN COSTA RIBEIRO FILHO       | Membro      | 50,00     | 80,00           | 0      | 3            | 240,00        |
| MARIA LIDUINA DE SOUZA         | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 0      | 3            | 270,00        |
| <b>TOTAL</b>                   |             |           |                 |        |              | <b>750,00</b> |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1561/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 0812.028426/2024-86, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1394/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Iguatu, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/06/2024 a 28/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1561/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

| NOME                             | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL           |
|----------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|-----------------|
| JEAN CARLOS DA SILVA             | Coordenador | 50,00     | 80,00           | 10     | 0            | 500,00          |
| JOSE RIBAMAR DUTRA               | Membro      | 40,00     | 60,00           | 10     | 0            | 400,00          |
| HELERY SILVA TAVARES             | Membro      | 40,00     | 60,00           | 6      | 0            | 240,00          |
| YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO | Coordenador | 50,00     | 80,00           | 10     | 0            | 500,00          |
| <b>TOTAL</b>                     |             |           |                 |        |              | <b>1.640,00</b> |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1562/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.028416/2024-41, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1388/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Crateus, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/06/2024 a 28/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1562/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

| NOME                     | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL             |
|--------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|-------------------|
| LILIA MARIA SOUZA AGUIAR | Coordenador | 50,00     | 80,00           | 10     | 0            | 500,00            |
| RONER SOARES DA CRUZ     | Membro      | 40,00     | 60,00           | 10     | 0            | 400,00            |
| <b>TOTAL</b>             |             |           |                 |        |              | <b>R\$ 900,00</b> |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº1563/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.029309/2024-30, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1397/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Taua, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/06/2024 a 28/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1563/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

| NOME                         | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL             |
|------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|-------------------|
| LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE | Coordenador | 50,00     | 80,00           | 10     | 0            | 500,00            |
| VALDERSON VIANA FRANÇA       | Membro      | 40,00     | 60,00           | 10     | 0            | 400,00            |
| <b>TOTAL</b>                 |             |           |                 |        |              | <b>R\$ 900,00</b> |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1565/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.029310/2024-64, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1139/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Baturite, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/05/2024 a 31/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1565/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

| NOME                              | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL             |
|-----------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|-------------------|
| EVANI LIMA LOPEZ                  | Membro      | 40,00     | 60,00           | 7      | 0            | 280,00            |
| FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA | Coordenador | 50,00     | 80,00           | 10     | 0            | 500,00            |
| <b>TOTAL</b>                      |             |           |                 |        |              | <b>R\$ 780,00</b> |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1567/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.028392/2024-20, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1324/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Taua, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/06/2024 a 14/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1567/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

| NOME                             | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL          |
|----------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|----------------|
| FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO | Membro      | 40,00     | 60,00           | 10     | 0            | 400,00         |
| LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE     | Coordenador | 50,00     | 80,00           | 10     | 0            | 500,00         |
| <b>TOTAL</b>                     |             |           |                 |        |              | <b>R\$ 900</b> |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1568/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.028365/2024-57, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1320/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Morada Nova, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/06/2024 a 14/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1568/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

| NOME                             | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL             |
|----------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|-------------------|
| FRANCISCO RAFAEL FERREIRA RABELO | Coordenador | 50,00     | 80,00           | 9      | 0            | 450,00            |
| GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO   | Membro      | 40,00     | 60,00           | 9      | 0            | 360,00            |
| <b>TOTAL</b>                     |             |           |                 |        |              | <b>R\$ 810,00</b> |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CRENDENCIAMENTO Nº005/2024**

PROCESSO NUP Nº08012.014466/2023-60

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN/CE autarquia inscrita no CNPJ / MF sob o nº 07.135.668/0001-95, vinculada a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA), órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.503.868/0001-00, estabelecido na Av. Godofredo Maciel, 2.900 – Maraponga, Fortaleza, CE - CEP: 60712-023 torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CRENDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, legalmente constituídas, para fornecimento de serviços bancários, na forma delimitada no presente edital, ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DO CEARÁ - DETRAN/CE, em todo território nacional, visando o recebimento de documentos de ficha de compensação, tais como multas, taxas e demais receitas públicas do DETRAN/CE, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, com base nos artigos 74 e 79 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações; na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.



## 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento instituições financeiras (bancos comerciais), caixas econômicas e cooperativas de crédito, legalmente constituídas, em todo o território nacional, para prestação de serviço de recebimento de documentos das receitas públicas do DETRAN-CE, ressalvadas as de competência e gestão exclusiva da SEFAZ-CE, consoante com a necessidade da administração pública, respeitando os quantitativos e condições estabelecidas neste edital.

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

2.1. O processo de credenciamento de que trata esse Edital dar-se-á de forma direta, por inexigibilidade de licitação, especialmente com fulcro no art. 74, inciso IV, c/c o art. 79, inciso I, todos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se no que couber, os princípios gerais de direito público.

2.2 A quantidade estimada de processamentos mensais são de 623 (seiscentos e vinte e três) boletos, com o valor mensal estimado de R\$ 1.358,14 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), importando no valor global estimado, para 24 (vinte e quatro) meses em R\$ 32.595,36 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                  | QUANTIDADE/ MÊS | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL  | TOTAL |
|------|---|-----------------|--------------|---------------|-------|
| 1.   | SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE FICHAS DE COMPENSAÇÃO | 623             | R\$ 1.358,14 | R\$ 32.595,36 |       |

2.3. As agências e os pontos de atendimento que vierem a ser inaugurados na área de abrangência do Estado, após a assinatura do Contrato, serão automaticamente incluídos na presente prestação de serviços.

## 3. DAS REGRAS DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste credenciamento as Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo, e Cooperativa de Crédito, que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.2. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação no credenciamento.

3.3. Não serão habilitados no chamamento, as instituições que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais das situações seguintes:

3.3.1. Aquela que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.3.2. Que estejam cumprindo penalidade de impedimento para licitar e contratar com o Estado do Ceará, nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, IV da Lei Federal nº. 14.133/21, enquanto não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

3.3.2.1. O impedimento de que trata o item 3.3.2 será também aplicado aquele que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do requerente.

3.4. aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.1. A vedação de que trata o item 3.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

3.5. Empresas em regime de falência, judicialmente decretada;

3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8. Entidades e associações sem fins lucrativos;

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.10. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.13. De profissionais organizados em forma de cooperativas.

3.13.1. Será permitida a participação dos profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que:

3.13.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.13.1.2. A cooperativa apresente demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.13.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

3.13.1.4. O objeto do credenciamento referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.14. Empresas estrangeiras que não funcionam no País.

3.15. A participação neste procedimento auxiliar implica o reconhecimento pela requerente do credenciamento de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 que disciplinam o presente credenciamento e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

3.16. O credenciamento obedecerá às seguintes etapas:

I - Chamamento público, com a publicação de edital;

II - Inscrição;

III - Habilitação;

IV – Divulgação da habilitação, com a respectiva publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado (DOE).

V - Assinatura do instrumento jurídico e publicação do mesmo.

## 4. DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. O Edital está disponível gratuitamente no sítio eletrônico <https://www.detran.ce.gov.br> e no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE).

4.1.1. É facultado a qualquer pessoa jurídica que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração requerer seu credenciamento.

4.1.2. O pedido de credenciamento deverá obedecer ao modelo disponível no Anexo II e estar acompanhado de todos os documentos necessários a habilitação prevista no item V deste edital.

4.1.2.1. O requerimento de credenciamento não poderá conter informações ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização.

4.1.2.2. O requerimento apresentado de forma incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento, livre das causas que ensejaram sua inépcia.

4.1.2.3. Ao apresentar requerimento de credenciamento, o requerente declara que conhece e concorda integralmente com os termos deste edital e anexos.

4.1.2.4. A apresentação do pedido de credenciamento implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e anexos, dos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas suplementares aplicáveis.

4.1.2.5. A apresentação de pedido de credenciamento implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o requerente o compromisso de executar o objeto do credenciamento nos seus termos.

4.1.3. Após 03 (três) dias uteis da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar até 30 (trinta) dias corridos toda documentação, com o requerimento de credenciamento, no formato PDF e arquivo único no sistema “CREDENCIA DETRAN-CE”, acessando exclusivamente o endereço eletrônico [https://credencia.detran.ce.gov.br/credencia/site/home\\_solicitante/login](https://credencia.detran.ce.gov.br/credencia/site/home_solicitante/login).

4.1.4. Através do endereço eletrônico, acima indicado, poderão ser acessados os materiais relativos à utilização do sistema “CREDENCIA DETRAN-CE”, composto por Manual e Tutoriais

4.1.5. O acesso ao sistema “CREDENCIA DETRAN-CE” se dará, exclusivamente, por meio de certificado digital, cabendo aos interessados, tanto pessoa física, como jurídica, providenciar a aquisição do certificado respectivo.

4.1.6. As dúvidas no acesso e utilização do sistema “CREDENCIA DETRAN-CE” serão esclarecidos, quanto à matéria jurídica, junto ao Núcleo de Contratos e Convênios – NUCON, por meio de e-mail ([nuccon@detran.ce.gov.br](mailto:nuccon@detran.ce.gov.br)) ou dos telefones 3101.7741/3101.5878, e quanto à matéria envolvendo tecnologia da informação, diretamente com o Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTIN, por meio do e-mail ([atendimento@detran.ce.gov.br](mailto:atendimento@detran.ce.gov.br)) ou pelo número 85 3101-5887.



4.2. No caso da necessidade de complementação de documentos referentes às propostas protocoladas no prazo estabelecido no item anterior; o proponente terá até 15 (quinze) dias corridos para apresentar os documentos ausentes, contados a partir de sua convocação.

4.3. A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado pelo DETRAN/CE.

4.4. Serão indeferidas as inscrições das pessoas jurídicas interessadas que não comprovarem os requisitos exigidos neste instrumento, que não apresentarem a documentação necessária, ou que não prestem o serviço de forma direta.

4.5. Do indeferimento da inscrição caberá recurso, devendo ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do ato.

4.6. O prazo de vigência do Chamamento Público é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da publicação do Edital, pelo qual o credenciamento do proponente será julgado para a especialidade disposta neste instrumento.

4.6.1. Durante o prazo de vigência do Chamamento Público (item 4.6.), a Administração poderá realizar nova convocação, obedecendo aos prazos e regras previstas.

## 5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As Pessoas Jurídicas deverão enviar o requerimento de inscrição (modelo no Anexo III), dirigido acompanhado dos documentos de habilitação exigidos no Edital e anexos.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Das disposições gerais sobre a documentação de habilitação

6.1.1. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.1.2. Todos os documentos expedidos pelo requerente deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.1.3. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis de tal forma que não possam ser entendidos

6.1.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data do protocolo.

6.1.5. Se o requerente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.1.6. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

6.1.7. A Comissão de Contratação diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.1.8. Para fins de comprovação de que satisfazem os requisitos mínimos necessários para a habilitação neste procedimento auxiliar, os requerentes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, junto ao pedido de credenciamento, a ser protocolado na forma do item IV.

6.2. Para fins de Habilitação Jurídica, na forma do art. 66 da Lei 14.113/2021, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690/2012;

6.2.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.5. Declaração do Banco Central de que a instituição financeira proponente está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central.

6.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Para fins de demonstração da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, na forma art. 68 da Lei 14.133/2021, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.3.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do requerente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;

6.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da requerente, em relação aos Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

6.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da requerente, em relação aos Tributos Mobiliários;

6.3.6. Certidão de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou de documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

6.3.7. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (acessar o link [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidao)).

6.4. Para fins de Qualificação Econômico-Financeira, na forma do art. 69 da Lei 14.133/2021, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da requerente, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data do protocolo;

6.5. Além das exigências acima fixadas o requerente deverá apresentar Declaração Unificada, na forma do Anexo IV, enunciando o atendimento aos requisitos de habilitação e as demais exigências legais, em conformidade com o art. 63 e 68 da Lei nº 14.133/21.

## 7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O exame dos documentos de adesão ao presente CREDECNIAMENTO ficará a cargo da Diretoria Jurídica através do Núcleo de Contratos e Convênios (NUCON), à qual competirá:

7.1.1. Receber e verificar a documentação necessária ao CREDECNIAMENTO;

7.1.2. Examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências deste edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições nele fixadas;

7.1.3. Submeter o resultado da análise da documentação apresentada à aprovação do Superintendente.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os pedidos de credenciamento serão analisados pelo Núcleo de Contratos e Convênios (NUCON) e homologados pela autoridade competente.

8.2. O resultado dos pedidos de credenciamento se dará em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da documentação e será publicizado

8.3. Caso a Comissão entenda necessário, poderá solicitar esclarecimentos, retificações e/ou complementações da documentação antes da decisão sobre o credenciamento.

8.3.1. Para o atendimento das solicitações realizadas nos termos estabelecidos no subitem 8.2. e, findo o qual, caso não seja atendida a solicitação, a Comissão emitirá decisão com base nos documentos originariamente apresentados.

8.4. Antes de decidir pelo credenciamento, a Comissão de Contratação verificará a existência de sanções que impeçam o credenciamento, mediante consulta aos seguintes cadastros:

8.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4.3. Não serão credenciadas as instituições que estiverem cumprindo penalidade de impedimento ou suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município de Barroso e declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, identificadas na consulta aos cadastrados supracitados.

8.4.4. A consulta será realizada em nome da requerente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a comissão de contratação considerará o requerente inabilitado.

8.5.1. A decisão pela inabilitação do requerente para o credenciamento apontará, obrigatoriamente, as irregularidades que a fundamentaram.

8.6. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação e demais requisitos previstos neste Edital, o requerente será considerado habilitado.



9.1 O Núcleo de Contratos e Convênios (NUCON) adotará providências para disponibilização e publicidade da relação das pessoas jurídicas de direito privado consideradas habilitadas, inclusive no Diário Oficial do Estado.

#### 10. DO PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis anteriores ao prazo máximo para entrega da documentação.

10.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos referentes ao presente chamamento público deverão ser enviados, no prazo previsto no item anterior, por meio do e-mail nucon@detran.ce.gov.br, ou no protocolo desta Autarquia informando o número deste Edital.

10.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

10.3. Caberá à Comissão responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a petição de impugnação.

10.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a administração a entidade que não o fizer no prazo estabelecido no item 10.1.

10.5. A impugnação deverá obrigatoriamente vir acompanhada de RG ou CPF, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração na hipótese de procurador, que comprove que o seu signatário, representa e possui poderes de representação da impugnante.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no procedimento.

10.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Administração, nos autos do processo de Chamamento.

10.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do procedimento, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

10.8. O Núcleo de Contratos e Convênios (NUCON) adotará providências para disponibilização e publicidade da relação das pessoas jurídicas de direito privado consideradas habilitadas

10.8.1. Caso haja acatamento ao recurso de que trata item 10.8, a Comissão adotará providências para publicar sua decisão no Diário Oficial do Estado.

#### 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o julgamento dos recursos, o DETRAN/CE providenciará a homologação do resultado do chamamento.

#### 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Todas as pessoas Jurídicas que atenderem ao presente chamado e comprovarem satisfatoriamente os requisitos constantes no edital, serão contratados pelo DETRAN/CE, de acordo com as respectivas regras de contratação, obedecendo a real necessidade da Administração Pública.

12.2. O contrato a ser assinado obedecerá às cláusulas e condições do edital e de seus anexos.

12.3. As Pessoas Jurídicas credenciadas deverão firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.4. Na hipótese do credenciado se recusar a assinar o contrato, o DETRAN/CE procederá o seu descredenciamento.

12.5. O contrato celebrado não gera à credenciada qualquer vínculo empregaticio ou funcional com a Administração Estadual, visto que a prestação de serviços pactuada possui caráter independente e impositivo.

12.6. São de inteira responsabilidade das Pessoas Jurídicas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do Contrato.

12.7. O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, no respectivo Contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

12.8. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços.

12.9. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite permitido na Lei nº 14.133/2021.

12.10. A Pessoa Jurídica deverá manter durante todo o vínculo contratual as mesmas condições de habilitação.

#### 13. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES FINANCEIROS

13.1. Pela prestação dos serviços de recebimento de documentos de ficha de compensação, objeto do presente CREDENCIAMENTO o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, remunerara a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, por unidade de fichas de compensação autenticado e prestação de contas através de meio magnético, conforme abaixo:

13.1.1. R\$1,80 (um real e oitenta centavos), por ficha de compensação.

13.1.2. O valor anual da contratação foi estimado em R\$ 32.595,36 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)

13.2. A criação ou ativação de ponto de atendimento específico ou atendimento em horário especial pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, mesmo em áreas de imóveis do DETRAN-CE cedidos a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, além de outros serviços adicionais solicitados pelo DETRAN/CE deverão ser objeto de análise e prévia negociação de tarifas entre as partes.

13.3. Toda providência tomada pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, inclusive tele-transmissão, que resulte em elevação de custos do DETRAN/CE, será objeto de renegociação das cláusulas financeiras deste edital.

13.4. Os serviços adicionais solicitados pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, deverão ser objeto de prévia negociação de tarifa entre as partes.

13.5. Quando houver divergência entre quantidade e/ou valores informatizados pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, em relação ao apurado pelo DETRAN/CE, prevalecerá a informação desta até a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA prove o contrário, caso em que o DETRAN/CE procederá ao acerto devido por ocasião do próximo pagamento, acrescido de atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pela União para atualização dos seus créditos tributários, acrescido de atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pela União para atualização dos seus créditos tributários, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês sobre o valor atualizado.

13.6. Os valores relativos à remuneração serão creditados pelo DETRAN/CE em conta corrente preferencialmente no BRADESCO indicada pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, podendo, a critério do DETRAN/CE, serem deduzidos os valores decorrentes de penalidades não mais passíveis de recurso e ainda recolhidos.

#### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes para a contratualização serão provenientes da dotação orçamentária ABAIXO que poderá ser alterada sem prejuízo para execução, bastando para isso, adequar os contratos de acordo com a legislação.

14.2. Descrição da Dotação Orçamentária:

- Exercício: 2024
- Dotação: 24072
- Funcional: 08200003.26.122.421.20137.15.339039.1.7531200070.1
- Unidade Orçamentária: 08200003 - Departamento Estadual de Trânsito
- Função: 26 - Transporte
- SubFunção: 122 - Administração Geral
- Programa: 421 - Gestão Administrativa Do Ceará
- Ação: 20137 - Manutenção Dos Serviços Administrativos - DETRAN
- Região: 15 - Estado Do Ceará
- Item de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Tipo de Fonte: 02 - Outras Fontes
- Fonte: 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
- Grupo Fonte: 10 - Detalhamento Específico
- Subfonte: 70 - Recursos Diretamente Arrecadados

• Lançamento Contábil (Iduso): 1 - Fonte de Recursos de Outras Fontes não Destinados à Contrapartida

#### 15. DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO E DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CREDENCIAMENTO

15.1. O presente credenciamento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.

15.2. Durante o prazo de vigência, serão aceitos, a qualquer tempo, novos credenciados.

15.3. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.4. Os preços fixados no edital de credenciamento poderão ser:

15.4.1. Reajustados após o interregno de 12 (doze) meses e observará o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

15.4.2. Revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, mediante pedido levado a termo e analisado formalmente através de processo administrativo formalizado.

15.5. Constatada a redução dos preços praticados pelo mercado, a Administração Pública Estadual poderá reduzir os preços antes fixados e caberá às credenciadas, após comunicadas, a decisão de se manterem ou não credenciadas.

15.6. Os novos valores decorrentes da atualização ou da revisão serão aplicados aos credenciamentos vigentes e àqueles credenciamentos realizados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela dos preços de referência.



**16. DO REPASSE:**

16.1. Os prazos de repasse, por parte da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA ao DETRAN/CE, das informações dos valores arrecadados e das informações quanto aos boletos recebidos, serão os abaixo indicados:

16.1.1. No 2º dia útil após a data do recebimento, para os documentos arrecadados em dinheiro, cheques, autoatendimento e internet;

16.1.2. No 3º dia útil após a data do recebimento, para os documentos arrecadados em dinheiro e cheque nos Correspondentes;

16.1.3. Das informações consolidadas sobre as fichas recebidas, serão disponibilizadas 01 (um) dia útil posterior a arrecadação;

16.2. Será adotada a sistemática de entrega de meio magnético padrão FEBRABAN. A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA fica isenta da entrega dos documentos físicos.

16.3. O repasse do produto arrecadado é efetuado através de crédito em conta corrente do DETRAN-CE, a ser indicada no ato de credenciamento da instituição interessada, de acordo com os prazos estabelecidos no caput deste edital.

16.4. Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estão sujeitos a correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no item 16.1 deste edital, até o dia do efetivo repasse.

**17. PROCEDIMENTOS DOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO:**

17.1. O DETRAN-CE providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos usuários.

17.2. Para emissão dos documentos de arrecadação, o DETRAN-CE deve padronizar as informações relativas aos tributos, devendo comunicar à instituição credenciada sempre que haja qualquer alteração em seus formulários de arrecadação.

17.3. O DETRAN-CE autoriza a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA a receber no primeiro dia útil subsequente ao vencimento, documento objeto deste Edital de Credenciamento, cujos vencimentos recaírem em dias em que não haja expediente bancário, ressalvando aos casos em que o vencimento coincidir com o último dia útil do mês; nesses casos, o sujeito passivo que não tiver pago até o vencimento, terá que obter novo boleto para pagamento, com data atualizada.

17.4. O DETRAN-CE é responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

17.4.1. o documento de arrecadação for impróprio;

17.4.2. o documento de arrecadação contiver emendas, omissões, rasuras ou quaisquer impeditivos para leitura do código de barras.

17.5. A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA assume inteira responsabilidade pelo recebimento de valores por meio de cheques para quitação dos documentos objeto deste Edital de Credenciamento.

17.6. Os arquivos com registros do movimento da arrecadação deverão ser colocados à disposição do DETRAN-CE, no primeiro dia útil após a arrecadação, por meio de transmissão eletrônica, Padrão FEBRABAM.

17.7. Após a entrega do meio magnético, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para leitura e devolução à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, no caso de apresentação de inconsistências nas informações, devendo, esta, regularizar o meio magnético também no prazo de 02 (dois) dias úteis após a recepção do comunicado das inconsistências.

17.8. Até o 8º (oitavo) dia, contados da data do movimento, pode ocorrer redisponibilização do arquivo retorno SEM ônus ao DETRAN-CE.

17.9. A partir do 9º (nono) dia até 180º (centésimo octogésimo) dia da data da arrecadação, se houver necessidade de redisponibilização do arquivo retorno, é cobrada tarifa no valor de R\$1,00 (um real) independentemente dos motivos que originaram este procedimento.

17.10. A instituição credenciada poderá fragmentar os documentos físicos da arrecadação, objeto deste CREDENCIAMENTO, 30 (trinta) dias após a data de arrecadação.

17.11. Após 180 (cento e oitenta) dias da data da arrecadação, a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA fica desobrigada de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

17.12. Na caracterização de diferenças nos recebimentos de documentos de arrecadação, o DETRAN-CE, enviará cópia dos documentos que originaram a diferença, para regularização pela instituição credenciada.

17.13. Qualquer alteração na sistemática dos serviços ajustados dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito, com antecedência necessária à sua implantação.

**18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

18.1. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista sua natureza de serviço continuado, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Considerando a natureza contínua dos serviços objeto do presente Edital, os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, conforme o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, emitirá fatura relativa ao valor dos serviços prestados com base na tarifa contratada, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de demonstrativo dos serviços prestados, no período, pela CREDENCIADA e devidamente atestado pelo Núcleo de Arrecadação do DETRAN-CE.

19.2. O pagamento será feito em conta bancária a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, preferencialmente no BANCO BRADESCO.

19.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento público.

19.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto e processamento das informações no DETRAN/CE, ou se o mesmo não corresponder com as especificações deste instrumento.

19.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

19.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

19.6. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA**

20.1. A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA deverá cumprir o horário estabelecido pelo Banco Central para as atividades, bem como horários comerciais para seus correspondentes;

20.2. Receber receitas públicas em favor do DETRAN/CE, desde que devidamente preenchidos, sem ressalvas, omissões, emendas ou rasuras, não se responsabilizando em qualquer hipótese ou circunstância pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros e correção monetária;

20.3. Disponibilizar para o DETRAN/CE a cada 15 (quinze) minutos os dados relativos aos documentos recebidos, de forma eletrônica, sem prejuízo da obrigação do agente arrecadador;

20.4. Prestar contas das informações das fichas de compensação por transmissão eletrônica de dados, até às 08 horas do primeiro dia útil seguinte à data do envio, conforme consistências previstas no Manual do Código de Barras da Arrecadação e leiaute do Arquivo Retorno da FEBRABAN, versão 3.0, sujeito às alterações posteriores de versão, observando que:

20.4.1. Prestação de contas referida neste inciso, deverá constar, integralmente as informações do movimento diário da arrecadação transmitidas "on-line" para o DETRAN/CE;

20.4.2. A recepção eletrônica dos arquivos retorno, contendo as informações de arrecadação, será efetuada pelo DETRAN/CE, por intermédio da Internet, cujos dados de acesso serão fornecidos pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA.

20.5. Prestar as informações concernentes as fichas de compensação recebidas, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da data da ciência da solicitação;

20.6. Certificar a legitimidade da autenticação apostila na ficha de compensação, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da ciência da solicitação, pelo período de 5 (cinco) anos, ressalvadas as hipóteses em que haja notificação do DETRAN-CE à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA neste prazo, caso em que a legitimação deverá ser efetuada a qualquer tempo;

20.7. Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Estado do Ceará, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular procedimentos concernentes aos serviços de arrecadação objeto deste CREDENCIAMENTO, a partir da data em que o DETRAN/CE apensá-los ao presente termo;

20.8. Apresentar ao DETRAN/CE documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;

20.9. Fornecer ao DETRAN/CE, em todas as faturas, certidões negativas federal, estadual e municipal e encargos trabalhistas fiscais e previdenciários;

20.10. Disponibilizar ao DETRAN/CE os documentos e as informações necessárias à verificação dos procedimentos de recebimento das fichas de compensação;

20.11. Observar as normas específicas de contabilidade expedidas pelo Banco Central do Brasil – BC, na escrituração das receitas arrecadadas;

20.12. É vedada à instituição arrecadadora:

20.12.1. Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informação ou documentos vinculados à prestação de serviços para o DETRAN-CE, ressalvadas as instruções concernentes ao objeto do Credenciamento;

20.12.2. Estornar, cancelar ou debitar valores;



20.12.3. Receber as fichas de compensação após a data de validade para pagamento ou documento de arrecadação que não contenha código de barras (ou linha digitável correspondente) padrão da Federação Brasileira das Associações de Bancos – FEBRABAN, versão 3.0, sujeito às alterações posteriores de versão;

20.13. A CREDENCIADA se obriga a divulgar e a fazer cumprir o conteúdo do presente edital, em todas as suas dependências envolvidas na prestação dos serviços.

20.14. Fica facultado à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA a terceirização dos serviços contratados à entidade de sua livre escolha e sob sua inteira responsabilidade.

#### 21. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/CE:

21.1. Expedir nomes e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas às fichas de compensação;

21.2. Especificar protocolo de comunicação utilizado na transmissão eletrônica e dados;

21.3. Restituir à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA o valor repassado indevidamente ou a maior, até o décimo dia útil, contado da data de recebimento da solicitação, após o que será acrescido de atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pela União para atualização dos seus créditos tributários, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês sobre o valor atualizado;

21.4. Remunerar à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA pelos serviços efetivamente prestados.

informar à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, alterações nas rotinas de arrecadação, de forma a permitir a divulgação aos pontos de arrecadação;

21.5. Providenciar a emissão e remessa das fichas de compensação aos clientes/usuários, não podendo em hipótese alguma utilizar os serviços da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA para tal finalidade;

21.6. O DETRAN/CE autorizará a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA a receber, no primeiro dia útil subsequente ao vencimento, documentos, objeto deste credenciamento, cujos vencimentos recárem em dias em que não houver expediente bancário.

21.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.8. Audituar e fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

21.9. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

21.10. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Edital

21.11. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

21.12. Exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado ou preposto que não seja merecedor de sua confiança, que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções, depois de devidamente advertido.

#### 22. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

22.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

22.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

22.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

22.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

22.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

22.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

22.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

22.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

22.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

22.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

22.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

22.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

22.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

22.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

22.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

22.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

#### 23. DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

23.2. Fica Núcleo de Arrecadação e Dívida Ativa (NUDIV) responsável pelo suporte ao gestor e no acompanhamento e monitoramento da execução do objeto do chamamento público – credenciamento.

#### 24. DAS OBRIGAÇÕES ANTICORRUPÇÃO

24.1 O contratado/credenciado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas.

24.1.1 “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de credenciamento ou na execução de contrato.

24.1.2 “Prática fraudulenta”: falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução de contrato.

24.1.3 “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão credenciador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

24.1.4 “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de credenciamento ou afetar a execução do contrato.

24.1.5 “Prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas previstas neste instrumento; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de promover inspeção.

#### 25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a interessada/contratada que, com dolo ou culpa:

25.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro ou pelo órgão ou entidade demandante da licitação, em sede de diligência.

25.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando recusar-se a enviar o detalhamento da proposta.



- 25.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo.
- 25.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento.
- 25.1.5. Fraudar a licitação.
- 25.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 25.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
- 25.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 25.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 25.1.8. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 25.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos interessados/contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 25.2.1. Advertência;
- 25.2.2. Multa;
- 25.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e, 25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 25.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 25.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 25.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 25.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 25.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 25.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 25.4. A sanção de multa calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 25.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 25.4.1.1. Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor do contrato.
- 25.4.1.2. Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
- 25.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 25.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 25.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 25.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 24.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 24.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 25.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais SERVIDORES estáveis, que avaliarão fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a interessada/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 25.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 25.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 25.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 25.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
26. DA RESCISÃO
- 26.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 26.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 26.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 26.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 26.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
27. DAS HIPÓTESES DE DESCREDECIMENTO
- 27.1. O credenciamento não estabelece obrigação da Administração em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, a qualquer momento, as partes poderão denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital, e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
- 27.1.1. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer momento, podendo a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
- 27.2. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, que deliberará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 27.2.1. O pedido de descredenciamento deverá ser apresentado pelos meios fixados no subitem 10.1.1. deste edital.
- 27.2.1.1. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos ou ordens de serviço já expedidas e das responsabilidades a eles atreladas.
- 27.3 São razões para descredenciamento da empresa:
- 27.3.1. O não cumprimento das disposições mencionadas no Termo de Referência ou no edital;
- 27.3.2. Má prestação do serviço;
- 27.3.3. Recusa injustificada em realizar o serviço;
- 27.3.5. Descumprimento das obrigações contratuais.
- 27.4. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.5. Após a decisão pela autoridade competente, o descredenciamento será comunicado ao interessado e publicado no Diário Oficial do Estadual.
28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 28.1. O credenciado assume a totalidade dos custos para a preparação e apresentação de seu pedido, sendo que a Administração Pública não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado credenciamento.
- 28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o indeferimento do requerimento, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 28.5. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão acessá-los no sítio eletrônico [www.detran.ce.gov.br](http://www.detran.ce.gov.br) ou, solicitá-los através do e-mail [nuccon@detran.ce.gov.br](mailto:nuccon@detran.ce.gov.br).
- 28.6. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Fortaleza - CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



29. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTITUÍDOS NO NUP Nº 08012.014466/2023-60, BEM COMO OS SEGUINTES ANEXOS:

29.3. ANEXO I - Requerimento de Credenciamento

29.4. ANEXO II - Declaração Unificada

29.5. ANEXO III - Minuta do Contrato de Credenciamento

29.6. ANEXO IV – Relação das cidades que o DETRAN/CE mantém regionais, postos oficiais e postos conveniados

Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Michel Mourão Matos

SUPERINTENDENTE

José Antônio de Sena Neto

DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

#### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras (bancos comerciais), caixas econômicas e cooperativas de crédito, legalmente constituídas, em todo o território nacional, para prestação de serviço de recebimento de documentos de ficha de compensação, tais como multas, taxas e demais receitas públicas do DETRAN/CE, no período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as especificações, consoante com a necessidade da administração pública, atendendo as normas estabelecidas neste termo e na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### DADOS DA EMPRESA

Firma/Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Número:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Telefones:

E-mails (para envio de empenhos e notificações):

#### REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Representante Legal:

RG:

CPF:

Número:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

Através do presente, pleiteamos o credenciamento neste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ - DETRAN/CE, visando a prestação de serviço de recebimento de documentos de ficha de compensação, tais como multas, taxas e demais receitas públicas do DETRAN/CE, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                  | QUANT./ MÊS | VALOR |
|------|---|-------------|-------|
| 1.   | SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE FICHAS DE COMPENSAÇÃO |             |       |

Para os fins e efeitos deste requerimento, DECLARO, sob as penas da lei:

- 1 - Que o valor fixado é suficiente ao atendimento de todas as especificações exigidas no edital correspondente;
- 2 - A ciência de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data do requerimento, sendo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- 3 - A ciência de que os valores fixados devem comportar todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até a data da entrega deste (art. 63, § 1º, Lei nº 14.133/2021);
- 4 - O conhecimento e a submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21 e às cláusulas e condições constantes do Edital de Credenciamento.

Local, Data e Assinatura

Nome e Assinatura do representante legal

#### ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

CREDENCIAMENTO Nº xxx/2024

PROCESSO Nº xxx/2024

Eu, ..... (nome completo), RG nº. ...., CPF nº....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), representante ..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº....., responsável por eventual assinatura do Contrato, DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) Possuímos condições de executar o objeto conforme o valor fixado pela Administração no Termo de Referência, sendo suficiente para a perfeita execução do objeto especificado no mesmo instrumento, bem como para cobrir a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data do protocolo do requerimento;
- b) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo procedimento auxiliar de credenciamento;
- d) Para os fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não há, em nosso quadro societário, pessoa com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento auxiliar ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Atendemos integralmente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, nos termos do inciso I do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) Conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes no edital do processo em epígrafe e seus anexos, e possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências ali contidas, com as quais concordamos plenamente, nos termos do inciso VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) Assumimos o compromisso de manter, enquanto permanecermos credenciados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- i) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos



menor de dezesseis anos, cumprindo integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.  
j) O(a) preposto(a) da empresa é o(a) Sr.(a)....., RG  
nº..... e CPF nº ....., telefone nº (ddd) .....,e-mail.....  
.....,residente e domiciliado na Rua.....,nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., a quem deverão ser direcionadas todas as comunicações, como, abertura de prazo, notificações, intimações, entre outras, estando CIENTE de que todas as comunicações serão enviadas ao e-mail supra indicado.  
k) Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação/ordem de serviço, concordamos que seja encaminhada através do endereço de e-mail supracitado, nos comprometendo, em caso de alteração, a protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Licitações do DETRAN/CE, sob pena de ser considerado como intimado por meio dos dados anteriormente fornecidos.

Local, Data e Assinatura

Nome e Assinatura do representante legal

**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA N° XX/2024**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE SE FAZEM, DE UM LADO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-CE E DE OUTRO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº 9.450/71 e reorganizada pela Lei nº 10.521/81, CNPJ nº 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP. 60712.001, representada por seu Superintendente, MICHEL MOURÃO MATOS, brasileiro, advogado, matrícula 30000668, inscrito no CPF nº 317.041.823-87, domiciliado e residente em Fortaleza, EX-VI do art. 17, I, combinado com o art. 9º, VI, ambos da citada Lei de reorganização, doravante denominado CREDENCIANTE, e de outro lado, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, com CNPJ nº XXXXXXXX, com sede no XX, XXXX, na Cidade de XXX, XXXX, neste ato representado pelo senhor neste ato representado pelo senhor XXXXXXXXX, XXX e XXX, XXXX, portador da CNH XXXXXX – DETRAN/RN e inscrito no CPF nº XXXXXX, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista a homologação do processo de Credenciamento nº XXX/XXXX, Processo Administrativo SUITE NUP 08012.014466/2023-60, com aplicação das normas da Lei n.º 14.133/2021, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, legalmente constituída, em conformidade com o Edital N° XXXX, para prestação de serviço de recebimento de documentos das receitas públicas do DETRAN-CE, ressalvadas as de competência e gestão exclusiva da SEFAZ-CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

2. O Credenciamento tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista sua natureza de serviço continuado, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA**

3.1 A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA deverá cumprir o horário estabelecido pelo Banco Central para as atividades, bem como horários comerciais para seus correspondentes;

3.2 Receber receitas públicas em favor do DETRAN/CE, desde que devidamente preenchidos, sem ressalvas, omissões, emendas ou rasuras, não se responsabilizando em qualquer hipótese ou circunstância pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros e correção monetária;

3.3 Disponibilizar para o DETRAN-CE a cada 15 (quinze) minutos os dados relativos aos documentos recebidos, de forma eletrônica, sem prejuízo da obrigação do item 13.5 do agente arrecadador;

3.4 Prestar contas das informações de arrecadação efetuada por meio de ficha de compensação por transmissão eletrônica de dados, até as 08 horas do primeiro dia útil seguinte à data da arrecadação, conforme consistências previstas no Manual do Código de Barras da Arrecadação e leiaute do Arquivo Retorno da FEBRABAN, versão 3.0, sujeito às alterações posteriores de versão, observando que:

3.4.1 prestação de contas referida neste inciso, deverá constar, integralmente as informações do movimento diário da arrecadação transmitidas “on-line” para o DETRAN-CE;

3.4.2 A recepção eletrônica dos arquivos retorno, contendo as informações de arrecadação, será efetuada pelo DETRAN-CE, por intermédio da Internet, cujos dados de acesso serão fornecidos pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA.

3.6 Prestar as informações concernentes a ficha de compensação recebidos, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da data da ciência da solicitação;

3.7 Certificar a legitimidade da autenticação apostila na ficha de compensação, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da ciência da solicitação, pelo período de 5 (cinco) anos, ressalvadas as hipóteses em que haja notificação do DETRAN-CE à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA neste prazo, caso em que a legitimização deverá ser efetuada a qualquer tempo;

3.8 Liquidar os cheques emitidos por contribuintes no recolhimento de receitas por meio do documento de arrecadação, se aceitos pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA;

3.9 Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Estado do Ceará, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular procedimentos concernentes aos serviços de arrecadação objeto deste CREDENCIAMENTO, a partir da data em que o DETRAN-CE apensá-los ao presente termo;

3.10 Apresentar ao DETRAN-CE documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;

3.11 Fornecer ao DETRAN-CE, em todas as faturas, certidões negativas federal, estadual e municipal e encargos trabalhistas fiscais e previdenciários;

3.12 Disponibilizar ao DETRAN-CE os documentos e as informações necessárias à verificação dos procedimentos de arrecadação;

3.13 Observar as normas específicas de contabilidade expedidas pelo Banco Central do Brasil – BC, na escrituração das receitas arrecadadas;

3.14 É vedada à instituição arrecadadora:

3.14.1 utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informação ou documentos vinculados à prestação de serviços para o DETRAN-CE, ressalvadas as instruções concernentes à ficha de compensação objeto do Credenciamento;

3.14.2 estornar, cancelar ou debitar valores;

3.14.3 receber a ficha de compensação após a data de validade para pagamento que não contenha código de barras (ou linha digitável correspondente) padrão da Federação Brasileira das Associações de Bancos – FEBRABAN, versão 3.0, sujeito às alterações posteriores de versão;

3.15 A CREDENCIADA se obriga a divulgar e a fazer cumprir o conteúdo do presente edital, em todas as suas dependências envolvidas na prestação dos serviços.

3.16 Fica facultado à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA a terceirização dos serviços contratados à entidade de sua livre escolha e sob sua inteira responsabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-CE**

4.1 São responsabilidades do DETRAN-CE:

4.1.1 expedir nomes e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação das receitas;

4.1.2 especificar protocolo de comunicação utilizado na transmissão eletrônica e dados;

4.1.3 restituir à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA o valor repassado indevidamente ou a maior, até o décimo dia útil, contado da data de recebimento da solicitação, após o que será acrescido de atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pela União para atualização dos seus créditos tributários, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês sobre o valor atualizado;

4.1.4 remunerar à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA pelos serviços efetivamente prestados;

4.1.5 informar a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, alterações nas rotinas de compensação, de forma a permitir a divulgação aos pontos de arrecadação;

4.1.6 Providenciar a emissão e remessa de ficha de compensação aos clientes/usuários, não podendo em hipótese alguma utilizar os serviços da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA para tal finalidade;

4.1.7 O DETRAN-CE autorizará a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA a receber, no primeiro dia útil subsequente ao vencimento, documentos, objeto deste credenciamento, cujos vencimentos recaírem em dias em que não houver expediente bancário.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS**

5.1 Toda providência tomada tanto pelo DETRAN-CE quanto pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, visando racionalização ou aperfeiçoamento dos serviços, que resulte em alteração nos seus custos, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Instrumento.

5.2 Ocorrendo irregularidade na execução do serviço, caberá a parte prejudicada fazer a reclamação por escrito.

5.3 As partes devem indicar e manter equipe técnica disponível para garantir o desenvolvimento e a manutenção dos serviços em conformidade com as especificações técnicas dos serviços.



5.4 A utilização de publicidade envolvendo marcas e respectivos logotipos de propriedade das partes depende, sob qualquer pretexto, de prévia concordância escrita da respectiva proprietária, inclusive, e não limitativamente, no que se refere à produção de peças de divulgação que façam menção direta ao sistema do DETRAN-CE ou a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA que envolvam ou mencionem, diretas ou indiretamente, o serviço objeto deste Instrumento..

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 Pela prestação dos serviços de compensação, objeto do CREDENCIAMENTO o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN-CE, remunerara a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, por unidade de ficha de compensação autenticado, conforme abaixo:

6.1.1 R\$ 1,80 ( um real e oitenta centavos) por boleto de compensação.

6.2 A criação ou ativação de ponto de atendimento específico ou atendimento em horário especial pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, mesmo em áreas de imóveis do DETRAN-CE cedidos a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, além de outros serviços adicionais solicitados pelo DETRAN-CE deverão ser objeto de análise e prévia negociação de tarifas entre as partes.

6.3 Toda providência tomada pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, inclusive teletransmissão, que resulte em elevação de custos do DETRAN-CE, será objeto de renegociação das cláusulas financeiras deste edital.

6.4 Os serviços adicionais solicitados pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, deverão ser objeto de prévia negociação de tarifa entre as partes.

6.5 Quando houver divergência entre quantidade e/ou valores informatizados pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, em relação ao apurado pelo DETRAN-CE, prevalecerá a informação desta até a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA prove o contrário, caso em que o DETRAN-CE procederá ao acerto devido por ocasião do próximo pagamento, acrescido de atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pela União para atualização dos seus créditos tributários, acrescido de atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pela União para atualização dos seus créditos tributários, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês sobre o valor atualizado.

6.6 Os valores relativos à remuneração serão creditados pelo DETRAN-CE em conta-corrente preferencialmente no BRADESCO indicada pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, podendo, a critério do DETRAN-CE, serem deduzidos os valores decorrentes de penalidades não mais passíveis de recurso e ainda recolhidos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O valor mensal do presente contrato fica estimado em R\$ 1.358,14 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais), importando o valor global para 24 (vinte e quatro) meses em R\$ 32.595,36 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

7.2 As despesas com a execução do CREDENCIAMENTO serão pagos com recursos próprios orçamentários oriundos do DETRAN-CE com a seguinte classificação:

08200003.26.122.421.20137.15.339039.1.7531200070.1

#### CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE

8.1 Os prazos de repasse, por parte da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA ao DETRAN-CE, dos valores arrecadados e das informações quanto às guias recebidas, serão os abaixo indicados:

8.1.1 No 2º dia útil após a data do recebimento, para os documentos compensados em dinheiro, cheques, autoatendimento e internet;

8.1.2 No 3º dia útil após a data do recebimento, para os documentos compensados em dinheiro e cheque nos Correspondentes;

8.1.3 Das informações parciais sobre as guias recebidas, serão disponibilizadas a cada 15 (quinze) minutos;

8.1.4 Das informações consolidadas sobre as guias recebidas, serão disponibilizadas 01(um) dia útil posterior a arrecadação;

8.2 Será adotada a sistemática de entrega de meio magnético padrão FEBRABAN. A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA fica isenta da entrega dos documentos físicos.

8.3 O repasse do produto arrecadado é efetuado através de crédito em conta-corrente do DETRAN-CE, a ser indicada no ato de credenciamento da instituição interessada, de acordo com os prazos estabelecidos no caput deste edital.

8.4 Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estão sujeitos a correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no item 8.1 deste Instrumento, até o dia do efetivo repasse.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, emitirá fatura relativa ao valor dos serviços prestados com base na tarifa contratada, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de demonstrativo dos serviços prestados, no período, pela CREDENCIADA e devidamente atestado pelo Núcleo de Arrecadação do DETRAN-CE.

9.2 O pagamento será feito em conta bancária a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, preferencialmente no BANCO BRADESCO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O valor pago por documento de arrecadação fixado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO poderá ser corrigido após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do instrumento original, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA-IBGE), ou outro índice que venha substituí-lo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO OU ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

11.1 O Credenciamento poderá ser rescindido pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que a torne formal ou materialmente inexigível ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

11.1.1 a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias;

11.1.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.1.3 judicialmente, nos termos da Lei.

11.2 Permanecem garantidos os direitos do DETRAN-CE em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 137, 138 e 139 da lei Nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

11.3 A Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE fica assegurado o direito de no interesse da Instituição, revogar ou anular o processo Termo de Credenciamento, sem que caiba aos credenciados qualquer direito a reclamações ou indenizações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS E PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a interessada/contratada que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro ou pelo órgão ou entidade demandante da licitação, em sede de diligência.

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando recusar-se a enviar o detalhamento da proposta.

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo.

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento.

12.1.5. Fraudar a licitação.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos interessados/contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e, 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5%(cinco décimos percentuais) do valor do contrato.



12.4.1.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais SERVIDORES estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a interessada/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA FREIRE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1 AS PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (Titular)identificada ou identificável (Dados Pessoais) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

15.2. As PARTES, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais que tiverem acesso como confidências, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição do Locador, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

15.3. As PARTES adotarão medidas técnicas e administrativas adequadas para assegurar a proteção de dados que tiver acesso (nos termos do artigo 46 da Lei 13709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), de modo a garantir um nível apropriado de segurança aos dados pessoas tratados e mitigar possíveis riscos.

15.4. As PARTES deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado para o tratamento de Dados Pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

15.5. A CONTRATADA não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam, criados a partir do tratamento de Dados estabelecido neste contrato.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza (CE), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Fortaleza (CE), de 2024.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

#### ANEXO IV RELAÇÃO DAS CIDADES QUE O DETRAN/CE MANTÉM REGIONAIS, POSTOS OFICIAIS E POSTOS CONVENIADOS

| 1 <sup>º</sup> REGIONAL FORTALEZA<br>MUNICÍPIOS ATENDIDOS | 2 <sup>º</sup> REGIONAL ITAPIPOCA<br>MUNICÍPIOS ATENDIDOS | 3 <sup>º</sup> REGIONAL SOBRAL<br>MUNICÍPIOS ATENDIDOS | 4 <sup>º</sup> REGIONAL TIANGUÁ<br>MUNICÍPIOS ATENDIDOS | 5 <sup>º</sup> REGIONAL CRATEÚS<br>MUNICÍPIOS ATENDIDOS |
|---|---|--|---|---|
| AQUIRAZ   | ACARAÚ  | ALCÂNTARAS   | CARNAUBAL   | ARARENDA  |
| CASCABEL  | AMONTADA  | CARIÉ  | CROATA  | CATUNDÁ   |
| CAUCAIA   | APUIARÉS  | COREAÚ   | FRECHEIRINHA  | CRATEÚS   |
| CHOROZINHO  | BELA CRUZ   | FORQUILHA  | GUARACIABA DO NORTE                                     | INDEPENDÊNCIA   |
| EUSÉBIO   | CRUZ E BELA CRUZ  | GRAÇA  | IBIAPINA  | IPAPORANGA  |
| GUAIUBA   | GENERAL SAMPAIO   | GROAÍRAS   | SÃO BENEDITO  | IPUEIRAS  |
| HORIZONTE   | IRAUÇUBA  | HIDROLÂNDIA  | TIANGUÁ (Sede)  | MONSENHOR TABOSA  |
| ITAITINGA   | ITAPAJÉ   | IPÚ  | UBAJARA   | NOVA RUSSAS   |
| MARACANAÚ   | ITAPIPOCA (Sede)  | MASSAPÉ  | VIÇOSA DO CEARÁ   | NOVO ORIENTE  |
| MARANGUAPÉ  | ITAREMA   | MERUOCA  |   | PORANGA   |
| PACAJUS   | JIIJOCÁ DE JERICOACOARA                                   | MORAÚJO  |   | TAMBORIL  |
| PACATUBA  | MARCO   | MUCAMBO  |   |   |
| PALMÁCIA  | MIRAIМА   | PACUJÁ   |   |   |
| PINDORETAMA   | MORRINHOS   | PIRES FERREIRA   |   |   |
| PINDORETAMA   | PARACURU  | RERIUTABA  |   |   |
| S. GONÇALO DO AMARANTE                                    | PARAIAPABA  | SANTA QUITÉRIA   |   |   |
|   | PENTECOSTE  | SANTANA DO ACARAÚ                                      |   |   |
|   | SÃO LUIS DO CURU  | SENADOR SÁ   |   |   |
|   | TEJUÇUOCA   | SOBRAL (Sede)  |   |   |
|   | TRAIRI  | URUOCA   |   |   |
|   | TURURU  | VAPT VUPT SOBRAL                                       |   |   |
|   | UMIRIM  | VARJOTA  |   |   |
|   | URUBURETAMA   |  |   |   |

| 6 <sup>º</sup> REGIONAL TAUÁ<br>MUNICÍPIOS ATENDIDOS | 7 <sup>º</sup> REGIONAL CARIRI<br>MUNICÍPIOS ATENDIDOS | 8 <sup>º</sup> REGIONAL IGUATU<br>MUNICÍPIOS ATENDIDOS | 9 <sup>º</sup> REGIONAL QUIXADÁ<br>MUNICÍPIOS ATENDIDOS | 10 <sup>º</sup> REGIONAL<br>MORADA NOVA<br>MUNICÍPIOS ATENDIDOS |
|--|--|--|---|---|
| AIUABA   | ALTANEIRA  | ACOPIARA   | MILHÃ   | ALTO SANTO  |
| ARNEIROZ   | ANTONINA DO NORTE                                      | BAIXIO   | BANABUIÚ  | ERERÉ   |
| MOMBAÇA  | ARARIPE  | CARIÚS   | BOA VIAGEM  | IBICUITINGA   |
| PARAMBU  | ASSARÉ   | CATARINA   | CHORÓ   | IRACEMA   |
| QUITERIANOPOLIS                                      | AURORA   | CEDRO  | DEP. IRAPUAN PINHEIRO                                   | JAGUARETAMA   |
| TAUÁ (Sede)  | BARBALHA   | ICO  | IBARETAMA   | JAGUARIBARA   |
|  | CAMPOS SALES   | IGUATU (Sede)  | MADALENA  | JAGUARIBE   |



| 6º REGIONAL TAUÁ       | 7º REGIONAL CARIRI   | 8º REGIONAL IGUATU   | 9º REGIONAL QUIXADÁ  | 10º REGIONAL MORADA NOVA |
|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|
| MUNICÍPIOS ATENDIDOS   | MUNICÍPIOS ATENDIDOS | MUNICÍPIOS ATENDIDOS | MUNICÍPIOS ATENDIDOS | MUNICÍPIOS ATENDIDOS     |
| CARIRIAÇU              | IPAUMIRIM            | PEDRA BRANCA         | MORADA NOVA (Sede)   |                          |
| CRATO                  | JUCÁS                | QUIXADÁ (Sede)       | PEREIRO              |                          |
| FARIAS BRITO           | LAVRAS DA MANGABEIRA | QUIXERAMOBIM         | POTIRETAMA           |                          |
| GRANJEIRO              | ORÓS                 | SENADOR POMPEU       | SOLONÓPOLE           |                          |
| JARDIM                 | PIQUET CARNEIRO      |                      |                      |                          |
| MISSÃO VELHA           | QUIXELÔ              |                      |                      |                          |
| NOVA OLINDA            | SABOEIRO             |                      |                      |                          |
| POTENGI                | UMARI                |                      |                      |                          |
| REGIONAL CARIRI (Sede) | VÁRZEA ALEGRE        |                      |                      |                          |
| SALITRE                |                      |                      |                      |                          |
| SANTANA DO CARIRI      |                      |                      |                      |                          |
| TARRAFAS               |                      |                      |                      |                          |
| VAPU VUPT JUAZEIRO     |                      |                      |                      |                          |

| 11º REGIONAL RUSSAS  | 12º REGIONAL BATURITÉ | 13º REGIONAL LIMOEIRO DO NORTE | 14º REGIONAL ARACATI |
|----------------------|-----------------------|--------------------------------|----------------------|
| MUNICÍPIOS ATENDIDOS | MUNICÍPIOS ATENDIDOS  | MUNICÍPIOS ATENDIDOS           | MUNICÍPIOS ATENDIDOS |
| JAGUARUANA (27.7KM)  | ACARAPE               | LIMOEIRO DO NORTE (Sede)       | ARACATI (Sede)       |
| PALHANO (32.4KM)     | ARACOABA              | QUIXERE                        | BEBERIBE             |
| RUSSAS (Sede)        | ARATUBA               | SÃO JOÃO DO JAGUARIBE          | FORTIM               |
|                      | BARREIRA              | TABULEIRO DO NORTE             | ICAPIÚ               |
|                      | BATURITE (Sede)       |                                | ITAIÇABA             |
|                      | CANINDÉ               |                                |                      |
|                      | CAPISTRANO            |                                |                      |
|                      | CARIDADE              |                                |                      |
|                      | GUARAMIRANGA          |                                |                      |
|                      | ITAPIÚNA              |                                |                      |
|                      | ITATIRA               |                                |                      |
|                      | MULUNGU               |                                |                      |
|                      | OCARA                 |                                |                      |
|                      | PACOTI                |                                |                      |
|                      | PARAMOTI              |                                |                      |
|                      | REDENÇÃO              |                                |                      |

### COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°04/2024 AO CONTRATO N°31/2021

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de serviço de venda de passagens a ser executado em 10 (dez) Estações da Linha Oeste pertencentes à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos Ceará – Metrofor, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaripe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: FAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. – EPP; V - ENDEREÇO: Rua Solon Pinheiro, n.º 6116, Centro – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de execução, por mais 12 (doze) meses, contados de 02 de setembro de 2024 a 1º de setembro de 2025, bem como o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados de 30 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.549.893,09 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 29 de novembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não conflitarem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 15 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Danillo Oliveira Costa pela empresa FAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. – EPP.

Bruna Laina Brasileiro Ramos  
ASSESSOR JURÍDICO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°06/2024 AO CONTRATO N°12/2023

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de serviço de adequação e atualização dos sistemas de prevenção e combate a incêndio das Estações da Linha Sul do METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaripe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 6470, Cocó, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de itens ao Contrato**, conforme memória de cálculo de fls. 05, apresentada e aprovada nos autos do processo NUP 08022.002146/2024-29; IX - VALOR GLOBAL R\$ 44.575,52 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 01 de outubro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 12/METROFOR/2023, que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 15 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e João Paulo Angelim de Albuquerque pelo METROFOR e Rafael Randal Moreira Mendes Carneiro pela empresa CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA.

Bruna Laina Brasileiro Ramos  
ASSESSOR JURÍDICO, EM EXERCÍCIO

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2024

PROCESSO Nº: 57001.001204 / 2024-51 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO**, para a Sede Situada na APA da Serra de Baturité, localizada na Rua José de Pontes Filho, nº 1074, Granja, Pacoti – CE. JUSTIFICATIVA: A necessidade de contratação do serviço de fornecimento de água tratada e saneamento para a Sede localizada na APA da Serra de Baturité é crucial para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. A Sede desempenha um papel fundamental na preservação e gestão ambiental da região, sendo responsável por diversas atribuições essenciais, como monitoramento, ações de proteção e educação ambiental. A interrupção no abastecimento de água comprometeria seriamente a continuidade dessas atividades, prejudicando não apenas a eficácia das ações da secretaria, mas também o bem-estar da comunidade e a proteção do meio ambiente na área abrangida pela APA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00' (mil e duzentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.335.21143.07.339039.1.5 009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.07.339039.1.7991200016.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, considerando as informações e documentação probatória constante no processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação no 57001.001204/2024-51. CONTRATADA: **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA METROPOLITANA - SISAR/BME** - CNPJ 05.172.294/0001-52 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: APROVO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO no 03/2024 para contratação de serviço de FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO, para a Sede Situada na APA da Serra de Baturité, localizada na Rua José de Pontes Filho, nº 1074, Granja, Pacoti – CE. RATIFICAÇÃO: Considerando o teor do Processo Administrativo no 57001.001204/2024-51, RATIFICO a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO no 03/2024, com base no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Vilma Maria Freire dos Anjos – Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Hélida Zednik  
ASSESSORIA JURÍDICA



### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTEIRA N°71/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n°61/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13 de junho de 2024, que autorizou a concessão de bolsa de estágio, bem como do auxílio transporte as ESTAGIÁRIAS ANA LARA OLIVEIRA DE CARVALHO, curso Agronomia, BRUNA CIBELE CARVALHO, curso Geografia, MARIANA SILVA REBOUÇAS, curso Biologia e RAQUEL MORAES CAVALCANTE, curso Engenharia de Pesca, considerando que a validade da seleção realizada através do Edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado, de 24 de novembro de 2021 expirou dia 07 de junho de 2024. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2024.**

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

### SECRETARIA DAS MULHERES

O(A) SECRETÁRIA DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.347, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **DAYANE MARTINS SALES LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DAS MULHERES, a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS MULHERES, Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA MULHER

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIA DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.347, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **RAYSSA REBOUCAS CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DAS MULHERES, a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS MULHERES, Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA MULHER

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0008/2024-SEM - O(A) SECRETÁRIA DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.347 de 14 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR RAYSSA REBOUCAS CAVALCANTE , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Justiça e Segurança, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DAS MULHERES, Fortaleza, 07 de maio de 2024.**

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA MULHER

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0009/2024-SEM - O(A) SECRETÁRIA DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.347 de 14 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR DAYANE MARTINS SALES LIMA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Saúde e Cuidados da Mulher, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DAS MULHERES, Fortaleza, 05 de junho de 2024.**

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA MULHER

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEM N°044/2024 - A SECRETÁRIA DAS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI, do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 450,01 (quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação desta portaria. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 02 de julho de 2024.**

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DAS MULHERES

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA SEM N°044/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

| Nº | NOME                               |
|----|------------------------------------|
| 01 | BEATRIZ SANTOS PRAZERES            |
| 02 | CARLA VITÓRIA SALES GOMES          |
| 03 | CAUÃ LUCAS NASCIMENTO FREITAS      |
| 04 | MARIA ÁGATA BATISTA DO NASCIMENTO  |
| 05 | MÁRIO CÁSSIO PEDRO ABREU           |
| 06 | SABRINA DO CARMO SILVA             |
| 07 | SYANE OLIVEIRA DE SOUSA NASCIMENTO |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°049/2024-SEM - A SECRETÁRIA DAS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Estadual nº: 18.332, de 23 de março de 2023; CONSIDERANDO o Ofício nº: 01911/2024/SPS/SEGAB que indicou as servidoras Ariane Andrade Sampaio, Assessora de Gestão e Cynthia Studart Albuquerque como representantes da Secretaria da Proteção Social (SPS), na qualidade de titular e suplente, respectivamente; CONSIDERANDO o Ofício nº: 395/2024/SET/SEC que indicou a servidora Victoria Régia Arrais Paiva, Coordenadora de Economia Popular Solidária e Arranjos Produtivos Locais como representante da Secretaria do Trabalho (SET); CONSIDERANDO que a Secretaria das Mulheres indica a servidora Jessivania Silveira Martins, Secretária Executiva de Políticas para as Mulheres e Wendy Jakelini Silva Braga Evangelista, para compor o Comitê Gestor do Selo de Equidade e Inclusão RESOLVE: Art. 1º. **INSTITUIR o Comitê** Gestor do Selo Equidade de Gênero e Inclusão, presidido pela Secretaria das Mulheres e composto também pelas Secretaria do Trabalho e Secretaria de Proteção Social, que irá monitorar a execução dos planos de ação das empresas e organizações certificadas, Art. 2º. **DESIGNAR as SERVIDORAS:** Jessivania Silveira Martins – presidente (titular), representante da Secretaria das Mulheres (SEM), Wendy Jakelini Silva Braga Evangelista (suplente), representante da Secretaria das Mulheres (SEM); Ariane Andrade Sampaio – membro (titular), representante da Secretaria da Proteção Social (SPS), Cynthia Studart Albuquerque – membro (suplente), representante da Secretaria da Proteção Social (SPS) e Victoria Régia Arrais Paiva – membro (titular), representante da Secretaria do Trabalho (SET), para comporem o Comitê Gestor do Selo Equidade de Gênero e Inclusão. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.**

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DAS MULHERES



**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PORATARIA Nº167/2024** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 22001.075656/2024-94 – SUITE e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO** do servidor **PAULO PEREIRA MENDES**, matrícula 1204001-6, Professor, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, autorizada pela portaria nº 192/2023, datada de 09/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 12/05/2023, para prestar serviço na Prefeitura Municipal de Fortaleza, com resarcimento para a origem, a partir de 20/05/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº168/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 121022.000096/2024-11 – SUITE, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do empregado público **PAULO HELDER DE ALENCAR BRAGA**, Técnico Desenvolvimento Agropecuário, Matrícula 0008921-4, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, para prestar serviço nas Centrais de Abastecimento S/A, com ônus para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/27. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

José Garrido Braga Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº231/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os SERVIDORES que implementem a jornada de 40 (quarenta) horas semanais e percebam remuneração mensal que não exceda a R\$ 5.849,11 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e onze centavos) e o valor equivalente aos dias úteis do mês de referência a ser calculado na base de R\$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos), nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, alterada pela Lei nº 18.356, de 10 de maio de 2023 e seu Art. 7º, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente aos meses, quantidades e valores, discriminados no aludido anexo. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Antônio Roziano Ponte Linhares  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº231/2024, 16 DE JULHO DE 2024**

| NOME                                 | CARGO OU FUNÇÃO      | MATRÍCULA | DATA DA NOMEAÇÃO | DATA DO D.O.E. | MÊS   | VALOR DO TICKET | QTD | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|----------------------|-----------|------------------|----------------|-------|-----------------|-----|-------------|
| EDUILTON DE VASCONCELOS BARROS FILHO | ARTICULADOR          | 30001575  | 03/06/2024       | 22/05/2024     | JUNHO | 15,87           | 20  | 317,40      |
| LUCILENE SIQUEIRA FERNANDES          | ASSESSOR TÉCNICO     | 30001656  | 01/07/2024       | 26/06/2024     | JULHO | 15,87           | 23  | 365,01      |
| MARIA CARDOSO VIEIRA                 | ASSESSOR TÉCNICO     | 3000163X  | 01/07/2024       | 26/06/2024     | JULHO | 15,87           | 23  | 365,01      |
| DAYANNE LOPES MARTINS                | ASSESSOR TÉCNICO     | 30001621  | 01/07/2024       | 26/06/2024     | JULHO | 15,87           | 23  | 365,01      |
| DAVI DE BELEM GOMES VASCONCELOS      | ASSESSOR ESPECIAL IV | 30001605  | 01/07/2024       | 26/06/2024     | JULHO | 15,87           | 23  | 365,01      |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0992/2024- GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.089779/2024-11, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **FRANCISCO LEVI PEREIRA BRAGA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 48206417, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN), ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 05 de Setembro de 2024 a 05 de Setembro de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0993/2024- GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.089773/2024-35, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ANNE PAULINY BRAGA ALMEIDA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula(s) nº 97942927, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, por 01 (um) ano, a partir da publicação desta PORTARIA, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORATARIA Nº034/2024** - FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 268, de 30 de dezembro de 2021, que institui a Gratificação de Desempenho em Serviços de Saúde - GDSS, e considerando ainda o disposto no art. 7º, § 1º e/ou art.8º do Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, RESOLVE: **fixar as Metas Institucionais** do ISSEC, para o período 01/07/2024 à 31/12/2024, com prazo de entrega em 31 de dezembro de 2024 na forma estabelecida no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº034/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024  
METAS INSTITUCIONAIS NO PERÍODO DE 01/07/2024 À 31/12/2024**

| Nº | ÁREA  | META INSTITUCIONAL  | PESO | PRODUTO                               | UND | QUANT |
|----|-------|---|------|---------------------------------------|-----|-------|
| 1  | DPLAG | ELABORAR E APRESENTAR MENSALMENTE À GESTÃO SUPERIOR 2(DUAS) PLANILHAS DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA DAS AÇÕES DO ISSEC/FASSEC | 25   | PLANILHA ELABORADA                    | DOC | 12    |
| 2  | DPLAG | CAPACITAR ENTRE 90% A 100% OS SERVIDORES DO ISSEC.  | 30   | CAPACITAÇÃO REALIZADA                 | %   | 100%  |
| 3  | DPLAG | PUBLICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ISSEC 2024 / 2027.  | 20   | PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO IMPLEMENTADO | DOC | 6     |
| 4  | DPLAG | REALIZAR 6(SEIS) CAMPANHAS/ AÇÕES PREVENTIVAS/EDUCATIVAS DE SAÚDE.  | 25   | AÇÃO EXECUTADA                        | UND | 6     |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 101/2024/ISSEC**

PROCESSO Nº: 10825314 / 2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: **Aquisição emergencial de procedimento cirúrgico de herniorrafia inguinal unilateral no lactante.** JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0039535-85.2023.8.06.0001, que deferiu a realização de cirurgia à menor MIRELLA MAGNO FERREIRA AMARAL. VALOR GLOBAL: R\$ 27.119,00 (vinte e sete mil cento e dezenove reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. CONTRATADA: **HOSPITAL OTOCLINICA LTDA - CNPJ nº. 23.443.518/0001-03** DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 10825314/2023 aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 101/2024/ISSEC. Declarado pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10825314/2023 e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 101/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 01/2024**

PROCESSO Nº: 46032000327 / 2024-91 Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA TERCEIRIZADA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTE INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONÔMICA DO CEARÁ-IPECE** JUSTIFICATIVA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL VALOR GLOBAL: 744.617,16 ( SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46000003.04.126.421.20320.03.339037.1.50091000000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** DISPENSA: O Diretor Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE, nos termos do art.5º, inciso XVII do Decreto 33.785 de 26.10.2020, vem autorizar, ratificar, adjudicar e homologar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em caráter emergencial, em favor da empresa supramencionada, referente à contratação de prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atendimento das demandas de informática deste Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará -IPECE, pelo valor global mencionado acima. RATIFICAÇÃO: APROVO E RATIFICO em 11 de julho de 2024, à presente Dispensa de Licitação, em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica deste IPECE - Alfredo José Pessoa de Oliveira - DIRETOR GERAL DO IPECE.

Walter Correia Lima Filho  
ASSESSORIA JURÍDICA



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001044927/2024-95 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria do Socorro dos Santos Profiro, CPF nº 07311176387, Aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde - SESA, onde percebia do(a) cargo/função de Atendente de Enfermagem, nível/reference E2, matrícula nº 400241-1-5, com óbito em 11/04/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 941,50 (Novecentos e quarenta e uma reais e cinquenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                       | PARENTESCO | CPF         | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|----------------------------|------------|-------------|-----------|---|
| RAIMUNDO FERNANDES PROFIRO | CÔNJUGE    | 16255437353 | 941,50    | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.040618/2024-46 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Irismar Bezerra da Costa , CPF nº 11671661320, Aposentado (a) pelo(a) Secretaria de Saúde -SESA, onde percebia os vencimentos do(a) cargo/função de Auxiliar de Patologia Clínica , nível/reference E3, matrícula nº 400919-1-2, com óbito em 29/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.795,57 (Um mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/03/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                | PARENTESCO | CPF         | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|---------------------|------------|-------------|-----------|---|
| JOSÉ MARIA DA COSTA | CÔNJUGE    | 06079229315 | 1.795,57  | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.073937/2024-11 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Valmir do Carmo, CPF nº 00567450368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor , nível/referencia F, matrícula nº 049482-1-1, com óbito em 01/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.246,70 (Quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/05/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                                | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|-------------------------------------|------------|-------------|----------|---|
| SOCORRO MARIA MOREIRA DIAS DO CARMO | CÔNJUGE    | 23274620378 | 4.246,70 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO” – CNPJ Nº 07.121.536/0001-04 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE. Ficam **convidados** os **ACIONISTAS** a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, de forma virtual, através do link Google Meet, <https://meet.google.com/vgh-yufuf-wcw>, às 15:00 horas do dia 01 de agosto de 2024, poderá também, se assim desejar, comparecer à sede social, situada na Avenida Santos Dumont, 1425, Aldeota, Fortaleza - CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração da composição do Conselho Fiscal da COHAB-CE, b) Examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31.12.2023 e c) outros assuntos de interesse da Companhia. Fortaleza, 11 de julho de 2024. Liquidante – Vilani Pinheiro Falcão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2024

PROCESSO Nº: 46062.000215 / 2024-82 Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CEARÁ OBJETO: Para PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA - 10CM X 30M - NEUTRO. JUSTIFICATIVA: Essa aquisição é justificada legalmente pela obrigação do órgão em assegurar um ambiente de trabalho limpo e seguro conforme as normas regulamentadoras de saúde, garantindo assim condições adequadas de higiene e saúde para seus funcionários e visitantes VALOR GLOBAL: R\$ 560,00 ( quinhentos e sessenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200006.16.122.421.20201.03.339030.1.5009100 000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, do Decreto Estadual 32.901/18 e o artigo 2º do Decreto Estadual nº 33.486/2020. CONTRATADA: HSMSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA. DISPENSA: Declarada por Antônio Eldair da Cunha - Assessor da Liquidante, em 10 de julho de 2024. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Bárbara Almeida Ramos  
ASSESSORIA JURÍDICA

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº310/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº Viproc 07126150/2023, RESOLVE DESIGNAR a servidora **MARIA SOCORRO NEVES JACINTO**, Coordenador de Gestão de Pessoas, como gestora do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 20230027 – SPS, em favor da empresa IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PORTARIA Nº311/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA VIEIRA**, a viajar a cidade de Brásília/DF, no período de 05 a 08.08.2024, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.217,51 (dois mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PORTARIA Nº312/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **RICARDO PEREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 202542-1-1 , que exercia a função de Prestador de Serviços, ocorrido em 10.06.2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 11.06.2022, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PORTARIA Nº313/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MARCILIO ALVES PEREIRA**, a viajar a cidade de Brásília/DF, no período de 05 a 08.08.2024, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.217,51 (dois mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social.SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº64/2024**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.675.169/0001-53 com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário executivo de planejamento e gestão interna, Sandro Camilo Carvalho e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE, inscrita no CNPJ nº. 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047 Centro, CEP 6 10.055-080, Fortaleza-CE, representado por seu Conselheiro/Presidente Rhoden Botelho de Queiroz, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais disposições legais e regulamentares que regem a concessão de estágio, bem como no processo administrativo nº 47001.0111675/2024-13. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo a concessão de estágio, proporcionando aos jovens, com idade mínima de 16 e máxima de 21 anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio de escola pública, dos anos finais da educação de jovens e adultos e de escola de educação especial, complementação educacional que favoreça o seu ingresso no mercado de trabalho, contribuindo para sua inclusão social e econômica, tendo em vista a promoção da cidadania e dos valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária, aumentando a participação social e o poder aquisitivo do público-alvo. VIGÊNCIA: O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. REMUNERAÇÃO DA BOLSA: No período do estágio, o estagiário receberá diretamente do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE, bolsa de estágio em valor não inferior a R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), correspondente a 50% do valor de referência ADO – 14 para estagiários de nível médio + auxílio-transporte em pecúnia, no mesmo valor pago aos servidores públicos proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, sendo vedado qualquer desconto na bolsa de estágio, nos termos do Decreto 29.704 de 08 de abril de 2009. O valor da bolsa de estágio será reajustado pelo mesmo índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Ceará. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de julho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de planejamento e Gestão Interna da SPS e Rhoden Botelho de Queiroz - Conselheiro/Presidente -Tribunal de Contas do Estado-TCE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 16 de julho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

**PORATARIA SEAS Nº325/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a transferência do adolescente, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº325/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024**

| NOME                                     | FUNÇÃO        | MAT.      | CLASSE | ORIGEM       | DESTINO     | PERÍODO    | QT  | VALOR  | TOTAL |
|--|---------------|-----------|--------|--------------|-------------|------------|-----|--------|-------|
| FRANCISCO AUGUSTO SAMPAIO DE LIMA ARAUJO | SOCIOEDUCADOR | 3000546-5 | II     | FORTALEZA-CE | SOBRAL - CE | 08/07/2024 | 0,5 | 131,43 | 65.72 |

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA SEAS Nº326/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº326/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024**

| NOME                | FUNÇÃO        | MAT.      | CLASSE | ORIGEM       | DESTINO      | PERÍODO    | QT  | VALOR  | TOTAL |
|---------------------|---------------|-----------|--------|--------------|--------------|------------|-----|--------|-------|
| ADRIANO PINTO GOMES | SOCIOEDUCADOR | 3002047-2 | II     | FORTALEZA-CE | ARACATI - CE | 06/07/2024 | 0,5 | 131,43 | 65.72 |

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA SEAS Nº327/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº327/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024**

| NOME               | FUNÇÃO        | MAT.      | CLASSE | ORIGEM               | DESTINO | PERÍODO    | QT  | VALOR  | TOTAL |
|--------------------|---------------|-----------|--------|----------------------|---------|------------|-----|--------|-------|
| DANIELE NUNES ROXA | SOCIOEDUCADOR | 3000159-1 | II     | JUAZEIRO DO NORTE-CE | ICO- CE | 10/07/2024 | 0,5 | 131,43 | 65.72 |

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA SEAS Nº328/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº328/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024**

| NOME                          | FUNÇÃO        | MAT.      | CLASSE | ORIGEM               | DESTINO | PERÍODO    | QT  | VALOR  | TOTAL |
|-------------------------------|---------------|-----------|--------|----------------------|---------|------------|-----|--------|-------|
| FRANCISCO JUVENAL DE OLIVEIRA | SOCIOEDUCADOR | 3000222-9 | II     | JUAZEIRO DO NORTE-CE | ICO- CE | 10/07/2024 | 0,5 | 131,43 | 65.72 |



**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTEIRA Nº175/2024** O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art. 5º do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, considerando a Lei nº 16.538, de 06/04/2018, art. 3º, que institui a Gratificação de Desempenho de Antiguidade dos Recursos Hídricos – GDARH, combinado com o Decreto nº 32.877 de 12/11/2018, RESOLVE DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA SALES MONTEZUMA, ARILTON SILVA DE SOUSA, APOLÔNIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA, MARIA VANJA BOAVENTURA APOLINÁRIO, ROJANE PONTES VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE e FRANCISCA BENÍCIO ALBUQUERQUE, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CSAD, vinculada a Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS desta Secretaria, a partir de 01/08/2024. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 AO CONTRATO Nº01/PSGH/SRH/CE/2023****FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E O SR. MANOEL DE SOUZA FREITAS JUNIOR**

Nesta data, em cumprimento ao disposto na Cláusula 5. Subcláusula 5.4 do Contrato nº 01/PSGH/SRH/CE/2023, faço apostilamento da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e **MANOEL DE SOUZA FREITAS JUNIOR**, inscrito no CPF nº. 388.787.808-63 e Identidade nº 3.3785.368-6 SSP-SP, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS NA ÁREA DE GEOTÉCNIA PARA COMPOSIÇÃO DE PAINEL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS**. O saldo contratual em maio de 2024 importa no valor de R\$ 155.265,99, (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais, noventa e nove centavos). Com o reajuste devido passará para R\$ 161.740,58 (cento e sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos). Serve como base de cálculos do reajuste a data da assinatura do contrato, adotando o Índice Serviços de Consultoria, custo Nacional de Construção Civil – Coluna 39, constante da revista “Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas. Remuneração da Consultoria: a remuneração pelos serviços prestados passará de R\$ 600 (seiscientos reais) por hora, para R\$ 625,02 (seiscientos e vinte e cinco reais e dois centavos) por hora, limitado ao saldo de 209 horas, implicando no acréscimo de R\$ 5.229,18 (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e dezóito centavos). O saldo pelos serviços prestados passará de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para R\$ 130.629,18 (cento e trinta mil, seiscientos e vinte e nove reais e dezóito centavos). Das despesas reembolsáveis: o saldo contratual referente às despesas reembolsáveis, passará de R\$ 29.865,99 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, noventa e nove centavos) para R\$ 31.111,38 (trinta e um mil, cento e onze reais, trinta e oito centavos), um acréscimo de R\$ 1.245,39 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais, trinta e nove centavos), onde serão admitidos os seguintes valores: a) o valor máximo estipulado para custear despesas de deslocamento de viagem passará de R\$ 2.784,91 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), para R\$ 2.901,04 (dois mil, novecentos e um reais e quatro centavos), um acréscimo de R\$ 116,13 (cento e desesseis reais e treze centavos), mediante comprovação. b) o valor máximo estipulado para custear diárias com hospedagem passará de R\$ 668,38 (seiscientos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), para R\$ 696,25 (seiscientos e noventa e seis reais, vinte e cinco centavos), um acréscimo de R\$ 27,45 (vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), mediante comprovação. c) o valor máximo estipulado para custear com despesas de alimentação e transporte no Estado do Ceará passará de R\$ 222,79 (duzentos e vinte e dois reais, setenta e nove centavos) para R\$ 232,08 (duzentos e trinta e dois reais e oito centavos); para as despesas fora do Estado do Ceará, o teto passará de R\$ 334,19 (trezentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos) para R\$ 348,12 (trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos). Assinado em Fortaleza, 11 de julho de 2024, por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - Respondendo SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Ricardo Veras Paz,  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial do Estado nº 127, Série 3, Caderno 2/2, fl. 064, de 09 de julho de 2024, que publicou a Portaria nº 156/2024, datada de 30 de abril de 2024. **Onde lê-se:** devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão; **Leia-se:** devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**

**PORTEIRA Nº071/2024** A SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem os serviços desta Autarquia, conforme sua funções e atribuições, concedendo-lhes diárias de acordo com o Anexo I do Art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS , em Fortaleza , 15 de julho de 2024 .

Luciana Lopes Brandão  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

| NOME   | CARGO/ FUNÇÃO                 | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO  | ROTEIRO                        | DIÁRIAS      |                 |           |          |
|--|-------------------------------|------------|--------|--|--------------------------------|--------------|-----------------|-----------|----------|
|  |                               |            |        |  |                                | QUANT        | VALOR           | ACRÉSCIMO | TOTAL    |
| Antônio Madeiro de Lucena<br>CPF 102.028.203-78    | Diretor de Águas Superficiais | 790062-1-1 | III    | 16 a 18/02; 24/26/07; 29 a 31/07/2024          | Parambu/Poranga                | 08           | 131,43          |           | 1.051,44 |
| Murilo Martins Junior<br>CPF 142.165.403-25        | Engenheiro Civil              | 126961-1-6 | IV     | 15/07; 17 a 19/07; 22 a 26/07; 29 a 31/07/2024 | Pedra Branca-Parambu - Camocim | 10           | 131,43          |           | 1.314,30 |
| Antônio Carlos Pinto Freitas<br>CPF 202.709.923-91 | Operador de Máquinas          | 790053-1-2 | V      | 15 a 19/07; 22 a 26/07; 29 a 31/07/2024        | Camocim - Chorozinho - Parambu | 11,5         | 131,43          |           | 1.511,44 |
|  |                               |            |        |  |                                | <b>TOTAL</b> | <b>3.877,18</b> |           |          |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº072/2024** A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem serviços desta Autarquia , conforme suas funções e atribuições, concedendo-lhes diárias , de acordo com o Anexo I do Art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Luciana Lopes Brandão  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

| NOME   | CARGO/ FUNÇÃO                   | NÍVEL | PERÍODO                                  | ROTEIRO  | DIÁRIAS |        | VALOR | TOTAL    |
|--|---------------------------------|-------|--|--|---------|--------|-------|----------|
|  |                                 |       |  |  | QUANT.  | TOTAL  |       |          |
| Francisco Willians Magalhães<br>Menezes CPF 143349763-87 | Auxiliar de Perforação          | V     | 02 a 06/07; 08 a 13/07 e 15 a 20/07/2024 | Sobral   | 15,0    | 131,43 |       | 1.971,45 |
| Francisco José do Nascimento<br>209.185.693-20           | Auxiliar de Serviços Gerais     | V     | 15 a 30/07/2024                          | Brejo Santo – Quixeré – Barbalha e Cariré          | 15,0    | 131,43 |       | 1.971,45 |
| José Alberto de Sousa<br>CPF 058.974.243-49              | Mecânica de máquinas e veículos | V     | 15 a 19/07; 22 a 26/07 e 29 a 30/07/2024 | Barreira – tamboril – Quixadá – Crateús – Itapiúna | 10,0    | 131,43 |       | 1.314,30 |

| NOME  | CARGO/<br>FUNÇÃO               | NÍVEL | PERÍODO  | ROTEIRO                 | DIÁRIAS          |        | VALOR | TOTAL    |
|---|--------------------------------|-------|--|-------------------------|------------------|--------|-------|----------|
|   |                                |       |  |                         | QUANT.           | TOTAL  |       |          |
| Francisco Gonzaga do Nascimento<br>CPF 247.903.383-04   | Auxiliar de Serviços Gerais    | V     | 15 a 30/07/2024                                      | Itapiúna                | 15,0             | 131,43 |       | 1.971,45 |
| José Roberto Barbosa de Moura<br>CPF 210.149.653-49     | Operador de Perfuratriz        | V     | 02 a 05/07; 08 a 12/07; 15 a 19/07 e 22 a 27/07/2024 | Independência           | 15,0             | 131,43 |       | 1.971,45 |
| Ernani Braga de Oliveira<br>CPF 202.706.073-15          | Operador de Perfuratriz        | V     | 15 a 30/07/2024                                      | Quixeré                 | 15,0             | 131,43 |       | 1.971,45 |
| Francisco Ribeiro da Silva<br>CPF 142.323.913-04        | Auxiliar de Perfuração         | V     | 15 a 30/07/2024                                      | Quixeré                 | 15,0             | 131,43 |       | 1.971,45 |
| José Anísio Silva Magalhães<br>CPF 188.643.093-49       | Operador de Perfuratriz        | V     | 15 a 30/07/2024                                      | Brejo Santo             | 15,0             | 131,43 |       | 1.971,45 |
| José Wilson Pereira CPF<br>152.090.591-20               | Motorista                      | V     | 15 a 30/07/2024                                      | Brejo Santo             | 15,0             | 131,43 |       | 1.971,45 |
| Marcos André Lima da Cunha<br>CPF 430.864.543-34        | Motorista                      | V     | 15/07/2024   | Quixadá                 | 0,5              | 131,43 |       | 65,71    |
| José Inácio Saldanha da Silva<br>CPF 090.105.483-68     | Operador de Compressor         | V     | 15 a 30/07/2024                                      | São Benedito - Paramoti | 15,00            | 131,43 |       | 1.971,45 |
| João Osvaldo Virino de Sousa<br>CPF 121.481.303-82      | Operador de Compressor         | V     | 15 a 30/07/2024                                      | São Benedito - Paramoti | 15,00            | 131,43 |       | 1.971,45 |
| Francisco Ednísio Silva Magalhães<br>CPF 193.613.783-68 | Oficial de Manutenção          | V     | 15 a 30/07/2024                                      | São Benedito – Paramoti | 15,00            | 131,43 |       | 1.971,45 |
| Antônio Décio Irineu dos Santos<br>CPF 163.551.993-49   | Motorista                      | V     | 15 a 30/07/2024                                      | Independência           | 15,0             | 131,43 |       | 1.971,45 |
| Francisco Umbelino da Silva<br>CPF 164.755.693-72       | Motorista                      | V     | 15 a 30/07/2024                                      | Canindé                 | 15,0             | 131,43 |       | 1.971,45 |
| José Carlos de Sousa CPF<br>210.746.073-68              | Operador de Máquinas Agrícolas | V     | 03 a 18/07/2024                                      | Quixeramobim - Quixadá  | 15,0             | 131,43 |       | 1.971,45 |
| <b>TOTAL</b>  |                                |       |  |                         | <b>28.980,31</b> |        |       |          |

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 12/2024/SOHIDRA

VALOR DA FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINARIOS: 1.377.697,39; PROCESSO Nº: 029022.000662/2024-99 / SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA Inscrita sob o CNPJ nº 12.360.517/0001-70, com sede na Rua. Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza/CE. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste termo, edital e seus anexos. JUSTIFICATIVA: A Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA iniciou processo de Licitação NUP 29022.000446/2023-62 para substituição dos atuais contratos de mão de obra terceirizada. O referido processo está em análise pela Central de Licitação/CELIC/PGE. Enquanto o processo de Licitação não é concluído, a SOHIDRA deve manter seus atuais contratos para a prestação de serviços, de natureza continuada, de mão de obra terceirizada. Portanto devemos iniciar novo processo de dispensa, para substituir, o contrato nº 05/2024, que já é resultado de uma dispensa. VALOR GLOBAL: 1.377.697,39 (Hum milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL. Dotação Orçamentária: 29200001.18.544.342.11612.339034.1.5009100000.0-19701 29200001.18. 544.342.11612.339037.1.5009100000.0-571 2. Atividade: 21079 – Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Expansão do Acesso da Captação e Aproveitamento de Águas. Dotação Orçamentária: 29200001.18.122.342.21079.03.339034.1.5009100000.0 - 19652 29200001.18.122.342.21079.03.339037.1.5009100000.0 - 23517 3. Atividade: 20.598 – Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Expansão da Capacidade de Acumulação e de Transferência Hídrica. Dotação Orçamentária: 29200001.18.342.21.080.03.339034.1.5009100000.0-27137 29200001.18.342.21.080.03.339037.1.5009100000.0-19493 29200001.18.122.421.20175.15.339037.1.5009100000.0-12046 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **DFE SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Engenheiro Humberto Monte, nº 2929, sala 602, bs2, Pici, , inscrita no CNPJ nº 28.341.752/0001-35, Fone: (85) 3017-2914. DISPENSA: A Superintendente Sra. LUCIANA LOPEZ BRANDÃO, declarou a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste termo, edital e seus anexos. RATIFICAÇÃO: LUCIANA LOPEZ BRANDÃO.

Luciana Lopes Brandão  
SUPERINTENDENTE



\*\*\* \* \*\*\* \*

### PROCESSO Nº29022.000755/2024-13

#### INTERESSADO: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, correspondente a repactuação dos serviços de apoio e motoristas da competência de 2023 na sede da SOHIDRA no Município de FORTALEZA-CE. CONFORME O CONTRATO Nº 01/2018, **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, No Valor de R\$ 71.842,16 (Setenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). Em se tratando de despesa de exercícios anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 15 de julho de 2024. Reconheço a dívida acima informada.

Luciana Lopes Brandão  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

### COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2022/COGERH

I – ESPÉCIE: QUARTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV – CONTRATADA: **SULZER BRASIL S.A.**; V – ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JOÃO FERNANDES GIMENEZ MOLINA, Nº 905; BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL; CEP.:13.213-080; JUNDIAÍ-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no Regulamento de Contratos e licitações da COGERH, nas disposições da Lei nº. 13.303/2016, na solicitação apresentada pela contratada às fls. 02, na concordância da Gerência Financeira – DIAFI, às fls. 15 do Processo Administrativo NUP 29012.006493/2024-10, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **revogar a cláusula 4.1 do 30 termo aditivo ao Contrato no 074/2022**, permanecendo em vigência o disposto na Cláusula 4.1 do 2º Termo Aditivo ao referido contrato, ou seja, o presente contrato tem o valor global de R\$ 4.010.065,21 (quatro milhões, dez mil, sessenta e cinco reais e vinte um centavos), e vigência de 07/12/2023 até 07/12/2024, esta acordada no 3º termo aditivo; IX - VALOR DO ADITIVO: O presente aditivo tem o valor global de R\$ 4.010.065,21 (quatro milhões, dez mil, sessenta e cinco reais e vinte um centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem vigência de 07/12/2023 até 07/12/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato no 074/2022/COGERH, ora aditado; XII – DATA: 18/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Figueiras Rios / CONTRATANTE e Marcelo Alves Dos Santos e Rafael Luis Nascimento/ CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

### SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na área médica, regulamentado pelo Edital nº 03 de abertura, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº 15/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº 12/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, RESOLVE NOMEAR a CANDIDATA relacionada no Anexo I, deste Ato, em cumprimento à decisão judicial/AÇÃO ORDINÁRIA –

processo 3029197-98.2023.8.06.0001, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, criado pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionado através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado - SESA . A posse da candidata ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no Anexo II, a contar da data de publicação deste ato.PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO CEARÁ

#### ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 17 DE JULHO DE 2024

CARGO: MÉDICO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA 24H

| ORDEM | INSCRIÇÃO    | NOME                     | CLASSIFICAÇÃO LISTA | LISTA              |
|-------|--------------|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 1     | 300570003082 | Alana de Alcantara Brito | 10º                 | Ampla Concorrência |

#### ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 17 DE JULHO DE 2024.

A candidata relacionada no Anexo I deste Ato deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico concursados.sesa@saude.ce.gov.br anexando os documentos listados a seguir. Não haverá abertura de processo físico na SESA para entrega de documentos. Todos os documentos deverão ser digitalizados frente e verso, na cor original, e enviados pelo mesmo endereço eletrônico somente no modo .PDF e identificados, um a um, com o nome do documento e nome completo da candidata (Exemplo: NOME DO DOCUMENTO \_ SEU NOME E SOBRENOME.pdf).

##### LISTA DE DOCUMENTOS:

1. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH) - (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );
2. Cédula de Identidade (Ex: RG, CNH, Carteira do Registro do Conselho de Classes);
- 2.1. Documento comprobatório de mudança de nome, caso tenha ocorrido após o ato de inscrição no concurso;
3. Mini Currículo;
4. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SPG/SIGE-RH) do(a) cônjuge e dependente, se houver (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );
- 4.1 Cédula de Identidade do(a) cônjuge, se houver (Ex: RG, CNH);
- 4.2 Certidão de Casamento/União estável, se houver;
- 4.3 Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver;
5. E-social (Disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> );
6. Certidão de alistamento militar/Reservista/Dispensa (sexo masculino);
7. Título de Eleitor;
- 7.1 Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitação-eleitoral> );
- 7.2 Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidos/certidao-de-crimes-eleitorais> );
8. Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará de primeiro grau (da comarca de Fortaleza) - Disponível em: <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>
- 8.1 Caso resida ou tenha residido fora do município de Fortaleza nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Negativa Criminal do Poder Judiciário (de primeiro grau ou instância) dos respectivos Estados (das comarcas dos municípios resididos);
9. Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE) - Disponível em: <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>
- 9.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar o Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela SSPDS dos respectivos Estados resididos;
10. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará – JFCE) Disponível em: <https://certidos.trf5.jus.br/certidos2022/paginas/certidaojudicial.faces>
- 10.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal dos respectivos Estados (Seção Judiciária dos respectivos Estados resididos);
11. Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal (Disponível em: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> );
12. Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF (Art. 193, inciso VII e XV, Lei 9.826 de 14/05/1974) DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - Link de Agendamento: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/saga/agendamento/>
13. Certidão de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG - Disponível em: <https://apps.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>
14. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda COMPLETA Pessoa Física, ano calendário 2022);
- 14.1 Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, caso esteja dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal ((Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> ));
15. Declaração de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; ser comerciante, conforme preceitua o Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974 (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );
16. Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );
17. Declaração de Compatibilidade de Horários (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );
- 17.1 Em caso de ocupação de cargo ou emprego público, apresentar Escala de Trabalho devidamente assinada e carimbada pelo Gestor/Diretor de Recursos Humanos;
18. Registro do Conselho Profissional competente da categoria (Estadual/Regional) com Certidão de Regularidade para exercício profissional no Estado do Ceará;
19. Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar Vigentes no Estado do Ceará;
20. Formulário de Opção por Regime Tributário;
21. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO - Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
22. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO TÉCNICO - Certificado de conclusão do Ensino Técnico e Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
23. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR - Certificado de conclusão de Graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
24. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR (ESPECIALIZAÇÃO) - Certificado de conclusão de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado, emitido(s) por Instituição reconhecido(os) pelos órgãos especificados nos pré requisitos do cargo, conforme anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
25. Formulário de Perícia Admisional + Exames (Validade de 6 meses anteriores à data da perícia) Apresentar na realização da Perícia Médica (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );
26. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE das informações prestadas e documentos apresentados (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> ); A SESA informará a candidato o agendamento para a realização da Perícia Médica Admisional Oficial através do email e telefone informados na Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH), item “l” dos documentos listados.

##### EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;



- d) Sumário de Urina;
- e) Raio-X de tórax com PA com laudo;
- f) Eletrocardiograma com laudo;
- g) Audiometria;
- h) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

A realização dos exames acima discriminados ocorrerão às expensas do(a) candidato(a) convocado(a), para efeito da inspeção e saúde oficial, a que o(a) convocado(a) se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, no 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.

No ato da perícia médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar todos os resultados dos exames médicos solicitados juntamente com a ficha da Perícia Admisional devidamente preenchida que estará disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pela Perícia por motivo de alteração.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado - DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA CC 0115/2024-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **ICARO TAVARES BORGES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Coordenadoria dos Contratos de Gestão, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARINA CASTRO SOBRAL, em virtude de LICENÇA GESTANTE, no período de 02 de Julho de 2024 a 29 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°1142/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.050547/2023-17 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 90% (noventa por cento), sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, à servidora **ANA PAOLA VICTOR CHAYB**, que ocupa o cargo de Nutricionista (Grupo Funcional Serviços Especializados de Saúde/SES), Matrícula: 30018605, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, a partir de 08 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°1159/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.016161/2023-78 SUITE, RESOLVE CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento – base, nos termos da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 23.193, de 04 de maio 1994, à servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA VIEIRA**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), Matrícula: 101685-1-1, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO, com vigência a partir de 05 de julho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°1260/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP: 24001.032257/2023-83 do Suíte, com fundamento no art. 20, da lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Dec. nº 23.193 de 4 de maio de 1994, C/C art. 8º da lei nº 14.238 de 10 de novembro de 2008, com redação dada pelo artigo 2º, da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE **MAJORAR** o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) para 60% (sessenta por cento), sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, ao servidor **LEONARDO PIMENTEL DANTAS**, que ocupa o cargo de médico (Grupo de Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº 49342713, APÓS A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR, a partir de 04 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°1371/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.036344/2024-91 do Suíte, com fundamento no art. 20, da lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Dec. nº 23.193 de 4 de maio de 1994, C/C art. 8º da lei nº 14.238 de 10 de novembro de 2008, com redação dada pelo artigo 2º, da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE **MAJORAR** o percentual de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, à servidora **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, que ocupa o cargo de médico(a) - Grupo de Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº 139332-1-9, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRA, a partir de 13 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°1387/2024.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ATINGIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N°03/2020, PELO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH) PARA GESTÃO DO HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN) E INSTITUI O GESTOR DO CONTRATO DE GESTÃO N°03/2020.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 34.048 de 28 de abril de 2021. CONSIDERANDO a Portaria nº 957, publicada no DOE em 31 de julho de 2023 que instituiu a Comissão de Avaliação dos Resultados Atingidos na Execução do Contrato de Gestão nº 03/2020, pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) para Gestão do Hospital Regional do Cariri (HRC); CONSIDERANDO a Portaria nº 140/2024, publicada no DOE em 29 de janeiro de 2024, que alterou a Comissão de Avaliação dos Resultados Atingidos na Execução do Contrato de Gestão nº 03/2020, pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) para Gestão do Hospital Regional Norte (HRN); CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.054985/2024-27. RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da comissão de avaliação dos resultados atingidos na execução do Contrato de Gestão nº 03/2020, pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) para gestão do Hospital Regional Norte (HRN), desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. O gestor do Contrato de Gestão nº 03/2020, passará a ser Carina Guerra Cunha, matrícula nº 301516-4-X, ocupante do cargo DNS-1.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 16 de julho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº1387/2024

| COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ATINGIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2020 | NOME   | CARGO                             | MATRÍCULA  |
|---|--|-----------------------------------|------------|
| PRESIDENTE  | IVNA HITZSCHKY SILVA DOS FERNANDES VIEIRA PREVIDELLI | MÉDICA                            | 493211.1.2 |
| MEMBRO  | ALBERTO OLIVEIRA LINHARES                            | ECONOMISTA                        | 3947.1.8   |
| MEMBRO  | EMANUEL GONÇALVES BEDE E SILVA                       | TECNÓLOGO DE SANEAMENTO AMBIENTAL | 10206510   |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1390/2024** A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.000176/2024-03, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **JEANNE ARAÚJO BANDEIRA**, matrícula nº 4951411-5, que exerce a função de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES), lotada no Hospital Carlos Alberto Studart Gomes, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** JEANNE ARAÚJO BANDEIRA GOMES, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Mucuripe de Fortaleza/CE, em 25 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1391/2024** A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.044207/2024-20, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PROFIRO**, que exerceu a função/cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nesta Secretaria, matrícula nº 40024115, ocorrido em 11 de abril de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Botelho – Registro Civil das Pessoas Naturais - 5ª Zona, Comarca de Fortaleza/CE, em 24 de abril de 2024, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1392/2024** A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.045787/2024-72, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **MARIA EDNA DAS CHAGAS**, que exerceu a função/cargo de ATENDENTE DENTAL, nesta Secretaria, matrícula nº 00799610, ocorrido em 17 de junho de 2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho – Registro Civil das Pessoas Naturais, Comarca de Fortaleza/CE, em 20 de junho de 2023, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1393/2024** A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.020428/2024-11, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DE NORÓES**, que exerceu a função/cargo de NUTRICIONISTA, nesta Secretaria, matrícula nº 00742511, ocorrido em 08 de março de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho – Registro Civil das Pessoas Naturais, Comarca de Fortaleza/CE, em 13 de março de 2024, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº0002/2022

**CEDENTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE;** **OBJETO:** **Prorrogar**, por mais 12(doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2024, o **Termo de Cessão nº0002/2022**, cujo objeto é ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis), em conformidade com o termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito, a ser destinado aos interesses da CESSIÓNARIA, no intuito de melhorar a assistência em hospitais de pequeno porte da região, bem como auxiliar o médico na conduta a ser prescrita ao paciente diante da necessidade de realização do exame de eletrocardiograma na emergência hospitalar. Nº0015/2021; TOMBAMENTO: 403897; QUANTIDADE: 01 (um); Especificação: ELETROCARDIOGRAMA, 03 CANAIS, 12 DERIVAÇÕES, COM ACESSÓRIOS; MODELO: ECG 2150; SÉRIE: 0104259. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Legislativo nº543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública do Ceará; na Lei Estadual nº17.194, de 27 de março de 2024, alterada pela Lei Estadual nº17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2024; **FORO:** Fortaleza/CE; **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2024; **SIGNATARIO:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Emmanuella Carvalho Fonseca.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº59/2024 NUP 24001.052199/2024-95

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os partícipes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;



na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Felipe Souza Pinheiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº63/2024 NUP 24001.052199/2024-95

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Thiago Campelo Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº66/2024 NUP 24001.052199/2024-95

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Antônio Soares Saraiva Junior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº68/2024 NUP 24001.052199/2024-95

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Francisco de Castro Menezes Junior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº69/2024 NUP 24001.052199/2024-95

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Izabella Maria Fernandes da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº75/2024 NUP 24001.052199/2024-95

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Amália Lopes de Sousa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº78/2024 NUP 24001.052199/2024-95

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do



Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Wembley Gomes Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº85/2024

NUP 24001.052199/2024-95

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Felipe Carlos Uchoa Sales Ribeiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº87/2024

NUP 24001.053549/2024-31

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024; VI - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Dilmara Amaral Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº89/2024

NUP 24001.053549/2024-31

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024; VI - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Jose Joeni Holanda de Araujo

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº90/2024

NUP 24001.053549/2024-31

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024; VI - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº94/2024

NUP 24001.053549/2024-31

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024; VI - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Alexandre Gomes Diogenes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº95/2024

NUP 24001.053549/2024-31

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO LITORAL



LESTE/JAGUARIBE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024; VI - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e José Elias de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº96/2024**

**NUP 24001.053549/2024-31**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024; VI - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e José Vanderley Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº98/2024**

**NUP 24001.053549/2024-31**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com inicio a partir da data de assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024; VI - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Rildson Rabelo Vasconcelos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº99/2024**

**NUP 24001.052199/2024-95**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com inicio a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº118/2024**

**NUP 24001.054579/2024-64**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS POLOS DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com inicio a partir da data de assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024; VI - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Ednaldo de Lavor Couras.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº120/2024**

**NUP 24001.054579/2024-64**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS POLOS DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com inicio a partir da data de assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024; VI - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Cícero Ferreira da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº129/2024**

**NUP 24001.054579/2024-64**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS POLOS DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço



de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024; VI - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Francisco Austragezio Sales.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº137/2024**  
NUP 24001.052603/2024-21

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: a formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Orlando Benevides Cavalcante Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº142/2024**  
NUP 24001.054579/2024-64

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS POLOS DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024; VI - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Dorgival Pereira Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ADITAMENTO Nº77/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202400117**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240232**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202400117, Pregão Eletrônico nº 20240232, que passa a incluir a empresa NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.737.279/0001-87. IV – ITEM; ITEM: 3; Cod. Cat.: 378613: ESCALPE PARA COLETA SANGUÍNEA A VÁCUO, 27G, ACO INOX, PVC ATÓXICO, CÂNULA DE AÇO INOX COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM BISEL TRIFACETADO, PROPORCIONANDO BOM CORTE, SILICONIZADO E BIANGULADO, ATRAUMÁTICO, ASAS TIPO BORBOLETA EM PVC ATOXICO FLEXIVEL CONSTANDO CALIBRE DA CÂNULA E FABRICANTE, COR PADRONIZADA, TUBO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONECTOR DE ENCAIXE FIRME AS JUNÇÕES CÂNULA/ASAS/TUBO/CONECTOR, DEVENDO SER VEDADAS COM FLUXO LIVRE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL ABERTURÁ EM PÉTALA SEGURA ADEQUADA COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA, UNIDADE 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA. QUANT.: 4.400; PREÇO UNIT.: 0,9500; VALOR TOTAL: 4.180,00. V – DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT, ANO 2024**  
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024, a partir das 10:00h, reuniu-se através de web conferência por meio do aplicativo Google Meet, a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, após a convocação por meio do Ofício Circular nº 01/2024 - CPSMT, de 12.03.2024, observado os termos do art. 14 do Estatuto combinado com o art. 12 do Regimento Interno e demais normas aplicáveis à espécie, presentes os representantes do Consórcio, a Presidente e Prefeito Municipal de Tauá, Dra. Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar, o Superintendente Regional de Saúde do Sertão Central – representante da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, Sr. Antônio Weliton Xavier Queiroz e o Prefeito Municipal de Parambu Rômulo Noronha e representando o Município de Arneiroz, como ouvinte, a Secretaria Municipal de Saúde Antônia Lianna Araújo Bezerra, e representando o CPSMT, o Secretário Executivo, Sr. José Ariston Alves de Lima, o Procurador Jurídico, Sr. Francisco Jurandir Tenório Junior, o Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Edgleusson Coelho Noronha, a Diretora Geral da Policlínica, Sra. Reângela Cíntia de Oliveira Lima, o Diretor do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas Sr. José Arimatéa Magalhães Junior. Constatado o quórum, foi aberta a 1ª Assembleia Geral ordinária. Iniciados os trabalhos a Presidente deu boas vindas a todos os membros participantes, e passou a condução dos trabalhos, invertendo a pauta a qual iniciou pelo item 2, enquanto aguardava a entrada do representante da Superintendência Jurídica da Secretaria de Saúde do Estado, para defender a indicação do item 1 da pauta. Em seguida disponibilizou a palavra ao Superintendente Regional que de imediato desejou um bom dia a todos e acrescentou a sua disponibilidade junto ao CPSMT e que é importante a manutenção desse trabalho em parceria para que os serviços se mantenham de qualidade como ocorre no CPSMT. Findado o manifesto do superintendente, foi destinada a palavra ao prefeito de Parambu, Sr. Rômulo Noronha, que desejou um bom dia a todos e que também se colocou a disposição em contribuir com os atos de gestão do CPSMT e ainda se propôs a colaborar com os atos da presente assembleia. Dando seguimento a condução da assembleia, a presidente direcionou a palavra ao diretor financeiro do CPSMT, Sr. Edgleusson Noronha, para que este iniciasse a apresentação dos relatórios dos indicadores; de monitoramento e controle das práticas de gestão e assistenciais, referentes ao período de outubro a dezembro de 2023, já aprovados pela Comissão de Avaliação de Desempenho do CPSMT, consignados no item 2 da pauta, que assim o fez. Finalizada a apresentação por parte do Diretor Financeiro, a Presidente parabenizou a apresentação e passou a palavra para a Sra. Reângela para que esta apresentasse os indicadores e metas atingidas na Policlínica no ano de 2023, que de pronto o fez. Em seguida a Presidente também parabenizou a apresentação da Sra. Reângela pelos trabalhos a frente da diretoria da policlínica e acrescentou uma sugestão de reunir-se com os prefeitos que representam os entes consorciados, juntamente com seus respectivos secretários(as) de saúde, bem como com o representante do ente Estado e ainda as centrais de regulação para que os índices e metas sejam sempre melhorados, por intermédio de uma busca ativa. Logo após a sugestão da Presidente, o Superintendente Regional corroborou com o manifesto sugestivo e ressaltou a importância dessa reunião para melhoramento dos indicadores apresentados pela diretora da Policlínica. Em seguida foi disponibilizada a palavra ao diretor do CEO, Sr. Arimatéa Junior, para que este apresentasse os indicadores e metas e sua avaliação anual de 2023, que de pronto apresentou. Logo após a Presidente parabenizou pela apresentação e seu trabalho junto ao CEO, estendendo os parabéns ao corpo gerencial e direutivo do CPSMT, acrescentando que são bons indicadores e metas atingidas no exercício de 2023 e destinou a palavra a Sra. Lianna representando o ente municipal de Arneiroz para manifestação. A Sra. Lianna desejou bom dia a todos os membros participantes e esclareceu que está alinhando com o prefeito Monteiro Filho o transporte sanitário para melhorar o fluxo de atendimentos que são ofertados através de consultas pelo CPSMT aos municípios de Arneiroz, visto a dificuldade de locomoção destes pacientes. Após a manifestação da secretaria de saúde de Arneiroz, a Presidente passou a palavra a Dra. Renata Barbosa, representado a Superintendência Jurídica da SESA – Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para que esta apresentasse e justificasse as devidas alterações estatutárias previstas no projeto de resolução consignado no item 1 da pauta, que foi propositura do Ente Estado por meio do ofício 227/2023 – SRCEN/SEADE de 15 de dezembro de 2023, através da Superintendência Regional do Sertão Central. Dra. Renata fez a sua apresentação demonstrando as alterações e justificativas, na qual o Procurador



jurídico do CPSMT, fez alguns acréscimos em ato de contribuição e sugeriu a retificação nos atos da proposta do Projeto de Resolução do texto normativo, qual seja § 3º do art. 24 do estatuto que foi aceito pela representante da célula jurídica da SESA e os membros consorciados, que ficará com o seguinte texto: “§3º A ausência de quórum qualificado para promover os atos da assembleia consorcial só será admitida por até 03 (três) vezes, caso em que, ausente quórum qualificado, será o Presidente eleito pela maioria relativa dos membros presentes, a ser calculada à luz do que estabelece os artigos 17 e 18 deste Estatuto.” Em continuidade aos trabalhos da assembleia, a presidente concedeu a palavra ao Sr. Ariston Lima, Secretário Executivo do CPSMT, para que este apresentasse o Relatório de Gestão Financeira do exercício de 2023, na qual foi apresentado o relatório com as suas receitas e despesas realizadas. Findada a apresentação por parte do Secretário Executivo a presidente parabenizou e agradeceu o Sr. Ariston Lima pelo esforço e empenho e o compromisso junto a gestão do CPSMT e o zelo com os procedimentos administrativos visto que todas a contas do CPSMT foram aprovadas pelos órgãos de controle externo. Em seguida, foi deliberado que os repasses financeiros destinados ao CPSMT por parte do ente Estado estão morosos o que dificulta o pagamento salarial dos profissionais do CPSMT, e a Prefeita Municipal de Tauá e presidente sugeriu a antecipação das parcelas que tem por responsabilidade o ente Município de Tauá, para suprir o pagamento salarial dos servidores até a resolução do repasse dos recursos provenientes do ente estado. O secretário Executivo disse que iria estudar juntamente com o procurador jurídico a proposta dentro dos trâmites legais. Logo após a presidente colocou os itens 1, 2 e 3 da pauta para discussão e votação na qual foram aprovados por unanimidade pelos membros e representantes do entes consorciados. Encerrada a votação a Sra. Presidente reiterou a importância de uma reunião presencial com os prefeitos e respectivos secretários de saúde para análise de melhoramento do indicadores e metas do CPSMT. Em seguida, o Secretário Executivo justificou e requereu autorização para representar o CPSMT em reunião agendada pela Comissão dos Secretários Executivos dos Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará, da qual é membro, representando os Consórcios de Saúde do Sertão Central (Canindé, Quixadá e Tauá) com o Assessor Especial para Assuntos Municipais do Governo do Estado do Ceará, Sr Artur Bruno, na data de 01 de abril de 2024, em Fortaleza, para tratar de assuntos inerentes aos Consórcios, que foi aprovado. Em suas considerações finais, a Presidente desejo boa sorte a todos. Após isso, o Secretário Executivo agradeceu a presença de todos juntamente com a Presidente. Nada mais havendo a tratar-se, a Sra. Presidente declarou encerrada a Assembleia, determinando a mim, Procurador Jurídico, lavrasse digitalmente presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos representantes dos Entes Consorciados, e subscrita pelos demais participantes. Assinantes: Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar - Prefeita Municipal de Tauá e Presidente do Consórcio, Antônio Weliton Xavier Queiroz - Superintendente Regional de Saúde do Sertão Central e Representante do Estado - Romulo Mateus Noronha - Prefeito de Parambu, José Ariston Alves de Lima - Secretário Executivo do CPSMT, Francisco Jurandir Tenório Junior - Procurador Jurídico do CPSMT, Edgleusson Coelho Noronha - Diretor Administrativo-Financeiro do CPSMT, José Arimatea Magalhães Junior - Diretor Geral do CEO R - Tauá, Reangela Cíntia Rodrigues O. Lima - Diretora Geral da Policlínica.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

### ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT, ANO 2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023, a partir das 9:00h, reuniu-se através de web conferência por meio do aplicativo Google Meet, a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, após a convocação via telefone e mídias sociais, observado os termos do art. 14 do Estatuto combinado com o art. 12 do Regimento Interno e demais normas aplicáveis à espécie, presentes os representantes do Consórcio, a Presidente e Prefeita Municipal de Tauá, Sr<sup>a</sup>. Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar, o Superintendente Regional de Saúde do Sertão Central – representante da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, Sr. Antônio Weliton Xavier Queiroz, o Prefeito Municipal de Parambu, Sr. Rômulo Mateus Noronha, o Secretário Executivo do CPSMT, Sr. José Ariston Alves de Lima, o Procurador Jurídico do CPSMT, Sr. Francisco Jurandir Tenório Junior, o Diretor Administrativo Financeiro do CPSMT, Sr. Edgleusson Coelho Noronha, a Diretora Geral da Policlínica, Sra. Reângela Cíntia Rodrigues Oliveira Lima e o Diretor Geral do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Sr. Jose Arimatea Magalhães Junior. Constatado o quórum, foi aberta a 3ª Assembleia Geral Extraordinária. Iniciados os trabalhos a Presidente deu boas vindas a todos os participantes e designou o Secretário Executivo para que declinasse sobre a pauta. O Secretário Executivo iniciou seu manifesto cumprimentando a todos, esclareceu a importância da assembleia para fins de aprovação do Plano de Contratações Anuais – PCA para o exercício de 2024, no montante de R\$ 12.565.784,87 (doze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Esclareceu que o PCA é um instrumento fundamental para a execução das contratações por meio de processos licitatórios, atendendo a dispositivos da nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Após as justificativas e apresentação sucinta dos dados contidos no PCA para 2024, pela equipe técnica do CPSMT, o Secretário Executivo agradeceu a presença de todos juntamente com a Presidente. Nada mais havendo a tratar-se, a Sra. Presidente declarou encerrada a Assembleia Extraordinária, determinando a mim, Procurador Jurídico, que lavrasse digitalmente a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos representantes dos Entes Consorciados presentes, e subscrita pelos demais participantes. Assinantes: Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar - Prefeita Municipal de Tauá e Presidente do Consórcio, Antônio Weliton Xavier Queiroz - Superintendente Regional de Saúde do Sertão Central e Representante do Estado - Romulo Mateus Noronha - Prefeito de Parambu, José Ariston Alves de Lima - Secretário Executivo do CPSMT, Francisco Jurandir Tenório Junior - Procurador Jurídico do CPSMT, Edgleusson Coelho Noronha - Diretor Administrativo-Financeiro do CPSMT, José Arimatea Magalhães Junior - Diretor Geral do CEO R - Tauá, Reangela Cíntia Rodrigues O. Lima - Diretora Geral da Policlínica.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1046/2017 PROCESSO Nº24001.033353/2024-20 PRÉ-RESERVA 1315656000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 356/2024 - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1046/2017; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ESPÓLIO DE MARISTELLA FERREIRA MARINHO**; V – ENDEREÇO: Prof. Vicente Linhares, nº 1551, Apt. 1300, Papicu; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 51 da nº Lei 8.245/1991, que regula as locações de imóveis urbanos, c/c inciso X, do Art. 24, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº1046/2017**, que tem como objeto locação de imóvel localizado na Rua João Araripe, nº 564 – Bairro Vila União, destinado ao estacionamento dos veículos pertencentes ao HIAS/SESA e de seus servidores; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 139.189,93 (cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e três centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de julho de 2024; X - DA ALTERAÇÃO DO GESTOR: O(A) responsável pelo acompanhamento da execução do referido instrumento passará à responsabilidade do(a) Sr(a). MARIA ELIANE ALVES DE SOUSA, matrícula: 49193513, e inscrita no CPF sob o nº 800.941.713-00. XI – FORO: Fortaleza/CE; XII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XIII – DATA: 05/07/2024; XIV – SIGNATÁRIOS: Edisio Jataí Cavalcante Filho e Stélio Ferreira Marinho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº582/2021 NUP 24001.019355/2024-14 PRÉ-RESERVA Nº1312549000

I – ESPÉCIE: Doc.nº 303/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 582/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCC/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ELETRÔNICA MÉDICA DE SERVIÇOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Guilherme Rocha, nº 1380, sala 103, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriormente, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº582/2021**, que tem como objeto o Serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração operacional, atualização de software, fornecimento total de peças, acessórios e insumos, em um sistema de mapa/holter, instalado no Serviço de Imagem, no Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC, conforme os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2021 e proposta de preço da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 44.664,39 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de junho de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 28/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA E EVONIO MACHADO SOARES NETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº683/2021  
PROCESSO Nº24001.020292/2024-31  
PRÉ-RESERVA 1310448000**

I – ESPÉCIE: DOC:Nº 368/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infectocontaminatórias – HSJ/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE, CEP: 60.455-610; IV – CONTRATADA: NUTRÊ ALIMENTAÇÃO LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Francisco Cincio, nº 138, Pecém, São Gonçalo de Amarante/CE, CEP: 62.674-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº683/2021**, que tem como objeto serviço de fornecimento de refeições coletivas (desjejum, lanches, café, almoço, jantar e ceia) através da modalidade de gestão terceirizada do tipo refeições transportadas, incluindo transporte e distribuição das refeições destinadas a pacientes, funcionários e acompanhantes do Hospital São José – HSJ; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 5.113.420,35 (cinco milhões, cento e treze mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de julho de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 09/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Luiziane Maria Sotero Rodrigues.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2023  
PROCESSO Nº24001.035483/2024-05  
PRÉ-RESERVA 1317216000**

I – ESPÉCIE: DOC: 348/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, Curitiba/PR, CEP 82.600-070; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº36/2023**, que tem como objeto a Aquisição com instalação/montagem de Equipamento de Laboratório, Cirúrgico, Suporte à Vida, Diagnóstico e Mobiliário Hospitalar para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender as Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de julho de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 04/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Katia Barboza de Moraes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº661/2023  
NUP 24001.038815/2024-03  
PRÉ-RESERVA Nº1319280000**

I – ESPÉCIE: Doc.nº 373/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 661/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER (IPC); III – ENDEREÇO: Rua Walter Bezerra de Sá, nº 58, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Calixto Machado, nº 27, sala 17, Pires Façanha, Eusébio-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriormente, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº661/2023**, que tem como objeto serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Zona Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no anexo C; IX – VALOR GLOBAL: O MESMO; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de julho de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 09/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Christina Cordeiro Benevides de Magalhães e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº683/2023  
PROCESSO Nº24001.024242/2024-22  
PRÉ-RESERVA 1313063000**

I – ESPÉCIE: DOC:Nº 378/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infectocontaminatórias – HSJ/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE, CEP: 60.455-610; IV – CONTRATADA: VIP SERVIÇOS ODONTO MEDICOS LTDA – ME; V – ENDEREÇO: Avenida I, nº 57, sala 1001, Conjunto Jereissati I, Maracanaú/CE, CEP: 61900-410; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº683/2023**, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) equipamento de raio X do Hospital São José, com cobertura total de peças, acessórios e materiais de reposição novos ou de primeiro uso, originais, genuínos ou similares de qualidade igual ou superior; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de julho de 2024. X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 09/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Saulo Almeida Peres.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº793/2023  
PROCESSO Nº24001.026251/2024-58  
PRÉ-RESERVA 1311561000**

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 371/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 793/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000; IV – CONTRATADA: IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, nº 1955, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-021; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c art. 65, I, “b” e §1º, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Acrecer e prorrogar o Contrato nº793/2023**, que tem como objeto aquisição de material de consumo de laboratório (reagentes) para realização dos exames de Triagem Neonatal Fases III e IV para o LACEN em Fortaleza; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais); IX – DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 05 de julho de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 05/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Italo José Mesquita Cavalcante e Itiberê Fernandes Viana

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202400119**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; COMERCIAL VALFARMA LTDA; ACCORD FARMACEUTICA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240186 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.000339/2024-40. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 5; 384656 - TEMOZOLOMIDA, 250 MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs.: QUANT.: 7.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,0000; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 4; 379730 - PANCURONIO (BROMETO), AMPOLA 2 ML, 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 11.362; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,4400; COMERCIAL VALFARMA LTDA; ITEM: 1; 627237 - AMPICILINA SODICA +SULBACTAM SODICO, FRASCO/AMPOLA, 2G + 1G, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 97.136; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5600; ACCORD FARMACEUTICA LTDA; ITEM: 3; 485020 - PACLITAXEL, 6MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 50ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 1.482; VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240186; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/17781**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (COLCHÃO PIRAMIDAL E CAPA PROTETORA)** PARA ATENDIMENTO A REDE SESA (APJUR E CEBIO), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230797 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 11041978/2022. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM; COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; ITEM: 2; 630803 - PROTETOR, ELASTICO EM TODA EXTENSAO, COLCHAO TIPO CAIXA DE OVO, 190X90X7CM, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.030; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,6700; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230797; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202417784**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: DENTAL IPO LTDA; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI; MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; DENTAL UNIVERSO. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA REDE SESA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240035 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.028769/2023-45. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; DENTAL IPO LTDA; ITEM: 2; 789919 - SUGADOR, CIRURGICO PARA FLUIDOS ORAIS, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 42.225; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8800; ITEM: 3; 789919 - SUGADOR, CIRURGICO PARA FLUIDOS ORAIS, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 14.075; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8800; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI; ITEM: 8; 1393538 - BROCA, CARBIDE CIRURGICA ESFERICA FG, Nº 3, 25MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 718; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,2500; MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; ITEM: 7; 422625 - TIP, PARA PROFI PERIO, COMPOSTO DE 01 TIP PERIO E, 01 TIP PERIO SUB, 01 TIP PERIO SUPRA, 01 CHAVE, KIT 1.0 UNIDADEobs.: QUANT.: 428; VALOR UNITÁRIO: R\$ 223,1600; DENTAL UNIVERSO; ITEM: 1; 415991 - SERINGA, CARPULE, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs.: QUANT.: 488; VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,8100; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240035; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202417979**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA – ME; ORTHO DENTAL JF LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE SESA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240006 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05294845/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 3; 646158 - BRAQUETE, 0,56X0,76MM, 5-5 COM 9° SLOT 022X0,30, CONJUNTO, SISTEMA ROTH ESPECIAL COM GANCHOS CANINOS E PRE MOLARES, ACO INOX CRNI, KIT COM 20 UNIDADES, EMBALAGEM 1.0 KIT- obs.: QUANT.: 720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,9000; ITEM: 6; 1177239 - CAIXA, PARA BARQUETE ORTODONTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, 210X160MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,2590; AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA – ME; ITEM: 1; 1434779 - PINCA, POTTS SMITH VIDEA, 18CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 170,0000; ORTHO DENTAL JF LTDIA; ITEM: 2; 1443520 - PINCA, ORTODONTICA COLAGEM DE TUBO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,0000; ITEM: 4; 646168 - BRAQUETE, 5-5 COM 13° SLOT 022X0,30 0,56X0,76MM, CONJUNTO, SISTEMA ROTH ESPECIAL COM GANCHO NOS CANINOS E PRE MOLARES, ACO INOX CRNI, KIT COM 20 UNIDADES, EMBALAGEM 1.0 KIT- obs.: QUANT.: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,9000; ITEM: 5; 646178 - BRAQUETE, CONJUNTO, ORTODONTICO DO SISTEMA RICKETTS ACTUAL COM GANCHO NOS CANINOS E PRE MOLARES, SLOT 18° ACO INOX CRNI, KIT 20 UNIDADES, 0,46X0,76MM, EMBALAGEM 1.0 KIT- obs.: QUANT.: 360; VALOR UNITARIO: R\$ 29,7500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240006; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \* \*\*\* \*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 430/2024**  
**PROCESSO Nº24001.011090/2024-06**  
**PRÉ-RESERVA 1314505000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SES/HAIS; CONTRATADA: AGF MEDICAL LTDA-EPP; OBJETO: **Aquisição de Órtese e Prótese**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 40.265,00 (quarenta mil e duzentos e sessenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23171.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01-CONSUMOFAE 7879.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01-CONSUMO TE DATA: 09/07/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E ALEXANDRE GADELHA FELIX JUNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 673/2024**  
**NUP 24001.010512/2024-18**  
**PRÉ-RESERVA Nº1311024000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: QUEBEC COMERCIAL LTDA ME; OBJETO: A **Aquisição de Materiais Médico Hospitalares** para cumprimento de ordem judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 117/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 117/2024 e seus anexos, fundamentado no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 105.534,00 (cento e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 e 20133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E TEREZA CRISTINA GONÇALVES DAMASCENO .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 743/2024**  
**PROCESSO Nº24001.045304/2023-59**  
**PRÉ-RESERVA 1297998000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SES/HCASG; CONTRATADA: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: A **Aquisição de de Material Médico (CATETER GUIA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. 2.1.1. A CONTRATADA fornecerá o seguinte item: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$410.280,00 (quatrocentos e dez mil e duzentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 DATA: 04/07/2024; SIGNATARIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 764/2024**  
**NUP 24001.018775/2024-75**  
**PRÉ-RESERVA Nº1308347000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA PROFESSOR FROTA PINTO– HSMM; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE; OBJETO: Os **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de em horas/ano, nas Áreas de TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20220633 - SES/HAIS e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL:R\$ 151.218,66 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024; SIGNATÁRIOS: DAVI QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA E ANTONIA CARLA ALVES LIMA CANDIDO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 800/2024**  
**PROCESSO Nº24001.043886/2024-10**  
**PRÉ-RESERVA 1323214000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SES/HAIS; CONTRATADA: ALFA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, HEMODIÁLISE E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 97.770,40 (noventa e sete mil e setecentos e setenta reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 DATA: 04/07/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E BETÂNIA RIBEIRO ALVES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 804/2024**  
**NUP 24001.045335/2024-91**  
**PRÉ-RESERVA Nº1326896000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA; OBJETO: O **fornecimento de equipamento médico hospitalar**, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo de Referência do Pregão Eletrônico 20230210, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura ; VALOR GLOBAL: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0.4.01; DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e AIRTON FRANCISCO DA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 816/2024  
NUP 24001.047145/2024-16  
PRÉ-RESERVA Nº1327155000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESÁ; CONTRATADA: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA; OBJETO: A aquisição de material médico-hospitalar, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo de Referência do Pregão Eletrônico 20230741, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200 014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0.4.01; DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e VINICIUS FERNANDES BARBOZA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 832/2024  
PROCESSO Nº24001.032895/2024-85  
PRÉ-RESERVA 1324293000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESÁ; CONTRATADA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; OBJETO: Aquisição de medicamentos sujeitas a controle especial para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 03 (três) meses, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 3.758,40 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 09/07/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E MAURÍCIO CAVALCANTE FILIZOLA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 842/2024  
PROCESSO Nº24001.040850/2024-84  
PRÉ-RESERVA 1322813000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESÁ/HM; CONTRATADA: ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA; OBJETO: Aquisição de Insumos de Laboratório, com equipamento em comodato de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 17.440,00 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 DATA: 05/07/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E SAULO BEZZATO DE MAGALHÃES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 154/2024**

PROCESSO Nº: 24001.024532/2024-76 / SUITE /SESÁ OBJETO: A aquisição do medicamento FLUDROCORTISONA (ACETATO), 0,1MG, COMPRIMIDO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender os pacientes em tratamento de insuficiência adrenal, pelo período de 03 (três) meses JUSTIFICATIVA: Considerando a PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Insuficiência Adrenal, condição clínica em que as glândulas adrenais não produzem hormônios suficientes, como cortisol e, às vezes, aldosterona, e traz como algumas das opções terapêuticas o Acetato de fludrocortisona: comprimido de 0,1 mg; Considerando que o tratamento inadequado dessa condição pode levar a complicações graves aos pacientes, como por exemplo: crises adrenais agudas ou insuficiência adrenal aguda, que podem levar a morte; hipoglicemia; hiponatremia; hipotensão e até mesmo coma VALOR GLOBAL: R\$ 19.782,50 (dezenove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.50091000 0.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA DISPENSA: 10/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 10/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 194/2024**

PROCESSO Nº: 24001.040301/2024- 18 / SUITE /SESÁ OBJETO: A aquisição de material médico hospitalar (CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 20G, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as Unidades Hospitalares do Estado do Ceará, pelo período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que o objeto relacionado ao pleito trata-se do material médico hospitalar CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO. O Cateter Intravenoso Periférico está contemplado na Curva A da padronização Estadual, de aquisição centralizada sob responsabilidade desta Coordenadoria. A terapia intravenosa é amplamente utilizada em ambientes hospitalares, principalmente por meio da inserção de cateteres venosos periféricos; O uso de cateteres intravasculares constitui-se em estratégia imprescindível para a prática clínica e eficácia dos tratamentos, e estes podem ser classificados de acordo com o tipo de vaso que ocupam, seu tempo de utilização, sítio de inserção, percurso até o vaso, extensão física ou por outra característica especial. Os cateteres vasculares podem ser venosos ou arteriais, centrais ou periféricos, e produzidos com diferentes tipos de materiais, como polietileno, poliuretano, teflon, silicone, entre outros; Atualmente, a terapia por infusão compreende um conjunto de conhecimentos e técnicas que visam à administração segura de soluções e medicamentos no sistema circulatório e/ou a coleta de materiais com fins diagnósticos (sangue), além de outros fatores importantes, como os cuidados com os cateteres venosos. No ambiente hospitalar o acesso vascular permite a reposição de fluidos e eletrólitos, terapia transfusional de sangue e seus derivados, administração de drogas endovenosas, nutrição parenteral, realização de métodos terapêuticos e diagnósticos; VALOR GLOBAL: R\$ 464.735,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8543 - 24200744.10.302.171.1088 4.03.339030.1.5009100000.0; 20133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: LABORATORIOS B BRAUN SA DISPENSA: 10/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 10/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 195/2024**

PROCESSO Nº: 24001.039432/2024-44 / SUITE /SESÁ OBJETO: A prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças (originais ou compatíveis), incluindo instalação, desinstalação, realocação, remoção, montagem, desmontagem, insumos, materiais de reposição para equipamentos de climatização do tipo centrais e mini centrais split, janelero e dutada, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com sobreaviso (sábados, domingos e feriados), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCAS/SESÁ JUSTIFICATIVA: A solicitação da dispensa de licitação é indispensável e de



caráter emergencial, tendo em vista que os referidos equipamentos são fundamentais para o bom andamento dos serviços deste hospital, destacamos ainda que eventuais interrupções em sua disponibilidade comprometeria serviços públicos de natureza essencial, ou seja, poderia gerar transtornos, impossibilitando a utilização de espaços e ambientes, tendo em vista o desconforto térmico e o risco de agravos à saúde por esta condição, considerando que não possuímos equipamentos similares na condição de reserva técnica, sendo portanto, necessário sobreaviso aos (sábados, domingos e feriados) para execução dos serviços de manutenção corretiva; VALOR GLOBAL: R\$ 252.000,00 ( duzentos e cinquenta e dois mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19349 - 242002 14.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01; 15461 - 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: CONCEITO COMERCIO & SERVICOS LTDA DISPENSA: 08/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 08/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \*\*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 197/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 638,00; FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 286.012,00; PROCESSO Nº: 24001.039561/2024-32 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição do medicamento FUROSEMIDA, 10MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCAS/SESA JUSTIFICATIVA: Considerando que o Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes é referência no estado em atendimento às doenças cardíacas e pulmonares; Considerando que o medicamento Furosemida 10 mg/ml 2ml é imprescindível para o tratamento dos pacientes cardíacos e pulmonares; Considerando que o item consta da Ata de Registro de Preço nº08311/2024, vigente até 16/4/2025; Considerando que, durante o preenchimento do planejamento nº 2023/21665 para a demanda de doze meses, houve um equívoco no quantitativo informado, foi anotada a demanda mensal de 29.400 ampolas em vez da anotação para um ano, ou seja, 352.800 ampolas; Considerando ser inviável solicitar remanejamento de outras unidades hospitalares, haja vista o consumo anual de Furosemida ampola no hospital de Messejana ser superior ao quantitativo total constante na Ata de Registro de Preços nº 08311/2024; Considerando que já foi aberto o processo nº 4001.029155/2024 - 61 para a compra de 29.400 ampolas, que é o consumo médio mensal, mas que só temos autonomia de estoque apenas para trinta dias, e que a ausência desse produto trará danos irreparáveis aos pacientes atendidos nesta unidade hospitalar. Solicitamos, assim, a abertura de Dispensa de Licitação, para o período de doze meses, do medicamento Furosemida 10mg/ml 2ml, conforme anexo I. Essa aquisição é para atender ao paciente interno na profilaxia e continuidade de seus tratamentos, garantindo a farmacoterapia resolutiva e a qualidade da atenção prestada VALOR GLOBAL: R\$ 286.650,00 ( duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3974 - 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; 27035 - 24200 214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA DISPENSA: 10/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 10/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \*\*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 199/2024

PROCESSO Nº24001.027899/2024-41/SUITE /SESA OBJETO: aquisição de material médico hospitalar (1 -Bolsa, coletora para ostomia intestinal, fechada, duas peças, sistema de acople com click audível a base adesiva. sistema de acople de 60mm de diâmetro., filtro circular completo para redução comprovada de balonamento, embalagem 1.0 unidade; 2 -Adesivo, convexa flexível profunda, formato curvo que se adapta a áreas irregulares e profundas da pele periestoma, embalagem 1.0 unidade; 3- Adaptador, cinto elástico ajustável, 100cm, embalagem 1.0 unidade; 4 - Adesivo, flexível, elástico, macio em forma de arco, para reforço a fixação e aderência do adesivo da bolsa de ostomia, embalagem 1.0 unidade; 5 - Barreira protetora, po de hidrocólide, para estomia com dermatite, partículas absorventes, carboximetilcelulose sodica, frasco 25g, embalagem 1.0 unidade; 6 -Barreira protetora, correção das irregularidades da derme, para estomias em forma de pasta sem álcool em sua composição, em resina sintética elástica composta de carboximetilcelulose, 60g, embalagem 1.0 unidade; e 7 - Solução, para limpeza da pele sem enxague, uso na estomaterapia, frasco 180ml, embalagem 1.0 unidade), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: Avaliando que os itens para ostomias – marca COLOPLAST®, especificados na Planilha de Quantidades – Anexo I, não possuem Ata de Registro de Preço vigente e nem processo licitatório. Solicitamos a abertura, especificação e posterior codificação junto ao catálogo da SEPLAG. Discorrendo a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse material médico hospitalar, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial. Visa o cumprimento da decisão judicial desfavorável ao Estado do Ceará proferida nos autos das ações, com pedido de tutela antecipada, ajuizada por pacientes, através do processo 0200741-09.2023.8.06.0034 e outros, objetivando o fornecimento de TENS PARA OSTOMIAS – MARCA COLOPLAST®. VALOR GLOBAL: R\$ 57.628,80 ( cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 11/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 11/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \*\*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 202/2024

PROCESSO Nº24001.038759/2024-07/SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES – USO EM TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES, COM DUAS EXTREMIDADES COM PONTAS PERFURANTE PADRÃO ISO QUE ADAPTE AO FRASCO DE SORO SISTEMA FECHADO E AMPOLAS COM BORRACHA AUTOVEDANTE, AMBAS EXTREMIDADES COM TAMPAS PROTETORAS COMPATÍVEIS (item 01), e para a contratação da empresa BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº28.345.933/0001-30, visando a aquisição de AGULHA DESCARTÁVEL 25X12, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL SIMPLES, PONTA ROMBA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR CODIFICADO POR CORES. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL (item 02), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de abastecimento da Rede SESA JUSTIFICATIVA: Considerando que o material médico hospitalar Dispositivo de Transferência é projetado especificamente para permitir a transferência de líquidos ou soluções entre dois recipientes com a utilização de agulhas ou dispositivos de perfuração bilateral. Eles são frequentemente utilizados em configurações médicas, laboratórios e outras aplicações onde é necessário transferir com precisão líquidos de um recipiente para outro; O conector de dupla via geralmente possui uma abertura perfurante em cada extremidade que pode ser inserida em dois recipientes diferentes, permitindo que o líquido flua entre eles sem a necessidade de remover a agulha ou a ponta perfurante. Isso minimiza o risco de contaminação e permite uma transferência eficiente e segura de soluções. A falta de dispositivos para transferência de soluções com ponta perfurante bilateral em hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS) pode ter várias repercussões significativas e preocupantes. Algumas das possíveis consequências e repercussões incluem: impacto na assistência ao paciente, risco para a segurança do paciente, aumento dos custos e desperdício, repercussão na imagem do SUS VALOR GLOBAL: R\$ 230.763,50 ( duzentos e trinta mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8543 -24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 e 20133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.500 9100000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: G L PRADO REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (ITEM 01) e BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA (item 02) DISPENSA: 09/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 09/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \*\*\*



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 205/2024**

PROCESSO Nº24001.029435/2024-70/SUITE SESA OBJETO: Aquisição de **Materiais Médico Hospitalares (CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO 16GA/16GA/18GA X 20 a 30CM - 7 FR - TRÍPOLO LÚMEN)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência (fls. 026-035). JUSTIFICATIVA: Considerando que a Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras - COPLA realiza aquisição dos itens das categorias de material médico hospitalar e medicamentos contemplados na CURVA A, distribuídos às Unidades Hospitalares e Ambulatoriais pertencentes à Rede SESA; Considerando que o cateter para acesso venoso central é um dispositivo médico utilizado para inserir e manter um acesso seguro a veias de grande calibre, geralmente localizadas próximas ao coração, como a veia cava superior. Permite a administração de medicamentos, líquidos e nutrientes diretamente na corrente sanguínea, especialmente quando são necessárias taxas de infusão mais elevadas ou medicamentos irritantes para as veias periféricas; Facilita a monitorização contínua da pressão venosa central (PVC) e outros parâmetros hemodinâmicos, sendo útil em situações clínicas críticas, possibilita a coleta de amostras de sangue frequentes e precisas sem causar desconforto excessivo ao paciente. É preferível em tratamentos de longa duração, onde o acesso venoso periférico pode se tornar inadequado ou insuficiente; A ausência desse tipo de cateter pode limitar a capacidade dos profissionais de saúde de administrar tratamentos adequados a pacientes que requerem acesso venoso central. Isso pode incluir a administração de medicamentos, fluidos, nutrição parenteral, terapias de suporte hemodinâmico, entre outros. Sem um cateter para acesso venoso central, os profissionais de saúde podem ser obrigados a recorrer a vias de acesso periféricas para procedimentos que realmente exigem o acesso central. Isso pode aumentar o risco de complicações, como inflamação, extravasamento de medicação, limitação de fluxo ou até mesmo infecções; Em situações de emergência ou em terapias intensivas, a falta do cateter pode causar atrasos nos cuidados críticos, o que pode afetar negativamente a evolução do paciente e sua chance de recuperação. A necessidade de buscar alternativas ou soluções de emergência pode levar a custos adicionais, como a realização de procedimentos invasivos mais complexos ou a transferência do paciente para locais com acesso a esse tipo de cateter. A falta do cateter pode limitar as opções de tratamento disponíveis para os médicos, o que pode impactar a qualidade dos cuidados prestados aos pacientes; Considerando que o material médico em tela vinha sendo adquirido através do contrato nº178/2023, com saldo contratual esgotado, e que o novo Processo Licitatório nº02755809/2023 - P.E 2023/0724, encontra-se em fase externa na PGE (julgamento); Considerando que o consumo médio mensal (CMM) do item atualmente é de cerca de 42 unidades, conforme relatório de CMM extraído do sistema CLIF em anexo. Além disso, informamos que atualmente o Centro de Distribuição encontra-se com autonomia de 40 (quarenta) dias, necessitando de medidas para o restabelecimento do abastecimento às Unidades de Saúde da Rede Sesa; Considerando os fatos supracitados e no intuito de prover estratégias de contingência em caráter de urgência, torna-se veemente a necessidade da aquisição, através de Dispensa de Licitação, tendo por finalidade suprir os hospitais da rede Estadual de Saúde por um período de 06 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 28.822,50 ( vinte e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0; 20133 -24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021. CONTRATADA: QUEBEC COMERCIAL LTDA DISPENSA: 04/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 04/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Romulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 209/2024**

PROCESSO Nº24001.040458/2024-35/SUITE SESA OBJETO: aquisição de **material médico hospitalar (SERINGA, ESCALA PARA 100 UNIDADES, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1, AGULHA COM CÁNULA SILICONIZADA BISEL TRIFACETADO, SERINGA EM POLIPROPILENO/PLÁSTICO TRANSPARENTE, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESPAÇO MORTO ZERO, 1ML 100UI, AGULHA ACOPLADA 13X3,0 ATÉ 13X4,5 PARA INSULINA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as Unidades Hospitalares do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses. JUSTIFICATIVA: Considerando que a Seringa Descartável para Insulinoterapia possui um corpo transparente que permite a visualização clara do nível da solução, além de uma escala de graduação com alto grau de precisão e números legíveis, é lubrificada, o que facilita o deslizamento suave do êmbolo dentro do corpo da seringa, possui uma trava de segurança que controla o deslizamento do êmbolo, evitando a separação entre a haste e o cilindro, o que é essencial para prevenir vazamentos durante o uso, sendo ainda importante destacar que esta seringa é atóxica e apirogênica, o que significa que não apresenta substâncias tóxicas; Considerando que o Diabetes Mellitus(DM) é uma doença crônica, que tem como um dos pilares do tratamento o uso de insulina para todas as pessoas com diabetes Tipo 1(DM1) e algumas com Diabetes Tipo 2 (DM2). A aplicação deste hormônio pode ser feita por meio de seringa, caneta ou sistema de infusão contínua de insulina; As seringas de insulina possuem escala graduada em unidades adequadas à concentração de insulina U100, disponível no Brasil. Não se deve usar seringa graduada em mL, pelo alto risco de erros no registro da dose, uma vez que a insulina é prescrita em unidade internacional (UI) Considerando que o material médico hospitalar SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINOTERAPIA (COM ESPAÇO MORTO ZERO) 1ML AGULHA 13X3,0GA), item 01, especificado na Planilha de Quantidades - Anexo I, vinha sendo adquirido através do P.E. nº2022/0760, marca SR, no valor unitário de R\$ 0,60, cujo detentor era a empresa Distrimédica Comércio, com vigência expirada em 19/09/2024, sendo que o processo licitatório P.E nº2023/1190, aberto em 27/03/2023, restou fracassado por não atender as especificações do Edital. Informamos, ainda, que em 23/05/2024 foi aberto novo processo NUP 24001.039578/2024-90 que encontra-se em análise de descritivo; Considerando que o Consumo Médio Mensal (CMM) da seringa é cerca de 16.218 unidades, conforme relatório de CMM extraído do sistema CLIF em anexo, bem como que o Centro de Distribuição encontra-se, atualmente, com autonomia de 47 (quarenta e sete) dias, conforme relatório do sistema clif em anexo, necessitando de medidas rápidas para o restabelecimento do abastecimento às Unidades de Saúde da Rede Sesa; Considerando a indisponibilidade de outros instrumentos legais vigentes e o status do processo licitatório (NUP 24001.039578/2024-90 - fase interna), observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse material, prosseguir com este processo de aquisição, através de Dispensa de Licitação, tendo por finalidade suprir os hospitais da rede Estadual de Saúde por um período de 06 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 123.220,00 ( cento e vinte e três mil, duzentos e vinte reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA DISPENSA: 10/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 10/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Romulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 210/2024**

PROCESSO Nº24001.005074/2024-76/SUITE /SESA OBJETO: A aquisição do material médico hospitalar **FITA HIPOALERGÊNICA, 5,0 CM X 10M, COM DORSO DE TECIDO NÃO TECIDO, MICROPOROSO, ADERENTE, HIPOALERGÊNICA, COR CLARA, PERMITIR A FIXAÇÃO DO CURATIVO NO MÍNIMO 48 HORAS (INCLUSIVE SE O PACIENTE ESTIVER EM LOCOMOÇÃO), NÃO DEIXAR RESÍDUO DE COLA NA PELE, DISPOSTA EM CARRETEL COM BORDAS NÃO REMOVÍVEIS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de abastecimento das unidades da Rede SESA, pelo período de 06 (seis) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que o material médico hospitalar Fita Hipoalergênica 5,0 cm X 10 m é um material médico amplamente utilizado em hospitais, incluindo aqueles que operam sob o Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil, o qual tem várias aplicações na área de saúde, como, por exemplo: fixação de curativos, imobilização temporária de membros, fixação de cateteres, tubos e drenos, proteção de áreas sensíveis; Considerando que a escolha e o uso da fita hipoalergênica devem seguir os protocolos e diretrizes clínicas estabelecidos pelo hospital e pelas autoridades de saúde locais e que a aquisição deste item deve seguir os procedimentos e regulamentos específicos do SUS e do hospital em questão para garantir a qualidade, segurança e custos adequados. Considerando que ao verificar o sistema Clif fomos surpreendidos com a redução brusca do quantitativo do estoque das fitas hipoalergênicas, o que impulsionou a abertura de processo de aquisição por Dispensa de Licitação para suprir o atendimento aos hospitais da rede Sesa; Considerando que o serviço de saúde do Estado do Ceará só poderá funcionar normalmente se o abastecimento do item for restaurado por completo o mais rápido possível e que, no momento atual, o material médico hospitalar, não está disponível para aquisição, consoante acima já explicitado; Considerando que o Consumo Médio Mensal (CMM) da Fita Hipoalergênica é de cerca de 2.020,00 unidades, conforme relatório de CMM extraído do sistema CLIF (fl.06), bem como que o Centro de Distribuição encontra-se, atualmente, com autonomia de 03 (três) dias (fl.07), necessitando de medidas rápidas para o restabelecimento do abastecimento às Unidades de Saúde da Rede Sesa; Considerando os fatos supracitados e no intuito de prover estratégias de contingência em caráter de urgência, torna-se veemente a necessidade da aquisição, através de Dispensa de Licitação, tendo por finalidade suprir os hospitais da rede Estadual de Saúde por um período de 180 dias VALOR GLOBAL: R\$ 63.074,00 ( sessenta e três mil e setenta e quatro reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 e 20133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A DISPENSA: 09/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 09/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 213/2024**

PROCESSO Nº24001.039856/2024-17/SUITE SESA OBJETO: Aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PP, HIPOALERGÊNICA, PESO USUÁRIO ATÉ 03 KG (item 01), aquisição de FRALDA INFANTIL PEQUENA - P, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG (item 02), de FRALDA INFANTIL MÉDIA - M, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, PESO USUARIO 05 A 10 KG (item 03) e de FRALDA INFANTIL GRANDE - G, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, PESO USUARIO 09 A 13 KG (item 04), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de abastecimento da Rede SESA. JUSTIFICATIVA: Considerando que o material médico hospitalar Fralda Descartável está contemplado na Curva A da padronização Estadual e está classificado na Curva Z de criticidade, de aquisição centralizada sob responsabilidade desta Coordenadoria; Informamos que trata-se de um produto de higiene íntima usado por crianças que não têm (ou perderam) o controle de suas necessidades fisiológicas e que, se não a usarem, podem se sujar com sua urina ou fezes, sendo amplamente utilizado na unidade de referência Estadual, Hospital Albert Sabin, Hospital Geral de Fortaleza, Hospital de Messejana, Hospital Geral Dr. César Cals, Hospital São José e Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar. Portanto, é essencial a manutenção do estoque deste item no Centro de Distribuição; Considerando que a falta de fraldas pode resultar em desconforto significativo para os pacientes internados. A incontinência urinária e fecal é uma questão delicada e impacta a qualidade de vida dos indivíduos. A ausência de fraldas adequadas pode levar a vazamentos, umidade excessiva e irritação da pele, o que pode causar dor e desconforto, além de afetar a dignidade do paciente; A falta de fraldas adequadas pode aumentar o risco de infecções, especialmente infecções do trato urinário e dermatites de contato. A exposição prolongada à umidade e a falta de higiene adequada podem levar ao desenvolvimento de infecções bacterianas e fúngicas, afetando a saúde dos pacientes. A falta de fraldas pode prejudicar e dificultar o cumprimento dos padrões adequados de higiene e cuidado. Isso pode afetar negativamente a reputação e confiança na instituição de saúde, bem como a satisfação dos pacientes e seus familiares; Considerando que o material médico hospitalar (FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA PP), item 01 especificado na Planilha de Quantidades - Anexo I, era adquirido no P.E nº2022/0863, registrado na ARP nº2022/08773, com vigência expirada em 21/09/2023, cujo fornecedor Zapp Comércio de Informática e Serviços LTDA não aceitou a contratualização do saldo da Ata, sendo que o novo Processo Licitatório 01771118/2023 - P.E 20231152, aberto em 13/02/2023, encontra-se em fase externa na Procuradoria Geral do Estado (PGE) - Julgamento de Propostas; Considerando que o material médico hospitalar (FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P, M, G, EG), itens 02, 03, 04, 05 especificados na Planilha de Quantidades - Anexo I, era adquirido no P.E nº2022/2118, registrado na ARP nº2023/12129, com vigência expirada em 02/04/2024, sendo que o novo Processo Licitatório NUP: 24001.023060/2023-53, aberto em 25/08/2023, encontra-se em fase externa na Procuradoria Geral do Estado (PGE) - Julgamento de Propostas; (...) Considerando os fatos supracitados e no intuito de prover estratégias de contingência em caráter de urgência, torna-se veemente a necessidade da aquisição, através de Dispensa de Licitação, tendo por finalidade suprir os hospitais da rede Estadual de Saúde por um período de 12 meses até a finalização do procedimento licitatório e formalização da respectiva ata de registro de preços, onde sugerimos que, caso haja homologação do processo licitatório em andamento com proposta mais vantajosa para o Estado, seja avaliada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso V da Lei 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 191.335,65 (cento e noventa e um mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.3390 30.1.5009100000.0 e 20133 -24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA DISPENSA: 09/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 09/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Romulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 214/2024**

PROCESSO Nº24001.024178/2024-80/SUITE /SESA OBJETO: A contratação de serviço de locação de 01 (um) equipamento DUPLICADOR DIGITAL, com fornecimento de todos os insumos necessários (cilindro e toner), exceto papel, com franquia de 100.000 (cem mil) cópias/ mês, treinamento e assistência técnica especializada e reposição de peças, pelo período inicial de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do HEMOCE. JUSTIFICATIVA: A necessidade de contratar o serviço de locação de máquina duplicadora para o Hemocentro Coordenador de Fortaleza, visa atender toda a Hemorrede Estadual do Ceará (Hemocentro Regional de Crato, Iguatu, Quixadá, Sobral e o Hemonucleo de Juazeiro do Norte), na produção de todos os impressos necessários para uso nas áreas técnicas e administrativas. Entre estes formulários temos: blocos de Comunicação Interna, Solicitação de Transporte, Registro de Transfusão das Agências Transfusionais, Escalas de Coletas Externas, Fichas de Cadastro de Doadores, Comunicados para Doadores, Carta de Convocação, Carta de Aniversário, Termos de Consentimento, etc. A paralisação desse serviço geraria um impacto nos setores administrativos e técnicos do Hemoce, visto que o serviço ora solicitado é indispensável à execução e evolução dos trabalhos cotidianos, justificando assim a contratação dessa locação. Benefícios: Obtenção de melhor qualidade de impressão com a utilização de suprimentos originais e equipamento novo e padronizado; Redução no tempo do atendimento das solicitações de serviços, reparos e ou manutenção do equipamento, com melhoria dos índices de disponibilidade do equipamento; Eliminação de investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos e posteriores com contrato de manutenção; Redução de custos com os insumos/consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, em recorrência da economia de escala gerada pelas compras efetuadas em grandes quantidades realizadas pelo prestador do serviço; Extinção da contratação de manutenção e assistência técnica de equipamentos, que passam a ser de responsabilidade do prestador do serviço; Redução, de forma drástica, das interrupções do serviço de impressão, através da implantação desse serviço centralizado no HEMOCE Coordenador; Eliminação da gerência de estoque, das compras e do acondicionamento de insumos/consumíveis VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200424.10.126.171.10590.03.33904000.1.600.9200000.1.3.01 - 16313 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: PROCOPY COMERCIO E SERVICOS DE COPIADORAS EIRELI DISPENSA: 09/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 09/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 222/2024**

PROCESSO Nº24001.042368/2024-89/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de Suplementação Pediátrica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 09 (nove) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição de nutrição de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Considerando que o direito à saúde está previsto na Constituição Federal Brasileira de 1988, artigo 196, “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” Considerando que houve alteração na gestão do planejamento e aquisição dos itens oriundos de demandas judiciais e o planejamento destes itens foi realizado durante a gestão da ASJUR. Considerando que a Dieta Enteral especificadas na Planilha de Quantidades - Anexo I, trata-se de produto que possui Ata de Registro de Preço vigente porém sem saldo para aquisição. Sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse item, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; Considerando que suplementos alimentares se destinam a complementar com macro e micronutrientes a dieta de um indivíduo, em casos onde sua ingestão, a partir da alimentação, seja insuficiente ou quando a dieta requer suplementação. Os suplementos nutricionais orais têm enorme potencial de utilização, para prevenção ou tratamento de pacientes com algum grau ou em risco de desnutrição, hospitalizados, pré- hospitalizados ou em cuidados domiciliares. Considerando que possuímos pacientes cadastrados e que atualmente a quantidade para cumprir a demanda judicial é conforme relatório extraído do sistema Saúde Digital, fl. 04. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes, observa-se que não há tempo hábil para aguardar finalização de um novo processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desses itens, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desses itens, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de 9 (nove) meses, tempo previsto para abertura e finalização do procedimento licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº14.133/2021 VALOR GLOBAL: R\$ 381.024,00 (trezentos e oitenta e um mil, vinte e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15777- 24200744.1 0.302.171.20587.03.339032. 1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 10/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 10/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 223/2024**

PROCESSO Nº24001.045254/2024-91/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição do medicamento Ribociclibe, 200 Mg (equivalente a 254,40 mg de succinato de ribociclibe), Comprimido Revestido, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que, embora o item Ribociclibe, 200 Mg (equivalente a 254,40 Mg De Succinato De Ribociclibe), Comprimido Revestido, esteja contemplado na Ata de Registro de Preço (ARP) 2023/20673 vigente até 09/01/2025, porém, a ARP encontra-se com saldo zerado. Cumpre informar que o medicamento ribociclibe 200 mg está inserido em um novo processo licitatório NUP 24001.023062/2024-23 que encontra-se em fase inicial. Considerando que o medicamento supracitado, é indicado para o tratamento de pacientes, com câncer de mama localmente avançado ou metastático e que a falta deste item pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, levando à exacerbação dos sintomas, podendo vir apresentar a necessidade de internação hospitalar e até ocasionar o óbito do paciente. Considerando a indisponibilidade de saldo na ATA vigente e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergência. VALOR GLOBAL: R\$ 400.906,80 (quatrocentos mil, novecentos e seis reais, oitenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DISPENSA: 10/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 10/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 224/2024**

PROCESSO Nº24001.036282/2024-17/SUITE SESA OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, treinamentos, calibração e ensaios de segurança elétrica, com cobertura total de peças e acessórios, dos equipamentos médico-hospitalares bisturis eletrônicos, marca Wem, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes -HM/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, contemplando o período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: Considerando que os referidos equipamentos são fundamentais para o bom andamento dos serviços deste hospital, logo se os equipamentos médico-hospitalares bisturis eletrônicos estiverem mal ajustados, tal fato implicará em prejuízo para esta Unidade Hospitalar e à saúde dos pacientes atendidos, portanto os referidos equipamentos necessitam de serviço de manutenção especializado a fim de manter seu funcionamento dentro dos padrões de segurança e eficiência conforme parâmetros definidos pelo fabricante. À vista disso, destacamos que eventuais interrupções em sua disponibilidade comprometeriam serviços públicos de natureza essencial, estendendo o tempo de internação de pacientes e ainda com riscos de agravos à sua saúde e, em alguns casos, óbito; Considerando que o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA não dispõe em seu quadro funcional de profissionais, instalações e equipamentos específicos para a execução dos serviços solicitados, justificando-se, portanto a contratação dos mesmos; Considerando que há processo licitatório, Pregão Eletrônico nº20231089-SESA/HCASG, para contratação dos referidos serviços, cadastrado sob o processo VIPROC nº00971504/2023 (27.jan.2023), estando o mesmo na Central de Licitações-CELIC/PGE, ainda em fase de republishação de edital, aguardando os trâmites administrativos necessários à sua conclusão na Central de Licitações-CELIC/PGE, trâmites estes sem tempo definido de conclusão; Considerando que o atual contrato deste nosocomio, a saber o contrato nº674/2018 do P.E 20180213-SESA/HCASG (processo VIPROC nº0858025/2018), firmado com o fornecedor AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA, já encontra-se em prorrogação excepcional, o qual possui validade até 22/05/2024; Em face do exposto, para que seja assegurada a saúde do cidadão em caráter contínuo, solicitamos que sejam tomadas as providências no sentido de autorizar a abertura da Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitoso e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso", a ser realizada através do sistema de cotação eletrônica do Portal de Compras do Estado, disponibilizado pela SEPLAG, conforme art. 1º, inciso III, do Decreto Estadual nº35.341 de 09 de março de 2023, visando a contratação de fornecedor para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, treinamentos, calibração e ensaios de segurança elétrica, com cobertura total de peças e acessórios, dos equipamentos médico-hospitalares bisturis eletrônicos, marca WEM, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação no D.O.E, e ausência de ETP, amparado pelo art. 13, inciso I, do Decreto Estadual nº35.283 (19.jan.2023). VALOR GLOBAL: R\$ 41.640,00 ( quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.3 39039.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 FUNDAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA DISPENSA: 10/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 10/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Romulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 226/2024**

PROCESSO Nº24001.010426/2024-13/SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de TIRAS/FITAS REATIVAS PARA GLICEMIA CAPILAR - ORIGINAL PARA USO COM O GLICOSÍMETRO (MEDIDOR DE GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE E/OU MEDIDOR DE GLICOSE ACCU-CHEK GUIDE ME; COM SISTEMA PARA EVITAR INTERFERÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ENDÓGENAS E EXÓGENAS, TIRAS COM CAPTAÇÃO DA AMOSTRA POR ABSORÇÃO OU ASPIRAÇÃO PELAS EXTREMIDADES, TER ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR AJUSTADO PARA USO EM TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS. APRESENTANDO RESULTADOS NÃO ALTERADOS PELA LUZ; EM FRASCO COM ATÉ 50 TIRAS (item 01), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do material médico hospitalar de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. VALOR GLOBAL: R\$ 175.792,92 ( cento e setenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA DISPENSA: 11/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 11/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 228/2024**

PROCESSO Nº24001.030671/2024-39/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de CAMPO TIPO FRONHA PARA COBERTURA DA MESA DE MAYO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, IMPERMEÁVEL NA FACE DE CONTATO COM A MESA E ABSORVENTE NA FACE DE CONTATO COM O INSTRUMENTAL, PROPORCIONAR EFETIVA BARREIRA CONTRA SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS, 60CM (+/-5CM) X 140 CM (+/-5CM) (item 02), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de abastecimento das unidades da Rede SESA, pelo período de 08 (oito) meses JUSTIFICATIVA: Necessidade de abastecer as Unidades Hospitalares da Rede SESA para atendimento aos pacientes a fim de repor o estoque durante 08 (oito) meses, evitando o desabastecimento, bem como manter a qualidade dos serviços nas diversas áreas que necessitam do seu uso. O item foi solicitado pelo HCAS, através do NUP 24001.030671/2024-39, considerando o estoque crítico. VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 ( cento e oito mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – 27035 e 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – 3974 (HCASG); 24200794.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 – 7848 (HMJMA); 24200334.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – 3974 (HCASG); 24200794.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 – 7848 (HMJMA); 24200334.10.



302.171.20576.03.339030.1.50091000.0 (CEO CENTRO); 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.200000.1.30 - 15457 (HGF); 23171 - 24200204 .10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 e 07879 - 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 (HIAS); 24200194.302.171 .20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 - 7869 e 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 - 15473 (HGCC) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** DISPENSA: 15/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 15/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 229/2024**

PROCESSO Nº24001.040065/2024-21/SUITE /SESA OBJETO: A aquisição do medicamento QUETIAPINA (HEMIFUMARATO), 100MG, COMPRI-MIDO REVESTIDO (item 07) e do medicamento ZOLPIDEM, (HEMITARTARATO), 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (item 13);aquisição do medicamento RUXOLITINIBE, FOSFATO, 5MG, COMPRIMIDO - JAKAVI® (item 14) e do medicamento PREGABALINA, 150MG, CÁPSULA (item 17); aquisição do medicamento ESOMEPRAZOL (MAGNÉSIO), 40MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO RETARDADA (item 05), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 04 (quatro) meses, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.133.019,60 ( um milhão cento e trinta e três mil dezenove reais e sessenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.33903 2.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: **NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (ITEM 07 e 13); **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (ITEM 17 e 14) e **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA** (item 05) DISPENSA: 12/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 12/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 66/2024**

PROCESSO Nº24001.020263/2024-79/SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de equipamento médico hospitalar (videogastoscópio eletrônico standard) para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: O Hospital Geral de Fortaleza enfatiza a necessidade de efetuar a aquisição de Equipamento de Videogastoscópio Eletrônico Standard denominado para o laboratório de Endoscopia Digestiva, conforme listados abaixo visando treinamento de toda a equipe multidisciplinar, assim como dos residentes da Residência Médica em Endoscopia do Hospital Geral de Fortaleza. Por essa razão, há a necessidade de adquirir esse equipamento, levando em consideração as necessidades desta Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residência do HGF, visando atender aos servidores, residentes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou utilizam os serviços desta instituição. É importante salientar que esse equipamento solicitado proporcionará aprendizado por reproduzir condições anatômicas semelhantes ao exame do endoscópico do paciente. Esse Equipamento está inserido no Plano de Ação Anual, MAPP nº636, que pleiteia a aquisição de 01 (um) Equipamento de videogastoscópio eletrônico standard. Esse aparelho será instalado nas dependências do Laboratório de Simulação Realística/DIEP do Hospital Geral de Fortaleza. VALOR GLOBAL: R\$ 90.600,00 ( noventa mil e seiscentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19334 - 24200184.10.302.171.10895.03.449052.1.636.2200088.1.40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I,do art. 74, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 09/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 09/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NUP 24001.055277/2024-11**

##### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 26/2024**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS POLOS DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Maria Elizabete Magalhães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NUP 24001.054590/2024-24**

##### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 30/2024**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS POLOS DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Alex Anderson Nunes da Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NUP 24001.055277/2024-11**

##### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 38/2024**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS POLOS DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017;



Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Francisco Aníbal Oliveira de Arruda Coelho Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NUP 24001.054590/2024-24**

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 53/2024**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua**, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS POLOS DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Luiz Marcelo Mota Leite.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NUP 24001.054066/2024-53**

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 65/2024**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua**, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS POLOS DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NUP 24001.053631/2024-65**

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 100/2024**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua**, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NUP 24001.054528/2024-32**

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 102/2024**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua**, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS POLOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NUP 24001.054528/2024-32**

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 103/2024**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua**, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Ramilson Araújo Moraes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

NUP 24001.054528/2024-32

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 104/2024**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua**, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS POLOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Francisco Hermes Nobre.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

NUP 24001.053631/2024-65

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 105/2024**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua**, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Jose Carneiro Dantas Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

NUP 24001.053631/2024-65

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 107/2024**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua**, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Francisco José Magalhães Carneiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

NUP 24001.053631/2024-65

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 108/2024**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua**, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Maria Simões Fernandes Tavares.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

NUP 24001.053631/2024-65

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 109/2024**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua**, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Matheus Pereira Mendes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
NUP 24001.053631/2024-65**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 111/2024**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua**, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024; VI – SIGNATARIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Antônio Maurício Pinheiro Jucá.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
NUP 24001.053631/2024-65**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 112/2024**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOMONPOLE**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua**, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024; VI – SIGNATARIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Ana Vladia Nogueira Pinheiro Jucá.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
NUP 24001.053631/2024-65**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 113/2024**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua**, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024; VI – SIGNATARIOS: Tânia Mara Silva Coelho e José Ferreira Mateus.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO



**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NOVO RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231022**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS)**: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DGA DISTRIBUIDORA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Novo Resultado Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL ODONTOLÓGICO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20231022 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS)**: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 15; QUANT.: 73; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.070,2700; VALOR TOTAL: R\$ 78.129,71; ITEM: 16; QUANT.: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.070,2700; VALOR TOTAL: R\$ 25.686,48; DGA DISTRIBUIDORA LTDA: ITEM: 17; QUANT.: 85; VALOR UNITÁRIO: R\$ 650,0000; VALOR TOTAL: R\$ 55.250,00; V – DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230687**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS)**: LOCMED HOSPITALAR LTDA – EPP; VENTCARE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20230687 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS)**: GRUPO 1; LOCMED HOSPITALAR LTDA – EPP; ITEM: 1; QUANT.: 507; VALOR UNITÁRIO: R\$ 286.9700; VALOR TOTAL: R\$ 145.493,79; ITEM: 2; QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 95.1300; VALOR TOTAL: R\$ 4.756,50; ITENS AVULSOS: LOCMED HOSPITALAR LTDA – EPP; ITEM: 3; QUANT.: 195; VALOR UNITÁRIO: R\$ 407,5600; VALOR TOTAL: R\$ 79.474,20; VENTCARE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ITEM: 4; QUANT.: 170; VALOR UNITÁRIO: R\$ 91.0000; VALOR TOTAL: R\$ 15.470,00; ITEM: 6; QUANT.: 190; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24.9900; VALOR TOTAL: R\$ 4.748,10; ITEM: 7; QUANT.: 220; VALOR UNITÁRIO: R\$ 59.9000; VALOR TOTAL: R\$ 13.178,00; ITEM: 11; QUANT.: 210; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26.6000; VALOR TOTAL: R\$ 5.586,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 268.706,59; VI – DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20231152**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS)**: FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA; JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI; H STRATTNER E CIA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20231152 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS)**: FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 821.362; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5000; VALOR TOTAL: R\$ 410.681,00; JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI: ITEM: 2; QUANT.: 5.597.001; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1100; VALOR TOTAL: R\$ 615.670,11; H STRATTNER E CIA LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 2.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 48.4300; VALOR TOTAL: R\$ 96.860,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.123.211,11; VI – DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231400**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços**, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20231400 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 22; QUANT.: 9; VALOR UNITÁRIO: R\$ 130,0000; VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00; ITEM: 24; QUANT.: 11; VALOR UNITÁRIO: R\$ 317,1500; VALOR TOTAL: R\$ 3.488,65; ITEM: 25; QUANT.: 11; VALOR UNITÁRIO: R\$ 317,1500; VALOR TOTAL: R\$ 3.488,65; ITEM: 27; QUANT.: 31; VALOR UNITÁRIO: R\$ 234,5600; VALOR TOTAL: R\$ 7.271,36; ITEM: 29; QUANT.: 21; VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,0000; VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 22.768,66; VI – DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232055**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ORTHO DENTAL JF LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços**, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL ODONTOLOGICO”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20232055 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ORTHO DENTAL JF LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15.9500; VALOR TOTAL: R\$ 3.828,00; ITEM: 2; QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15.9500; VALOR TOTAL: R\$ 3.828,00; ITEM: 3; QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.0000; VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00; ITEM: 4; QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.0000; VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00; ITEM: 5; QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.0000; VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00; ITEM: 6; QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.0000; VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00; ITEM: 7; QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.0000; VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00; ITEM: 8; QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.0000; VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00; ITEM: 9; QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.0000; VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00; V – VALOR TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA: R\$ 38.376,00 VI – DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232071**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços**, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20232071 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 23.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3200; VALOR TOTAL: R\$ 7.616,00; ITEM: 2; QUANT.: 23.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3200; VALOR TOTAL: R\$ 7.584,00; ITEM: 3; QUANT.: 13.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3200; VALOR TOTAL: R\$ 4.160,00; ITEM: 4; QUANT.: 23.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3200; VALOR TOTAL: R\$ 7.616,00; ITEM: 5; QUANT.: 13.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3200; VALOR TOTAL: R\$ 4.352,00; ITEM: 6; QUANT.: 23.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3200; VALOR TOTAL: R\$ 7.648,00; ITEM: 7; QUANT.: 23.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3200; VALOR TOTAL: R\$ 7.616,00; ITEM: 8; QUANT.: 23.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3200; VALOR TOTAL: R\$ 7.616,00; ITEM: 9; QUANT.: 23.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3500; VALOR TOTAL: R\$ 8.365,00; ITEM: 10; QUANT.: 6.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3200; VALOR TOTAL: R\$ 1.984,00; HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA; ITEM: 5; QUANT.: 13.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3500; VALOR TOTAL: R\$ 4.760,00; ITEM: 6; QUANT.: 333; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3500; VALOR TOTAL: R\$ 119.300,00; ITEM: 7; QUANT.: 62; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3500; VALOR TOTAL: R\$ 21.640,00; ITEM: 8; QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3500; VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00; ITEM: 9; QUANT.: 2.809; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3500; VALOR TOTAL: R\$ 983,15; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 64.784,15; VI – DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240039**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SUPORTE HOSPITALAR LTDA -EPP; MAKE LINE COMERCIAL LTDA; LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços**, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20240039 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): SUPORTE HOSPITALAR LTDA -EPP; ITEM: 3; QUANT.: 165; VALOR UNITARIO: R\$ 169,0000; VALOR TOTAL: R\$ 27.885,00; ITEM: 4; QUANT.: 115; VALOR UNITÁRIO: R\$ 235,0000; VALOR TOTAL: R\$ 27.025,00; MAKE LINE COMERCIAL LTDA; ITEM: 5; QUANT.: 140; VALOR UNITÁRIO: R\$ 715,0000; VALOR TOTAL: R\$ 100.100,00; ITEM: 6; QUANT.: 333; VALOR UNITÁRIO: R\$ 650,0000; VALOR TOTAL: R\$ 216.450,00; LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 7; QUANT.: 62; VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,0000; VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 383.860,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240073**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços**, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20240073 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 26.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3135; VALOR TOTAL: R\$ 8.213,70; ITEM: 3; QUANT.: 97.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1621; VALOR TOTAL: R\$ 15.788,54; ITEM: 6; QUANT.: 6.176.188; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1200; VALOR TOTAL: R\$ 741.142,56; ITEM: 7; QUANT.: 172.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,8700; VALOR TOTAL: R\$ 1.183.357,50; ITEM: 10; QUANT.: 51.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2054; VALOR TOTAL: R\$ 10.598,64; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 4; QUANT.: 232.400; VALOR UNITARIO: R\$ 0,0419; VALOR TOTAL: R\$ 9.737,56; ITEM: 5; QUANT.: 12.671.437; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2600; VALOR TOTAL: R\$ 3.294.573,62; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 8; QUANT.: 9.520; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3060; VALOR TOTAL: R\$ 2.913,12; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 9; QUANT.: 120.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,7800; VALOR TOTAL: R\$ 334.156,00; V – VALOR TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA: R\$ 5.600.481,24; VI – DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \* \*\*\*

Nº005/2024.

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022/2417, CUJA FINALIDADE TRATA-SE DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO(A) HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) / HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS) inscrito no CNPJ nº07.954.571/0038-04, estabelecido na Rua Tertuliano Sales nº544 – Bairro Vila União - Fortaleza/CE – CEP nº60.410-794, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa da Unidade Hospitalar, Sr. Edisio Jataí Cavalcante Filho, portador do RG nº2021045998-5 SSP/CE e inscrito sob o CPF nº213.806.003-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº8.666/93, na Súmula 473 do STF, resolve



REVOGAR o Pregão Eletrônico nº2022/2417, cujo objeto é o serviço de locação de impressoras (outsourcing de impressão), de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência do edital, em consonância com a manifestação técnica e os motivos expostos no bojo do processo administrativo nº09913341/2021, por razões de interesse público, demonstrada a conveniência e a oportunidade da ocasião.  
Pelo que firma a presente revogação do referido Pregão Eletrônico, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Fortaleza/CE, 15 de julho de 2024.

Edisio Jataí Cavalcante Filho  
ORDENADOR DE DESPESAS DO HIAS

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº06/2024.**

**TERMO DE CANCELAMENTO N°06/2024, DOS ITENS 01 AO 21, REGISTRADO EM FAVOR DA EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA., NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/01649, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°2022/0843.**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 26, do Decreto Estadual nº32.824, de 11 de outubro de 2018, resolve CANCELAR os itens 01 ao 21, para a prestação dos serviços especializados de horas/ano de procedimentos médico traumatologista ortopedista, registrados em favor da EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº12.423.693/0001-04, na Ata de Registro de Preços nº2024/01649, resultante do Pregão Eletrônico nº2022/0843, tendo em vista o disposto no VIPROC nº00117846/2022; 05279153/2023 e 06986481/2023. Pelo que firma o presente cancelamento de preço, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Fortaleza/CE, 08 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº11/2024.**

**TERMO DE REVOCAGÃO DO ITEM 07 ARP 2024/07748, PREGÃO ELETRÔNICO N°2023/1976, CUJA FINALIDADE TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, na Súmula 473 do STF, resolve REVOGAR o item 07 homologado em nome da empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, oriundo da Ata de Registro de Preço nº2024/07748, Pregão Eletrônico nº2023/1976, publicado do D.O.E nº69, em 15 de abril de 2024, cujo objeto trata-se de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tendo em vista o disposto no processo NUP nº24001.055020/2024-51, motivo pelo qual solicita a revogação do item 07, ARP nº2024/07748, Pregão Eletrônico nº2023/1976. Pelo que firma a presente anulação da concorrência pública, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 16 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE N°036/2024  
PROCESSO N°04163346/2022**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/CE; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE QUIETERIANÓPOLIS/CE**; OBJETO: **Ceder ao CESSIONÁRIO 01 (um) microcomputador** para fins de implementação da Ouvidoria do SUS, no município de Quiterianópolis/CE, conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº0391.2022: MICROCOMPUTADOR, ELITEDESK HP 800 G5 (MINI DESKTOP), COM MONITOR DE 21,5"; CPU HP ELITEDESK 800G5DMPN, S/N. BRJ024BLN3, TB: 425010; TECLADO HP EPEAT, TB. 425011; E MONITOR HP V22B 21,5", S/N: BRL9514YFJ, TB: 425012; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações; VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da assinatura; PUBLICAÇÃO: A publicação deste Termo será efetuada em extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021. Na oportunidade torna sem efeito o Termo de Cessão de Uso, Guarda e Responsabilidade nº005/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26 de março de 2024. FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024; SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisca Priscilla Duarte de Figueirêdo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°27/2024  
NUP: 24001.013405/2024-41**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, deve-se reconhecer a dívida no valor de R\$ 22.158,20 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos), junto a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 64.799.539/0001-35, referente ao pagamento de serviço de solução para impressão e digitalização com fornecimento de equipamentos, sistema de bilhetagem, manutenção preventiva e correção dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento dos suprimentos para impressão (exceto papel) para atendimento das necessidades da SESA e unidades, referente ao período 01/12/2023 à 31/12/2023 à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°113/2024  
PROCESSO: 24001.024573/2024-62**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 63, §1º e §2º da Lei nº4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 42.005,00 (quarenta e dois mil, e cinco reais), junto a **FUNDACAO OTILIA CORREIA SARAIVA - HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI**, inscrito no CNPJ nº41.343.187/0003-75, referente a prestação de serviços especializados na área da saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para fins de viabilizar o acesso dos pacientes cearenses aos atendimentos cirúrgicos e exames pertinentes aos procedimentos, tendo em vista a demanda reprimida identificada pelos gestores estaduais e municipais, registrada na Central de Regulação do Estado do Ceará, sendo requerida à execução de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, na especialidade



de cardiologia, durante o período de fevereiro de 2024, em decorrência do Contrato nº594/2018, que vigeu até 23 de fevereiro de 2024, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ítalo Lennon Sales de Almeida

COORDENADOR CORAC/SEADE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº150/2024

PROCESSO Nº08856214/2022

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer a dívida** de R\$ R\$ 9.866,10 (Nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), junto a **ATHOS ASSES-SORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº11.774.942/0001-43, refere-se aos serviços de mão de obra terceirizada na categoria Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Motorista, AOSD, Almoxarife e Auxiliar Administrativo, referente ao período de 01 de maio de 2022 a 15 de maio de 2022. Fortaleza-CE, 03 de julho de 2024.

Sérgio Tadeu Almeida Pereira

ORDENADOR DE DESPESA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº154/2024

PROCESSO Nº24001.051562/2024-55

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.229.974,53 (Um milhão, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), junto a empresa **CEMERGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº03.200.244/0001-06, refere-se a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na categoria médicos emergencistas, referente ao período de 21 de maio de 2024 a 20 de junho de 2024.

Sérgio Tadeu Almeida Pereira

ORDENADOR DE DESPESA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.032257/2023-83

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 20.422,10 (vinte mil e quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos), junto ao (a) requerente **LEONARDO PIMENTEL DANTAS**, matrícula nº49342713, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, exerceente do cargo/função de Médico (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde/SES, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 4 de Outubro a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barros

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.016728/2024-97 E 24001.016796/2024-56

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 493.377,00 (quatrocentos e noventa e três mil e trezentos e setenta e sete reais), em favor da empresa **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº30.280.358/0006-90, acerca da aquisição de reagentes e insumos para o Laboratório de Sorologia do Hemoce/Sesa e locação de equipamentos automatizados (quimioluminescência ou eletroquimioluminescência) no HEMOCE, referente ao período de 27/02/2024 e 29/02/2024.

Luciana Maria de Barros Carlos  
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº02643160/2021

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986 **reconhecer Dívida** do Exercício Anterior, no valor de R\$ 30.063,12 (trinta mil, sessenta e três reais e doze centavos), junto à **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.172.237/0001-24, referente a diferença de repactuação Dezembro de 2021, com base na convenção coletiva de 2020/2021. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Dr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 11780990/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº34.048 e Portaria nº2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob onúmero 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c §1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 1.935,12 (mil, novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos), junto a empresa **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº14.101.611/0001-30, referente a repactuação de janeiro a 26 de fevereiro de 2021, contrato nº198/2015, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), prestados FNS/SOBRAL. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DÓ CEARÁ, em Fortaleza, aos, 12 de novembro de 2023.

Antônio Silva Lima Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA  
PROCESSO N°12058287/2021**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986 **reconhecer dívida** no valor de R\$ 12.155,71 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), junto à **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.360.290/0001-23, referente a repactuação do ano de 2021, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao Contrato nº1669/2015, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, nas categorias elencadas na convenção. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO N°00257761/2022**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986 **reconhecer Dívida do Exercício Anterior**, no valor de R\$ 11.071,05 (onze mil, setenta e um reais e cinco centavos), junto à **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.172.237/0001-24, referente ao período de Dezembro de 2021, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao Contrato nº54/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, nas categorias elencadas na convenção. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Dr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO: 06264176/2023**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida de exercício anterior** de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ROBERTA DE PAULA OLIVEIRA**, Médica Veterinária, matrícula nº803898, correspondente aos meses de JANEIRO a MAIO de 2023, no valor total de R\$ 15.867,60 (quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), junto à Prefeitura Municipal de Acarape, inscrita no CNPJ nº23.555.170/0001-38, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO: 07173670/2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida de exercício anterior** de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ROBERTA DE PAULA OLIVEIRA**, Médica Veterinária, matrícula nº803898, correspondente aos meses de JUNHO e JULHO de 2023, no valor total de R\$ 7.578,64 (sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), junto à Prefeitura Municipal de Acarape, inscrita no CNPJ nº23.555.170/0001-38, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA/SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO: 08338606/2023**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida de exercício anterior** de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ROBERTA DE PAULA OLIVEIRA**, Médica Veterinária, matrícula nº803898, correspondente aos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2023, no valor total de R\$ 7.385,29 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), junto à Prefeitura Municipal de Acarape, inscrita no CNPJ nº23.555.170/0001-38, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO 09004930/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37, c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer a Dívida de exercício anterior**, por Indenização, no valor de R\$ 22.369,66 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), junto à **TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº64.799.539/0001-35, cujo objeto é serviços de impressões, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de dezembro/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Dr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO 09005023/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37, c/c 63, § 1º e

2º, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer a Dívida de exercício anterior, por Indenização, no valor de R\$ 14.772,09 (quatorze mil setecentos e setenta e dois reais e nove centavos), junto à TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº64.799.539/0001-35, cujo objeto é serviços de locação de impressoras, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de dezembro/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Dr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 11144663/2023**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) ROBERTA DE PAULA OLIVEIRA, Médica Veterinária, matrícula nº803898, correspondente aos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO de 2023, no valor total de R\$ 6.417,04 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos), junto à Prefeitura Municipal de Acarape, inscrita no CNPJ nº23.555.170/0001-38, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO : 24001.016607/2023-64**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 474,93 (quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), referente a concessão de ajuda de custo para FRANCIVÂNIA BRITO DE MATOS, HELMO NOGUEIRA DE SOUSA e RAIMUNDA MARIA CARACAS DE CASTRO, referente a viagem realizada à cidade de Salvador/BA, no período de 15 a 17 de agosto de 2023, para participarem da Oficina Regional de Auditoria-Nordeste, promovida pelo Ministério da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°24001.040040/2024-28**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 17.708,60 (dezessete mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), junto à OI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº76.535.764/0001-43, cujo objeto é serviços de telefonia fixa, referente ao reajuste aplicado no período de SETEMBRO de 2022 à NOVEMBRO de 2023.

Carlo Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 24001.050547/2023-17**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.218,16 (três mil e duzentos e dezoito reais e dezessete centavos), junto a requerente ANA PAOLA VICTOR CHAYB, que exerce o cargo/função Nutricionista, (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº300186-0-5, lotado (a) no (a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente a Gratificação de Especialização, no percentual de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 08 a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: NUP 24001.008997/2024-80**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37, assim como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de e R\$ 2.115,00 (Dois mil cento e quinze reais) referente a realização de 04 (quatro) exames de cintilografia em favor da OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, TRAÇADOS E TERAPIAS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.844.523/0001-75. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho

ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°24001.050288/2024-05**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37, c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, por Indenização, no valor de R\$ 356,05 (Trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), junto a COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº74.075.938/0001-07, cujo objeto é serviço de gerenciamento de disponibilização de água bruta de 4 (quatro) poços, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de Dezembro/2023.

Dr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°24001.050289/2024-41**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37, c/c 63, § 1º e 2º,



da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, por Indenização, no valor de R\$ 546,40 (Quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), junto a **COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº74.075.938/0001-07, cujo objeto é serviço de gerenciamento de disponibilização de água bruta de 4 (quatro) poços, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de Novembro/2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº24001.051042/2024-42**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, , reconhecer Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 56.154,22 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), junto à **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOSAUDE**, inscrita no CNPJ sob o nº11.807.245/0001-41, cujo objeto é serviço especializado na categoria de Técnico de Laboratório, referente ao período de 21/05 a 20/06/2024.

HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº24001.006596/2024-95**

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0114-91, com sede na Avenida José Bastos nº3390, Bairro Rodolfo Teófilo. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 70.177,55 (setenta mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº49.601.107/0001-84, referente ao serviço de locação de equipamentos laboratoriais com fornecimento de bolsas de sangue, no período de 16.12.2023 a 31.12.202, prestados no HEMOCE.

Luciana Maria de Barros Carlos  
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
VIPROC: 02309619/2021**

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida do Imperador nº545, Bairro: Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no R\$ 21.442,44 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de MOTÔRISTA, referente ao período de 05 à 31 de Dezembro de 2020, prestados no Hospital Geral César Cals (HGCC). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Adriano Veras Oliveira  
DIRETOR GERAL DO HGCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
VIPROC: 04629246/2021 (ANEXO: 04464670/2021 E 04633197/2021)**

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida do Imperador nº545, Bairro: Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no R\$ 26.766,92 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), junto a empresa **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº14.101.611/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de VIGILÂNCIA, referente ao período de 27 de fevereiro à 12 de Abril de 2021, prestados no Hospital Geral César Cals (HGCC). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Adriano Veras Oliveira  
DIRETOR GERAL DO HGCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
VIPROC: 10862372/2021**

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida do Imperador nº545, Bairro: Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 5.475,05 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) , junto a empresa **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº14.101.611/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de VIGILÂNCIA, referente ao período de 01 à 09 de Outubro de 2021, prestados no Hospital Geral César Cals (HGCC), decorrente do contrato nº300/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Adriano Veras Oliveira  
DIRETOR GERAL DO HGCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
VIPROC: 11777700/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 1.052,24 (hum mil e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), junto a empresa **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº14.101.611/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de VIGILÂNCIA, referente a diferença de Repactuação de Janeiro à 26 de Fevereiro/2021, prestados na FNS/CAMÓCIM. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Antonio Silva Lima Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº02/2024/SESA**

PROCESSO Nº24001.019761/2024-79

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº716/2022, CELEBRADO ENTRE  
O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA/HGCC E A  
EMPRESA TECLAV -TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema – Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o SR. LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO, portador do RG nº8907002027028 – SSP/CE e CPF nº393.438.123-53, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito piado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.945.932/0001-20, com sede na Avenida José Amora Saí, nº1550, Distrito Industrial II, CEP 61760-000, Eusébio – CE, neste ato representada por seus Representantes Legais, SR.



OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, engenheiro aeronáutico, portador da cédula de Identidade RG nº4191060, inscrito no CPF/MF sob o nº666.550.214-72 e o SR. REMI MICHEL FOULADOUX, francês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE-V214380-9 e CPF nº215.825.398-39, com fulcro nas normas disciplinares da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, considerando as razões consubstanciadas no Processo Administrativo nº24001.019761/2024-79 , resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº716/2022, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº716/2022, que tem por objeto serviço de lavanderia externa com locação e controle de enxoval, roupa/aba, incluindo: recolhimento, transporte, processamento (pesagem, lavagem, engomamento e embalagem) e entrega de roupas limpas, com locação de peças e controle de enxoval, para atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº8.666/93 , bem como no interesse público.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de 15/07/2024 para término da vigência contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO:

Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até o término do Contrato em 15/07/2024, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO- PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO E REMI MICHEL FOULADOUX - PELA empresa TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

NUP 24001.052350/2024-95

No Diário Oficial nº125, FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2024, que publicou o Nº DO PROCESSO 24001.046885/2024-27 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº59/2024. **Onde se lê:** CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE; **Leia-se:** CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE inscrito no CNPJ sob o nº07.589.369/0001-20; Fortaleza/CE, 11 de julho de 2024.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº2166/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** a militar **RITA ELANIA VIEIRA DE ARAUJO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 301.660-1-9, para desempenhar a função de Apoio de Solo, atribuindo-lhe a Gratificação Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, no valor de R\$ 1.564,55 (hum mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do Inciso XII do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Inciso XII do Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso XII do Art. 21º, Inciso VII, alínea “d” do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº 2069/2020-GS publicada no D.O.E. de 07 de dezembro de 2020. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2176/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº1483/2023-GS, datada de 22 de junho de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de julho de 2023. 2. **DESIGNAR** a militar **ANDERSON VALENTIM SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº. 308.453-1-5, pertencente aos quadros da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Piloto Comercial de Helicóptero e/ou Avião, Segundo em Comando em Voo Visual, atribuindo-lhe a Gratificação Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, no valor de R\$ 4.695,16 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), nos termos do Inciso V do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Inciso V do Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso II do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº 2069/2020-GS publicada no D.O.E. de 07 de dezembro de 2020. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2247/2024-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta dos processos nº. 10001.003965/2024-83 – SUITE, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 12.691, de 16 de maio de 1997, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO do militar **JOSE LUCAS ALENCAR LIMA**, Soldado, matrícula nº 3086925-7, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviço na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – CIOPAER/SSPD, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 15/05/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2255/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 450,01 (quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), bem como do **AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 2255/2024-GS DE 01 DE JULHO DE 2024

| Nº | NOME                            |
|----|---------------------------------|
| 1  | ANA BEATRIZ DE FREITAS JERÓNIMO |
| 2  | JONATHAN LUCAS MATOS DA SILVA   |

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**POR**TARIA N°428/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públcos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.016824/2024-35, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **RICCARDO ROCHA GADELHA**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.204-5-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE IPU, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\*\*

**POR**TARIA N°433/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públcos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.016815/2024-44, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **JEAN BRUNO WEDDIGEN**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.247-0-7, para exercício funcional no(a) Delegacia Municipal de Marco, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**POR**TARIA N°434/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públcos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.016816/2024-99, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **RONALDO NICACIO SOARES**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 791.115-9-7, para exercício funcional no(a) Delegacia Municipal de Granja, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°81/2024

NUP: 10051.016327/2024-37

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve a(o) servidor(a) **ADRIANO ALVES BRIGIDO**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula: 3000596-1, o valor de R\$ 922,55 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente à diferença do aumento linear entre o período de janeiro a maio/2023, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 13/2023. Fortaleza/CE, 01 de julho de 2024.

Ótavio Duarte Vieira Coutinho

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA ORDENADOR DE DESPESA

**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 10061.040834/2023-91 (NUP), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** a Soldado PM **THAYNARA RIPARDO AZEVEDO**, matrícula funcional nº 30012801, da Polícia Militar do Ceará, a partir de 02 de outubro de 2023, a fim de transferi-la à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empassado no cargo de Escrivã de Policia Civil, Quarta Classe, do Estado da Paraíba. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o teor do NUP nº 13001.016239/2024-19, decorrente de decisão judicial transitada em julgado proferida na Ação nº 0257070-77.2022.8.06.0001, resolve autorizar o **ingresso ao Quadro de Oficiais da Administração Policial Militar**, por acesso, no posto de 2º Tenente QOAPM, do SUBTENENTE PM **ALEXSANDRO QUEIROZ DOS SANTOS**, M.F. 135.865-1-9, a contar de 12 de dezembro de 2022, sem pagamento de atrasados pela via administrativa. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL N°04/2024 – CPT/PMCE DE 16 DE JULHO DE 2024**

O Coronel Ricardo de Almeida Porto, presidente da comissão permanente dos concursos findos para o provimento dos cargos de Soldado e Tenente da Polícia Militar do Ceará, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com fundamento no parágrafo único do artigo 4º, da lei estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da Portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 150, de 09/08/2023, e com vistas a dar cumprimento a Decisão Judicial referente ao processo nº 0213023-18.2022.8.06.0001 e suíte nº 13001.007604/2023-13, RESOLVE, **tornar público resultado da Etapa de Heteroidentificação** do senhor **TALISSON SILVA DE ARAÚJO**, portador do RG nº 07057306682, CPF nº 110.862.634-30, nº de inscrição 139090940, conforme transcrição do RELATÓRIO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO abaixo:

**RELATÓRIO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Considerando o interior teor da Portaria nº 0090/2024, publicada em BCG nº 094 de 21 de maio de 2024 e os fundamentos do item 7.3 do Edital nº 01 — Soldado PMCE, de 27 de julho de 2021, declaro para os devidos fins que o candidato **TALISSON SILVA DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 110.862.634-30 e do RG nº 07057306682 está **APROVADO** na etapa de HETEROIDENTIFICAÇÃO, após a verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros pela comissão responsável. 1º Tenente – QOPM Bruno Batista de Oliveira, Mat. 843.969-7-4; Membro Aspirante PM Carlos Marcelo Silva Patrício, Mat. 300.343-3-3; Membro Aspirante PM Dagualberto Barboza Silva, Mat. 300.342-0-1; Membro Aspirante PM Juliana Karrazony de Sousa, Mat. 300.340-7-4; Membro Aspirante PM Priscila de Moraes Borba, Mat. 300.342-4-4 Membros da Comissão Permanente de Trabalho dos Concursos Finalizados da PMCE no Exame de Heteroidentificação

Ricardo de Almeida Porto – Coronel QOPM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DOS CONCURSOS FINALIZADOS

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do NUP nº 10021.008400/2023-73, RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inciso II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR**, A PEDIDO, o militar estadual **PEDRO PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 202.399-1-3, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, do cargo de 3º SARGENTO QPBM, a partir de 05 de dezembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA DO NF N°010/2024** O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar visita técnica de defesa civil, participar de reunião, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º, alínea “ b” do §1º do art. 4º, art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

| NOME                                | CARGO     | NIVEL | ROTEIRO                      | PERÍODO                 | VALOR  | QUANT | TOTAL  |
|-------------------------------------|-----------|-------|------------------------------|-------------------------|--------|-------|--------|
| ANTONIO FLAVIO FREITAS              | ST BM     | II    | FORTALEZA/URUBURETAMA-       | 18/04/2024 a 19/04/2024 | 131,43 | 1,5   | 197,15 |
| FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO          | CAP QOABM | II    | FORTALEZA/URUBURETAMA-       | 18/04/2024 a 19/04/2024 | 131,43 | 1,5   | 197,15 |
| ANTONIO FLAVIO FREITAS              | ST BM     | II    | FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE- | 22/04/2024 a 23/04/2024 | 131,43 | 1,5   | 197,15 |
| CLAIDISTONE RIBEIRO DE SOUZA        | ST BM     | II    | FORTALEZA/MORADA NOVA-       | 22/04/2024 a 23/04/2024 | 131,43 | 1,5   | 197,15 |
| HAROLDO JORGE ARAGÃO GONDIM - DNS 2 | TC QOBM   | II    | FORTALEZA/MORADA NOVA-       | 22/04/2024 a 23/04/2024 | 131,43 | 1,5   | 197,15 |
| LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA          | 3º SGT BM | II    | FORTALEZA/MORADA NOVA-       | 22/04/2024 a 23/04/2024 | 131,43 | 1,5   | 197,15 |
| NEUDJAM CARNEIRO DO NASCIMENTO      | ST BM     | II    | FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE- | 22/04/2024 a 23/04/2024 | 131,43 | 1,5   | 197,15 |
| FRANCISCO HUMBERTO MARTINS MENDES   | ST BM     | II    | FORTALEZA/PALHANO-           | 24/04/2024 a 26/04/2024 | 131,43 | 2,5   | 328,58 |
| SILVIO GOMES AMORIM                 | ST BM     | II    | FORTALEZA/PALHANO-           | 24/04/2024 a 26/04/2024 | 131,43 | 2,5   | 328,58 |

| NOME                                | CARGO      | NIVEL     | ROTEIRO                      | PERÍODO                 | VALOR  | QUANT | TOTAL           |
|-------------------------------------|------------|-----------|------------------------------|-------------------------|--------|-------|-----------------|
| ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE SOUSA      | CAP QOABM  | II        | FORTALEZA/GUARAMIRANGA-      | 25/04/2024 a 27/04/2024 | 131,43 | 2,5   | 328,58          |
| HAROLDO JORGE ARAGÃO GONDIM - DNS 2 | TC QOBM    | II        | FORTALEZA/GUARAMIRANGA-      | 25/04/2024 a 27/04/2024 | 131,43 | 2,5   | 328,58          |
| ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO          | ST BM      | II        | FORTALEZA/GUARAMIRANGA-      | 25/04/2024 a 27/04/2024 | 131,43 | 2,5   | 328,58          |
| ALAN AIRES VINHAS                   | 3º SGT BM  | II        | FORTALEZA/GUARAMIRANGA-      | 26/04/2024 a 26/04/2024 | 131,43 | 0,5   | 65,72           |
| ANTONIO FLAVIO FREITAS              | ST BM      | II        | FORTALEZA/GUARAMIRANGA-      | 26/04/2024 a 26/04/2024 | 131,43 | 0,5   | 65,72           |
| ANTONIO FLAVIO FREITAS              | ST BM      | II        | FORTALEZA/GUARAMIRANGA-      | 29/04/2024 a 30/04/2024 | 131,43 | 1,5   | 197,15          |
| FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO          | CAP QOABM  | II        | FORTALEZA/GUARAMIRANGA-      | 29/04/2024 a 30/04/2024 | 131,43 | 1,5   | 197,15          |
| NEUDIAM CARNEIRO DO NASCIMENTO      | ST BM      | II        | FORTALEZA/GUARAMIRANGA-      | 29/04/2024 a 30/04/2024 | 131,43 | 1,5   | 197,15          |
| ALINE COSTA DE LIMA                 | 1ºTEN QOBM | II        | FORTALEZA/LIMOERIO DO NORTE- | 02/05/2024 a 03/05/2024 | 131,43 | 1,5   | 197,15          |
| ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE SOUSA      | CAP QOABM  | II        | FORTALEZA/LIMOERIO DO NORTE- | 02/05/2024 a 03/05/2024 | 131,43 | 1,5   | 197,15          |
| MAURILIO OLIVEIRA DA SILVA          | 1ºTEN QOBM | II        | FORTALEZA/LIMOERIO DO NORTE- | 02/05/2024 a 03/05/2024 | 131,43 | 1,5   | 197,15          |
| ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO          | ST BM      | II        | FORTALEZA/LIMOERIO DO NORTE- | 02/05/2024 a 03/05/2024 | 131,43 | 1,5   | 197,15          |
| FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO          | CAP QOABM  | II        | FORTALEZA/SOBRAL-            | 09/05/2024 a 10/05/2024 | 131,43 | 1,5   | 197,15          |
| FRANCISCO HUMBERTO MARTINS MENDES   | ST BM      | II        | FORTALEZA/SOBRAL-            | 09/05/2024 a 10/05/2024 | 131,43 | 1,5   | 197,15          |
| FRANCISCO WEIBER TOME MEDEIROS      | ST BM      | II        | FORTALEZA/SOBRAL-            | 09/05/2024 a 10/05/2024 | 131,43 | 1,5   | 197,15          |
| <b>TOTAL</b>                        |            | <b>II</b> |                              |                         |        |       | <b>5.125,89</b> |

**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****Nº DO DOCUMENTO 14/2024**

DEVEDORA: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CREDORA: AJ SERVIÇOS LTDA OBJETO: As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o **reconhecimento da dívida ao contrato 2022 001 1008**, bem como pagamento e quitação, referentes a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas e combate a insetos e animais sinantrópicos, a fim de atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. O valor global da dívida ora reconhecida é de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). O período do objeto acima refere-se prestação de serviços no mês de novembro de 2023. JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida se originou pelo fato de falta saldo na dotação orçamentária. Desta forma se fez necessário este reconhecimento de dívida no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). FORO: FORTALEZA. PAGAMENTO: A DEVEDORA efetuará o pagamento à CREDORA em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desse instrumento. VALOR: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024 SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido (Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE) e Jonadaby De Castro Alves (Responsável Legal da AJ Serviços Ltda)

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA N°762/2024 – DG/AESP/CE NUP N° 10041.002807/2024-30 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVAS DE SUICÍDIO – TURMA I - (PERÍODO 07/08/2023 A 11/08/2023) Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.001732/2023-99, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP N° 10041.002807/2024-30, bem como, à Comunicação Interna N° 000530/2024/AESP/CE/CEMI, de 08 de julho de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVAS DE SUICÍDIO – TURMA I - (PERÍODO 07/08/2023 A 11/08/2023), conforme a seguir discriminado:**

| Nº DE MATRÍCULA | NOME                                       | NOTA  | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|--|-------|---------------|
| 20230807155204  | PAULA JORDANIA PAIXÃO DE SOUZA             | 9,373 | 1º            |
| 20230807144234  | ELDSON DO NASCIMENTO UCHOA                 | 9,373 | 2º            |
| 20230808073941  | ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA             | 9,167 | 3º            |
| 20230807210913  | JOÃO ANDRÉ PINHEIRO RODRIGUES              | 9,167 | 4º            |
| 20230807131452  | BRUNA MORAIS DE OLIVEIRA                   | 9,167 | 5º            |
| 20230807131053  | CARLOS EDUARDO SANTOS DE ARAÚJO            | 9,167 | 6º            |
| 20230807153531  | SAMYLA CÍTIO PEDROSA                       | 8,960 | 7º            |
| 20230809094612  | AMUSA GABRIELLE FELISBERTO DE MELO E SILVA | 8,960 | 8º            |
| 20230807213132  | MARIA CILIANE HOLANDA DE ARAÚJO            | 8,960 | 9º            |
| 20230807195953  | ANDSON CARNEIRO AMARANTE                   | 8,960 | 10º           |
| 20230808133027  | JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEMOS                 | 8,960 | 11º           |
| 20230807134611  | ISABEL LUANA SANTIAGO MENDONÇA             | 8,753 | 12º           |
| 20230808134816  | EDUARDO GUILLOON CATARINO                  | 8,753 | 13º           |
| 20230809121537  | ANTÔNIO HERLON BRAGA DE OLIVEIRA           | 8,333 | 14º           |

Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°763/2024 – DG/AESP/CE NUP N° 10041.002514/2024-52 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO MOVIDO PELA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – TURMA I - (PERÍODO 10/06/2024 A 21/06/2024) Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.002049/2024-50, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP N° 10041.002514/2024-52, bem como, à Comunicação Interna N° 000306/2024/AESP/CE/CECI, de 26 de junho de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO MOVIDO PELA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – TURMA I - (PERÍODO 10/06/2024 A 21/06/2024), conforme a seguir discriminado:**

| ORD. | NOME                             | Nº DE MATRÍCULA |
|------|----------------------------------|-----------------|
| 1    | ANDRE BARRETO LOPES              | 20240607082751  |
| 2    | ANTONIO MARCOS DANTAS DOS SANTOS | 20240607101357  |
| 3    | FRANCISCO MALHEIRO DO NASCIMENTO | 20240607151910  |
| 4    | FRANCISCO REGINALDO SILVA SOARES | 20240607152019  |
| 5    | HUMBERTO RODRIGUES DIAS          | 20240607122038  |
| 6    | ILANA GOMES PIRES CABRAL         | 20240610095945  |
| 7    | JOAO ERNANDO ABREU CRUZ          | 20240607151746  |
| 8    | LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA       | 20240607132457  |
| 9    | LUIS SOUSA FREIRE                | 20240611122651  |
| 10   | MARIA STELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 20240607081515  |
| 11   | MARTA MARIA CRUZ MENDONÇA        | 20240610091227  |
| 12   | RAIMUNDO NONATO SALMITO LOPES    | 20240607160754  |
| 13   | TARCISIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR  | 20240607094622  |

Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°764/2024 – DG/AESP/CE NUP N° 10041.002747/2024-55 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – TURMA I - (PERÍODO 25/06/2024 A 28/06/2024) Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.002385/2024-01, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP N° 10041.002747/2024-55, bem como, à Comunicação Interna N° 000520/2024/AESP/CE/CEMI, de 05 de julho de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – TURMA I - (PERÍODO 25/06/2024 A 28/06/2024), conforme a seguir discriminado:**



| Nº DE MATRÍCULA | NOME                              | NOTA  | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|-----------------------------------|-------|---------------|
| 20240624132335  | VALDENILDO PEREIRA DA SILVA       | 9,500 | 1º            |
| 20240625072629  | EDSON SOUZA FERNANDES             | 9,500 | 2º            |
| 20240624131257  | FRANCISCO PAIVA JUNIOR            | 9,500 | 3º            |
| 20240624210201  | JONATAS FARIA MAIA                | 9,500 | 4º            |
| 20240624195831  | DOUGLAS MOURA UCHOA               | 9,500 | 5º            |
| 20240624130844  | HELIO DA COSTA FERREIRA           | 9,500 | 6º            |
| 20240624135212  | BRUNO MARCELO DE SOUZA SILVA      | 9,500 | 7º            |
| 20240624130907  | WAGNER LOPES DIAS                 | 9,500 | 8º            |
| 20240624133106  | ANTONIA VALQUIRIA PEREIRA FIDELIS | 9,250 | 9º            |
| 20240624140100  | FRANCISCO JOAB MAGALHAES ROCHA    | 9,250 | 10º           |
| 20240625111839  | JOSE RONALDO DA SILVA BEZERRA     | 9,000 | 11º           |
| 20240625082342  | JOSE EDILSON DOS SANTOS           | 9,000 | 12º           |
| 20240624200109  | NAUM MAURICIO GOMES               | 9,000 | 13º           |
| 20240625133038  | JOSE ADRIANO DE MENEZES           | 9,000 | 14º           |
| 20240624141239  | MAURICIO LACERDA ANTUNES          | 9,000 | 15º           |
| 20240624173636  | OTAVIO MATOS BONI                 | 9,000 | 16º           |
| 20240624181310  | MARIA MONICA PINHEIRO DA COSTA    | 8,750 | 17º           |
| 20240624144557  | HERMANO DO NASCIMENTO LINHARES    | 8,750 | 18º           |
| 20240624134333  | COSMO DA SILVA                    | 8,750 | 19º           |
| 20240624124427  | LUIZ PAULO ANDRADE DE OLIVEIRA    | 8,750 | 20º           |
| 20240624190057  | RAIMUNDO ARIBERTO GOMES FILHO     | 8,750 | 21º           |
| 20240624182056  | SILVIO ROMERIO BEZERRA DE LIMA    | 8,500 | 22º           |
| 20240625152303  | FRANCISCO PAULO DE ANDRADE        | 8,500 | 23º           |
| 20240624204441  | CRISTOVAO CHAVES MOTA             | 8,500 | 24º           |
| 20240624193945  | ROMERIO SOUZA DA COSTA            | 8,500 | 25º           |
| 20240624192433  | PEDRO HENRIQUE FERNANDES ROCHA    | 8,500 | 26º           |
| 20240625062035  | ROBERTO DE OLIVEIRA DE ABREU      | 8,250 | 27º           |
| 20240624212147  | ELINHARES FELIX COELHO            | 8,250 | 28º           |

Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL**SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 002/2024 - SUPESP**

**VALOR POR FONTE:** FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 4.790,00; PROCESSO Nº: 10031.000535 / 2024-52 Inexigibilidade de Licitação  
**OBJETO:** Contratação da Inscrição na 5ª edição do Congresso Brasileiro de Compras Públicas, serão 4 dias de encontro, realizado entre os dias 12 e 15 de agosto, totalizando 26 horas de capacitação, onde trará a implementação da NLLC 14.133/2021 já é uma realidade PALPÁVEL concretizando a observância ampla e obrigatória da nova norma. Todos os órgãos e instituições abandonaram antigas e engessadas regras licitatórias para entrarem totalmente no novo mundo das Compras Públicas. JUSTIFICATIVA: justifica-se implementação da NLLC 14.133/2021 já é uma realidade palpável, concretizando a observância ampla e obrigatória da nova norma. Todos os órgãos e ins-tituições abandonaram antigas e engessadas regras licitatórias para entrarem total-mente no novo mundo das Compras Públicas. No qual as licitações e as contratações mais evoluíram no país, sendo grande parte destas conquistas resultado do impor-tante movimento de regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) e do grande avanço do uso da tecnologia para melhoria dos sistemas, portais e pro-cessos de aquisição eletrônicos. VALOR GLOBAL: R\$ 4.790,00 ( quatro mil, setecentos e noventa reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1533 - 10100009.06.183.196.20683.03.339039.1.500910000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III alínea "f", Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Nabupolasar Alves Feitosa – Superintendente da SUPESP RATIFICAÇÃO: Gonçalo Eduardo Barreto de Araújo - Diretor de Estratégia de Segurança Pública - DIESP

Nabupolasar Alves Feitosa  
SUPERINTENDENTE**SECRETARIA DO TRABALHO**

**PORTARIA Nº022/2024 - SET** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET/CE, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o Art. 7, da Lei nº 16.877, de 10 de maio de 2019, que “institui o Conselho Estadual do Trabalho – CET”; o Art. 9 do Decreto nº 34.168, de 21 de julho de 2021, que dá a composição do CET; o Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho do Ceará – CET, aprovado pela Resolução CODEFAT nº 02, de 14 de agosto de 2020; e a Portaria nº 011/2024, publicada em 12 de abril. RESOLVE SUBSTITUIR o representante da Bancada do Poder Público no Conselho Estadual do Trabalho do Ceará – CET, a seguir identificado. Na qualidade de titular indicado pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Sra. SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO será substituída pelo Sr. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI. O mandato do representante ora designado tem início a partir de 18 de junho de 2024 e término em 12 de março de 2028. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Vladynson da Silva Viana  
SECRETÁRIO DO TRABALHO**SECRETARIA DO TURISMO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 07/2024**

PROCESSO Nº36001.000824 / 2024-01 Dispensa de Licitação. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e preditiva (com fornecimento de peças e materiais) dos sistemas elétrico-eletrônicos, eletromecânicos, mecânicos e de automação do Teleférico do Parque Nacional de Ubajara, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade posta pela Superintendência da Gestão dos Equipamentos Turísticos– SUGET para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva (com fornecimento de peças e materiais) dos sistemas elétrico-eletrônicos, eletromecânicos, mecânicos e de automação do Teleférico do Parque Nacional de Ubajara; Considerando que o novo certame para contratação dos mesmos serviços foi deflagrado em 15 de setembro de 2023, mas por todos os percalços enfrentados na fase interna, como faltamente indicado na instrução processual, inviabilizou a conclusão deste em tempo hábil; Considerando que o Teleférico de Ubajara é um equipamento turístico, com grande fluxo de pessoas, sendo indutor do turismo na região de Ibiapaba e do Ceará, e seu funcionamento impacta positivamente na economia regional; Considerando que a manutenção e reparos regulares do Teleférico é medida que se impõe a fim de evitar: expor a riscos o bem público e as vidas que acessam o equipamento, gerar possíveis acidentes e pleitos de indenizações por danos ocorridos no local, elevar a judicialização de casos envolvendo a Secretaria do Turismo, causar mácula à imagem do equipamento e do destino turístico caso a este sejam associadas notícias de acidente e resultar ainda em danos técnicos e estruturais irreparáveis ao equipamento; Considerando, ainda, que a interrupção do funcionamento do equipamento por qualquer problema técnico, causado por falta de manutenção e/ou reparo, traria implicações negativas ao turismo e a economia local; Considerando, por fim, que a empresa EUROTEC TELEFÉRICOS DO BRASIL LTDA apresentou o menor preço, bem como apresentou a qualificação técnica, econômico-financeira exigida, como retratado na Ata de Realização de Cotação Eletrônica 2024/17663. VALOR GLOBAL: 894.600,00 ( oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100006.23.695.281.20988.08.339039.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: EUROTEC TELEFERICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.264.952/0001-27, estabelecida na Avenida São José, nº 173, Centro, Varginha/MG, CEP: 37.002-130. DISPENSA: Fortaleza, 16 de julho de 2024. Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo). RATIFICAÇÃO: Fortaleza, 16 de julho de 2024. Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo).

Yrwana Albuquerque Guerra  
ORDENADOR DE DESPESAS

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL Nº02/2024 – SETUR

Autorizante: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, unidade integrante da administração pública estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 00.671.077/0001-93, com sede na Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341. Autorizatária: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Bairro Vila União, inscrita no CPNJ sob o nº 07.040.108/0001-57. Objeto: Pelo presente Termo, a SETUR autoriza a CAGECE fazer uso do imóvel situado no lugar denominado Morro do Caruru, denominado Planalto Cofeco, no município do Eusébio, a ser desmembrado do imóvel objeto da matrícula 3026 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Eusébio – Cartório Facundo, declarado de interesse social, para fins de desapropriação, através do Decreto Nº 33.379, de 02 de dezembro de 2019 e cuja área foi redefinida, para o mesmo fim, por meio do Decreto Nº 33.847, de 14 de dezembro de 2020. Finalidade do uso do imóvel: A Autorização de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pela AUTORIZATÁRIA, do bem imóvel referido na cláusula anterior exclusivamente para instalação da Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT que integrará o sistema de abastecimento de água do Porto das Dunas. Prazo: Esta autorização de uso é concedida à AUTORIZATÁRIA em caráter eminentemente precário pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura deste Termo de Autorização que deverá ser publicado na imprensa oficial por parte da Autorizante, condição de eficácia. Do Foro: Fortaleza – CE. Data: 15 de julho de 2024. Signatários: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretaria de Turismo – SETUR) e José Carlos Lima Asfor (Diretor de Engenharia no Exercício da Presidência).

Mateus Rodrigues Lins  
COORDENADÓR - ASJUR

### CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina registrado sob o SPU de nº 240041285-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 102/2024, publicada no DOE CE nº 030, de 14 de fevereiro de 2024, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual 2º SGT PM GEILSON PEREIRA LIMA, em razão de no dia 31/03/2023, ao ser entrevistado em um programa radiofônico, ter proferido impropérios contra terceiro. Consta ainda no raio apuratório, informações acerca de uma postagem em rede social (instagram), bem como a gravação de um áudio postado em rede social (whatsapp), no mesmo sentido, realizado defronte a sede do 10º BPM, no município de Iguatu/CE, infringindo assim, em tese, o teor da Nota nº 1272/2019, publicada no BCG nº 190/2019-PMCE, proibindo tais ações; CONSIDERANDO que no curso da instrução processual, verificou-se o fato jurídico morte do aconselhado (conforme certidão de óbito nº 01822601552024400040222001077451, datada de 17/05/2024, proveniente da 1ª Serventia de Notas e Registros, à fl. 149), com a consequente extinção do feito, nos termos do Art. 74, I, da Lei nº 13.407/2003; RESOLVE, diante do exposto, **acatar o Relatório Final de fls. 150/159**, bem como os Despachos nº 7833/2024 – CEPREM/CGD (fls. 162/163) e nº 8328/2024 – CODIM/CGD (fls. 164/165), e **arquivar o presente Conselho de Disciplina** instaurado em face do militar estadual 2º SGT PM GEILSON PEREIRA LIMA – M.F. nº 134.935-1-0, haja vista a extinção da punibilidade da transgressão disciplinar pela morte do aconselhado, nos termos do Art. 74, I, da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

### CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 210706323-5, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 769/2021, publicada no DOE CE nº 280, de 16 de dezembro de 2021 em face do militar estadual, 2º TEN QOAPM RR MÍLTON DA CUNHA VIEIRA, em virtude da pistola PT modelo 24/7, calibre .40, nº de série SHT79947, registrada em seu nome, ter sido apreendida por ocasião do auto de prisão em flagrante delito do S.D PM Francisco Felgueiras Sampaio Júnior, por porte ilegal de arma; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do PM em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 160/167, ficou evidenciado que o militar praticou as transgressões disciplinares descritas na Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o entendimento exarado no relatório** de fls. 136/153, e **aplicar** ao policial militar 2º TEN QOAPM RR MÍLTON DA CUNHA VIEIRA – M.F nº 054.246-1-5, a **sanção de 5 (cinco) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, V, VI e VII, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, V, XIII, XV e XVIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 3º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, inc. I, c/c o Art. 13, § 1º, incs. XVII, XIX, XXXII e XLVIII, c/c § 2º, inc. XX, com attenuantes dos incs. II e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II e IV do Art. 36, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

### CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº531/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2400862561 bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, noticiando que, conforme consta do boletim de ocorrência nº 125-669/2024, no dia 19 de março de 2024, por volta das 22h20, a Inspetora de Polícia Civil JANETE DE ALMEIDA FERMON teria, supostamente, praticado o crime de injúria racial em desfavor de um funcionário de um restaurante no qual a servidora se encontrava; CONSIDERANDO que, em virtude dos fatos, foi instaurado o inquérito policial nº 323-25/2024, no qual a servidora foi indicada como incorra no artigo 2º – A da Lei nº 7716/1989; CONSIDERANDO que a conduta, prime facie, viola os deveres contidos no art. 100, incisos I e XII, bem como configurando, em tese, as transgressões disciplinares previstas no art. 103, alínea “b”, inciso II e alínea “c”, inciso XII, todos previstos na Lei nº 12.124/1993. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** em face da Inspetora de Polícia Civil JANETE DE ALMEIDA FERMON, M.F. nº 404.863-1-3, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; e II) Designar a 1ª Comissão Civil Permanente de PAD, composta pelos Delegados de Polícia Civil Bianca Oliveira Araújo, M.F. 133.807-1-6 (Presidente) e Renato Almeida Pedrosa, M.F. 126.888-1-4 (Membro), e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 12 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

### CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº532/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2200255114, em que o SD PM EMANUEL JOSÉ RAULINO SANTOS, MF 308.663-3-9, em síntese, é acusado de ter agredido fisicamente, em contexto de violência doméstica e familiar, a Sra. F.D.M.S. Fato ocorrido no dia 05/09/2021, nesta Capital; CONSIDERANDO que os fatos, prima facie, se enquadram como transgressão disciplinar, em tese, tipificada no art. 7º II, IV, V, VI, IX, X e XI; no art. 8º, II, IV, XV, XVII, XXII, XXII, XXVII e XXXIII; e no art. 13, § 1º, inciso XXX e XXXII; tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para apurar a conduta atribuída ao SD PM EMANUEL JOSÉ RAULINO SANTOS, MF 308.663-3-9; II) **DESIGNAR** a 3º SGT PM MARIA STELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MF 303.107-1-3, da Célula da Sindicância Militar – CESIM/CGD, para presidir o feito, observando a Instrução Normativa nº 16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza-CE, 15 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

### CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº533/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2202413809, em que o CB PM MARIO RENER ANASTACIO DE FREITAS, MF 587.437-1-2, em síntese, é acusado de ter divulgado fotos íntimas, em grupo de aplicativo de mensagens, além de ameaçar divulgar vídeos íntimos, face a Sra. W.F.C. Fato ocorrido no dia 05/03/2022, nesta Capital; CONSIDERANDO que os fatos,



prima facie, se enquadraram como transgressão disciplinar, em tese, tipificada no art. 7º II, IV, VI, IX, X e XI; no art. 8º, II, IV, XV, XVIII, XXIII, XXVII e XXXIII; art. 13, § 1º, XXX e XXXII; tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para apurar a conduta atribuída ao policial militar CB PM **MARIO RENER ANASTACIO DE FREITAS**, MF 587.437-1-2; II) **DESIGNAR** a 3º SGT PM **MARIA STELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, MF 303.107-1-3, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para presidir o feito, observando a Instrução Normativa nº 16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza-CE, 15 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD N°534/2024 - CORRIGENDA** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO a publicação da Portaria CGD Nº 525/2023, conforme DOE Nº 130, de 12.07.2024, referente ao SPU 2401612682. RESOLVE: I) RETIFICAR a portaria supra nos seguintes termos: **ONDE SE LE:** “Portaria CGD Nº 525/2023”; **LEIA-SE:** “Portaria CGD Nº 525/2024”. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza/CE, 16 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa Disciplinar, protocolizada sob SPU nº 200715528-6, instaurada por intermédio da Portaria CGD nº 359/2021, publicada no D.O.E. CE nº 173, de 27 de julho de 2021, visando apurar a responsabilidade disciplinar da policial civil IPC Inácia Rebeca Costa Albuquerque, a qual no dia 10/09/2020, teria ameaçado e praticado vias de fato em face senhora Elane Cristina Celestino Pereira; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 216/219, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto, **reconhecer a extinção da punibilidade** pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 14, inciso, I, da Lei Estadual nº 13.441/2004 e, por consequência, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** Disciplinar instaurada em face da Policial Civil IPC INÁCIA REBECA COSTA ALBUQUERQUE – M.F. nº 300.743-1-9. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 2009876894, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 168/2023, publicada no DOE CE nº 057, de 23 de março de 2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual CB PM GILCÁSSIO OLIVEIRA DA SILVA, acusado, em tese, de no dia 03/11/2020 na Rua Cristalino Pereira, bairro Capoeiras, município de Cajazeiras/PB, ter em meio a uma discussão ameaçado duas pessoas; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 114/115, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face do militar estadual CB PM **GILCÁSSIO OLIVEIRA DA SILVA** – M.F. nº 306.164-1-3, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 11 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 120/2023, registrado sob o SPU nº 230900265-2, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 009/2024, publicada no D.O.E. nº 008, de 11 de janeiro de 2024, em desfavor do IPC Francisco Lourival Lima de Araújo, o qual, fora preso e autuado em flagrante, por infração ao Art. 147, do Código Penal, c/c o Art. 15, II e III, da Lei nº 11.340/2006, figurando como vítimas sua ex-companheira e sua enteada, conforme Inquérito Policial nº 303-2238/2023. Na ocasião, as vítimas atribuíram a mencionado servidor a prática de agressões verbais e ameaças, fato ocorrido na noite do dia 15 de novembro de 2023; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do IPC Francisco Lourival Lima de Araújo em relação aos valores e deveres do Policial Civil, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 267/270, restou plenamente demonstrado que o processado praticou transgressões disciplinares constantes da Portaria Instauradora, a ensejar a aplicação da sanção de suspensão; CONSIDERANDO a ficha funcional acostada às fls. 111/152, verifica-se que o IPC Francisco Lourival Lima de Araújo assumiu o cargo no ano de 2002, tornando possível no dia 24/06/2002. O servidor possui 03 (três) elogios e apresenta registro de punições disciplinares; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº166/2024**, às fls. 252/262 e, por consequência; b) **Punir** com 60 (sessenta) dias de Suspensão, o processado IPC **FRANCISCO LOURIVAL LIMA DE ARAÚJO** - M.F. nº 137.407-1-2, de acordo com o Art. 106, inc. II, pelo ato que constitui descumprimento do dever previsto no Art. 100, inciso I (cumprir as normas legais e regulamentares), bem como pela transgressão disciplinar tipificada no Art. 103, alínea “b”, inciso II (não proceder na vida Pública ou particular de modo a dignificar a função policial), todos da Lei nº 12.124/93, em face do conjunto probatório carreado aos autos, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo obrigado o policial civil a permanecer em serviço, tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do § 2º do Art. 106, do referido diploma legal. Observa-se ainda que não estão presentes os requisitos emanados do artigo 3º, da Lei nº 16.039/2016, também em razão do caráter desfavorável do histórico funcional do servidor, conforme aponta a ficha funcional do acusado, o que inviabiliza a aplicação dos institutos despenalizadores da referida lei; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### PODER LEGISLATIVO

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### ATO DA PRESIDÊNCIA N°159/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a constante do § 1º do art. 58 da Resolução nº. 754, de 2 de março de 2023. Considerando a deliberação em Plenário na 64.<sup>a</sup> (Sexagésima quarta) Sessão Extraordinária da 2.<sup>a</sup> (Segunda) Sessão Legislativa da 31.<sup>a</sup> (Trigésima Primeira) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que elegeu os membros da Comissão de Representação de Recesso. RESOLVE: Fazer publicar os **MEMBROS** que irão **integrar a Comissão** de Representação de Recesso, para o período de 18 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, composta pelos Deputados: Jeová Mota (PDT), Romeu Aldigueri (PDT), Alysson Aguiar (PC do B), Missias Dias (PT), Simão Pedro (PSD), De Assis Diniz (PT), Sargento Regináculo (UNIÃO), Alcides Fernandes (PL), Davi de Raimundão (MDB). PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 17 de julho de 2024.

Deputado Évandro Leitão  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 05849/2024. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 06.06.2024, **FRANCISCA LUCIA MORAES STEDILE**, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 000594, ocupante do cargo/ função de Analista Legislativo- Jornalismo, NSU13, com fulcro no art. Art. 20, incisos I a IV, parágrafo 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados:

|   |                      |
|---|----------------------|
| 1. VENCIMENTO/SALÁRIO. Ato Normativo nº 331, de 31.05.2023                        | R\$ 13.579,99        |
| 2. GRATIF. DE TIT. ESPECIALISTA (20% do Veto.) Lei nº17.091/2019, Art 27, Inc.III | R\$ 2.716,00         |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>  | <b>R\$ 16.295,99</b> |

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime

2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

4º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 03089/2024. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 09.04.2024, **VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES NETO**, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 001576, ocupante do cargo/ função de Técnico Legislativo, NME 12, com fulcro no art. 20, incisos I a IV, parágrafo 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados:

|  |                     |
|--|---------------------|
| 1. VENCIMENTO/SALÁRIO. Ato Normativo nº 331, de 31.05.2023 | R\$ 6.337,97        |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>                                 | <b>R\$ 6.337,97</b> |

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime

2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

4º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta nos Processos nº 05494/2011 e 06970/2024.2aw36 RESOLVE APOSENTAR, a partir de 10.06.2011, **RAIMUNDO NONATO PEREIRA MISTÉRIO**, servidor do Quadro II Poder Legislativo, matrícula nº 001377, ocupante do cargo/ função de Motorista, ADO-17, nos termos do Art. 40, § 1º (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003- DOU 31.12.2003), inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 com proventos proporcionais a 72,43% no valor total de R\$ 979,96 calculados utilizando como base de cálculo as remunerações compreendidas entre julho de 1994 e maio de 2011. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29.05.2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05.06.2024, que concedeu aposentadoria a RAIMUNDO NONATO PEREIRA MISTÉRIO, matrícula 001377. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 17 de julho de 2024

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime

2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

4º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº704/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legal a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:**

| NOME DO SERVIDOR CPF                           | MATRÍCULA CONTA CORRENTE      | CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO            | ESTADO/ MUNICÍPIO      | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-------------------------------|----------------------------------|------------------------|-------------------------|--------------------|--|----------------|-------------|
| Anne Gabriely Fernandes Tavares 029.382.233-66 | 039.242 AG: 0607 C/C; 45824-4 | Assessor Técnico Nível II FNC 08 | Porteiras e Barro - CE | 25/06 A 27/06/2024      | Terrestre          | Participar de formação técnica nos municípios de Porteira e Barro. | R\$ 240,00     | RS 720,00   |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº722/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

| NOME DO SERVIDOR CPF                          | MATRÍCULA CONTA CORRENTE         | CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO        | ESTADO/ MUNICÍPIO                      | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|----------------------------------|------------------------------|--|-------------------------|--------------------|---|----------------|-------------|
| Rosana Garjulli Sales<br>Costa 810.172.788-49 | 003.162 AG: 2515<br>C/C: 79955-6 | Supervisora Nível I FNC - 01 | Caucaia e São Gonçalo do Amarante - CE | 28/06/2024              | CARRO              | Realizar visita técnica para definir local para realização do Encontro do Pacto pelo Pecém. | R\$ 120,00     | R\$ 120,00  |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº723/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

| NOME DO SERVIDOR CPF                                 | MATRÍCULA CONTA CORRENTE           | CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO             | ESTADO/ MUNICÍPIO | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|--|----------------|-------------|
| Tharrara Norens de Sousa Rodrigues<br>054.920.163-77 | 003.648 AG: 1234<br>C/C: 92348-6   | Assessor Técnico Nível IV FNC 08  | Maracanaú - CE    | 28/06/2024              | Terrestre          | Participar de palestra da frente parlamentar de combate a violência de gênero. | R\$ 120,00     | R\$ 120,00  |
| Alana Brandão Moura<br>042.345.823 - 01              | 038.875 AG: 2608<br>C/C: 239.206-2 | Assessor Técnico Nível III FNC 09 | Maracanaú - CE    | 28/06/2024              | Terrestre          | Participar de palestra da frente parlamentar de combate a violência de gênero. | R\$ 120,00     | R\$ 120,00  |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº730/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

| NOME DO SERVIDOR CPF                              | MATRÍCULA CONTA CORRENTE         | CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO            | ESTADO/ MUNICÍPIO | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|----------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|--|----------------|-------------|
| Antônio Erlito Rabelo Junior<br>609.887.273-23    | 039.522 AG: 7737<br>C/C: 80351-0 | Assessor Técnico Nível II FCN 10 | Sobral - CE       | 02/07 a 03/07/2024      | Terrestre          | Realizar palestras na escola de tempo integral Teodoro Soares e na Empresa Sobral Net. | R\$ 240,00     | R\$ 480,00  |
| Anne Gabriely Fernandes Tavares<br>029.382.233-66 | 039.242 AG: 0607<br>C/C: 45824-4 | Assessor Técnico Nível II FNC 08 | Itapajé - CE      | 02/07 a 03/07/2024      | Terrestre          | Realizar palestras na escola de tempo integral Teodoro Soares e na Empresa Sobral Net. | R\$ 240,00     | R\$ 480,00  |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº778/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

| NOME DO SERVIDOR CPF                          | MATRÍCULA CONTA CORRENTE         | CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO      | ESTADO/ MUNICÍPIO            | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|----------------------------------|----------------------------|------------------------------|-------------------------|--------------------|--|----------------|-------------|
| Rosana Garjulli Sales<br>Costa 810.172.788-49 | 003.162 AG: 2515<br>C/C: 79955-6 | Supervisora Nível I FNC 01 | São Gonçalo do Amarante - CE | 09/07/2024              | Carro              | Participar da solenidade de lançamento de ações imediatas do pacto pelo Pecém. | R\$ 120,00     | R\$ 120,00  |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº782/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. Designar a Sra. ANA EMANUELA PAIVA BARROSO, Matrícula nº 006.444 e o Sr. Paulo Breno Furtado Moreira Filho, Matrícula nº 002.172, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 73/2024 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - CE, referente à Cooperação técnica e cessão mútua de servidores entre as partes convenientes, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de Julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº810/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0001/2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01400/2024. RESOLVE: Determinar a PRORROGAÇÃO do prazo do referido Processo Administrativo Disciplinar, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o art. 221 da Lei nº 9.826/74, de 14/05/1974 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 12 de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\*\* \* \*\*\*



**PORTEIRA N°840/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, art.º Iº, inciso XIII, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07408/2024, protocolado em 17 de julho de 2024. RESOLVE CONCEDER à servidora, **ANDREA PONTE ROCHA**, Técnico Legislativo, 16 (dezesseis) dias de sua **licença especial**, nos períodos de 07/10/2024 a 15/10/2024 e 01º/11/2024 a 07/11/2024, referentes ao quinquênio de 01º/03/1990 a 01º/03/1995, nos termos do art. 105, §3º e art. 107 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em vigor à época em que foi adquirido o direito ao referido benefício. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **22º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PROCESSOS N°08856/2023 E 07246/2024**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 135/2023, da empresa **MICHEL SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 55.750.650/0001-46, situada à Avenida Desembargador Moreira, nº 1300, sala nº 1002, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-002, representada neste ato por Michel Figueirêdo da Silveira, CPF nº 044.125.544-22, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: LUIZ SÉRGIO MENEZES DA COSTA, matrícula: 026075. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, diretora geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Michel Figueirêdo da Silveira, pela empresa Michel Silveira Sociedade Individual de Advocacia. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 41/2023**

ESPÉCIE: ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 41/2023; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ N° 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807 na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE ; CONTRATADA: **SOLAR TÁXI AÉREO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.087.728/0001-44, situada à Praça Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, Terminal de Aviação Geral, Sala 03, bairro Vila União, 60422-721 Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 06236/2024, autuado em 14 de junho de 2024, e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados. VALOR: R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 (Casa); 01000000.001.01.01.031.435.20824.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 (VDP). DA VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2024 a 03 de agosto de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o sr. Cristiano Lima Braga Silva, pela empresa SOLAR TAXI AÉREO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°73/2024**

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, no uso da competência prevista no Inciso XI do art.21, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIKIM-CEARÁ**, com sede e foro jurídico na cidade de Umirim - Ceará, na Rua Major Sales, nº 28 Cruzeiro CEP: 62.660-000, CNPJ N° 06.582.464/0001-30. Representado por seu Prefeito, FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica. OBJETO: **Cooperação Técnica e Cessão Mútua** de servidores entre as partes convenientes, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Art. 21, da Resolução nº751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno). FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 08 de JULHO de 2024 a 28 de fevereiro de 2025. VALOR: Sem ônus para a origem. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela, PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIKIM, o Sr. FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°99/2024**

PROCESSO N° 06309 /2024 OBJETO: Contratação do instrutor RONALDO FERREIRA DE SOUSA, a fim de ministrar **Curso de Inglês (Básico I, Básico II e Intermediário II)**, constante da Grade Curricular de 2024 da UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense, integrante desta Assembleia Legislativa. JUSTIFICATIVA: Para enfrentar desafios cada vez mais complexos, que exigem soluções práticas e eficazes, na atuação dos servidores públicos, especialmente no tocante à contribuição para o aperfeiçoamento de uma importante ferramenta para a melhoria da atividade legislativa, e ciente da necessidade de manter o Legislativo Cearense em sintonia com os avanços do mundo globalizado, a UNIPACE - Escola Superior do Parlamento Cearense oferece, através do seu Departamento de Línguas, cursos de idiomas a seus parlamentares e servidores. VALOR: R\$ 22.273,20 (vinte e dois mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: **RONALDO FERREIRA DE SOUSA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha do instrutor RONALDO FERREIRA DE SOUSA deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que o referido instrutor é Mestre em Letras – área de concentração em Inglês – pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), tendo experiência como professor em diversas escolas e faculdades, conforme documentação em anexo. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do instrutor RONALDO FERREIRA DE SOUSA, a fim de ministrar o Curso de Inglês (Básico I, Básico II e Intermediário II), voltado para servidores desta Casa Legislativa, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°102/2024**

PROCESSO N° 06700 /2024 OBJETO: **Contratação do instrutor ALEX DA SILVA SOUSA, a fim de ministrar o Curso “Formação em Plantão Psicológico”**, constante da Grade Curricular de 2024 da UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense, integrante desta Assembleia Legislativa. JUSTIFICATIVA: Com o objetivo de apresentar o modelo clínico do plantão psicológico e sua articulação com a saúde mental em diferentes contextos de atuação de psicólogos e psicólogas, bem como de promover o registro documental de atendimentos e critérios de encaminhamento para a rede de saúde mental em Fortaleza, a UNIPACE - Escola Superior do Parlamento Cearense oferece o Curso “Formação em Plantão Psicológico”, proporcionando uma maior capacitação aos psicólogos do Departamento de Saúde e Assistência Social – DSAS no que tange à condução dos plantões psicológicos. VALOR: R\$ 2.474,80 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:01000000.002.01.01.128.421.10004.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000. E0000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: **ALEX DA SILVA SOUSA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha do instrutor ALEX DA SILVA SOUSA deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que o referido instrutor é Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), possuindo, ainda, experiência na área relativa à temática do Curso, por meio da atuação como professor no curso de Psicologia do Centro Universitário Pitágoras de Fortaleza, conforme documentação em anexo. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do instrutor ALEX DA SILVA SOUSA, a fim de ministrar o Curso “Formação em Plantão Psicológico”, direcionado a psicólogos do Departamento de Saúde e Assistência Social – DSAS, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. DATA ASSINATURA: 18/06/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

Nos Atos Deliberativos abaixo discriminados, relativos às progressões funcionais concedidas ao servidor PAULO SIDNEY FARIAS, matrícula 001356, Técnico Legislativo:

| ATO DELIBERATIVO | DATA DO ATO DELIBERATIVO | DOE        | ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|------------------|--------------------------|------------|------------|---------|
| 779              | 22/09/2016               | 30/09/2016 | NMD- 23    | NMD- 25 |
| 796              | 23/09/2016               | 30/09/2016 | NMD- 24    | NMD- 26 |
| 817              | 31/10/2017               | 05/12/2017 | NMD- 25    | NMD- 27 |
| 825-A            | 28/09/2018               | 11/10/2018 | NMD- 26    | NMD- 28 |
| 869              | 20/08/2019               | 21/08/2019 | NMD- 27    | NMD- 29 |
| 882              | 11/03/2020               | 16/03/2020 | NMD- 16    | NMD- 17 |
| 887              | 10/12/2020               | 16/12/2020 | NMD- 17    | NMD- 18 |
| 904              | 14/12/2021               | 17/12/2021 | NMD- 18    | NMD- 19 |
| 912              | 17/08/2022               | 22/08/2022 | NMD- 19    | NMD- 20 |
| 973              | 14/08/2023               | 16/08/2023 | NMD- 20    | NMD- 21 |

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**AVISO DO RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°1/2024-TCE/CE**  
**COMPRAS.GOV N°90001/2024**  
**PROCESSO N°06512/2024-0**  
**UASG: 925467**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, com base na Lei nº 14.133/2021, comunica o resultado do Pregão Eletrônico n°1/2024-TCE/CE, que tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento e intermediação do abastecimento de combustíveis, por meio de rede credenciada da CONTRATADA, com disponibilização de sistema WEB de gerenciamento dos abastecimentos, interligado com o meio de pagamento (cartões magnéticos ou tecnologia similar), para abastecimento da frota de veículos e dos equipamentos (geradores de energia elétrica) do TCE/CE:

| ORD            | EMPRESA  | CNPJ N°            | VALOR DA PROPOSTA |
|----------------|--|--------------------|-------------------|
| 1 <sup>a</sup> | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA | 25.165.749/0001-10 | R\$ 367.119,45    |
| 2 <sup>a</sup> | TICKET SOLUCOES HDFT S/A                           | 03.506.307/0001-57 | R\$ 367.504,27    |
| 3 <sup>a</sup> | 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA                    | 13.858.769/0001-97 | R\$ 372.506,95    |
| 4 <sup>a</sup> | BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRE-SARIAL LTDA      | 28.008.410/0001-06 | R\$ 373.084,18    |
| 5 <sup>a</sup> | VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA                | 03.817.702/0001-50 | R\$ 381.011,49    |
| 6 <sup>a</sup> | TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA              | 00.604.122/0001-97 | R\$ 384.782,74    |

Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Alonso Lessa de Santana  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DO RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°3/2024-TCE/CE**  
**COMPRAS.GOV N°90003/2024**  
**PROCESSO N°06518/2024-1**  
**UASG: 925467**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, com base na Lei nº 14.133/2021, comunica o resultado do Pregão Eletrônico n°2/2024-TCE/CE, que tem por objeto a contratação de licenças de ferramentas GIT e IDE:

ITEM 1 – Licença Gitlab Premium Edition -Self Managed com validade de 12 (doze) meses

FRACASSADO

ITEM 2 – Licença IntelliJ IDEA Ultimate Commercial com licenciamento tipo subscrição de 12 (doze) meses

| ORD            | EMPRESA                   | CNPJ N°            | VALOR DA PROPOSTA |
|----------------|---------------------------|--------------------|-------------------|
| 1 <sup>a</sup> | CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA | 47.247.764/0001-40 | R\$ 51.000,00     |

Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Alonso Lessa de Santana  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



## OUTROS

O Centro Referencial de Educação torna pública aaprovação eregistro de certificação dos alunos Caio Cesar Godoíno **Ensino Médio**, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 22 de dezembro de 2017, Reinaldo Manoel da Silva no **Ensino Médio**, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 29 de setembro de 2023, Sophia Alves Lopes Silva, no **Ensino Médio**, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 23 de setembro de 2023, Sheila Nogueira no **Ensino Médio**, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 07 de novembro de 2023, Erislanha Dantas Souza no **Ensino Médio**, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 20 de novembro de 2023, Tais Filgueira no **Ensino Médio**, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 26 de abril de 2024, Juvenildo Ferreira de Jesus no **Ensino Médio**, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 14 de maio de 2024, Tailene Hayla Cardoso Pereira no **Ensino Médio**, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 20 de maio de 2024, Abraão Augusto Mendes Delesporte, Amanda Anacleto Lopes, Ana Paula de Oliveira Afonso, Angela Pereira Falcao, Antonio Barbosa da Silva, Antonio Carlos Silva Esteves, Antonio Marcelo Silva Santos, Breno Cerqueira Faria, Catiele Santos Vieira, Clayton da Silva Barbosa, Cleberson Pereira, Clemilda Maria Pereira, Conceicao Aparecida F. dos Santos, Cristiano Fernandes da Silva, Daiane Cristina Martins, Daiane Spontao Santos, Davisson Marcos de Paula, Deise Rejane de Oliveira, Edson Luiz Martins dos Santos, Eduardo Henrique Alves Prates, Elisabete Queiroz dos Santos, Elise Barbosa de Oliveira, Eveline Jorge de Sousa Dantas, Fabiana Chagas da Silva, Francinalda Barbosa da Silva, Francine Soto Lorenzon, Glemyl Cilene de Almeida Sales, Janio Fernandes de Oliveira, Jhonatã Tavares de Lima, Jose dos Passos Nunes Ferreira, Joselita Almeida de Santana, Juliana Cristina Bonifácio Bernardinelli, Juliania Cristina Martins Eufrazio, Kátia Barbosa Pires, Leonara da Silva Alipio, LohannahKátlen Santos Cordeiro, Lorena Mara dos Santos, Luane Ribeiro dos Santos, Lucas Silva Duarte, Lucas Willian de Jesus, Luiz Henrique Silva dos Santos, Luzia de Jesus Santos, Marcio José Dias da Silva, Maria Eduarda Ribeiro Santos, Maria Iana Souza da Silva, Maria Laura Moraes Lopes, Maria Tais Mendes, Maria Vitória Ferreira do Nascimento, Marilene Alves Ferreira Tobias, Marisana Rosalene Franz Bollmann, Matheus Sousa Gomes, Mirian de Rezende, Nilson Jose Cisa da Rosa, Pamela Majorie Leite, Rafael da Silva Felipe, Raquelino dos Reis Santos, Rian Rosa Nunes Brião, Rick Micael da Cruz, Roberto Franklin Lemes Ferreira, Robson de Carvalho Moreira, Rodrigo Luiz Pereira, Roseli Larsen Molinari, Sandra de Paula Vieira, Sara Duarte da Silva, Silmara Aparecida Antonelli, Stephani França da Silva, Tainá Cibele Alves de Oliveira, Vagner Miranda Moura, Valdson Rodrigues de Paula, Vander Aquino Almeida Lima, Vanderlei Maranha de Aquino, Vanessa Cardoso de Souza Gomes, Vinicius Guimaraes do Nascimento, Vitor FiletiWickboldt, Vitória Guimaraes Werle, WidmyLesseuile, Yasmin Souza Araújo **no Ensino Médio**, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 21 de junho de 2024. Adriana Maria Pereira, Ailton Santos Silva, Diogo Meireles Carvalho, Fabiana Aparecida Ruocco Nalin, Felipe Carvalho de Jesus, Iraldo José dos Santos, Ivanise Abreu Monteiro dos Santos, João Fernando Garcia, João Marcos Camilo de Melo, Joana de Souza Dias, José Roberto Santos Silva, Jovanilda da Silva Santos, Juarez Santos Silva, Leocir Folati de Souza, Wallace Leywweyton Resende de Oliveira **no Ensino Médio**, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 28 de junho de 2024. Adão Henrique Venâncio da Costa, Adriana Cristina Cândido, Adriane Bilizario das Neves, Adrielle Eduarda da Silva Couto, Adson Gabriel da Silva, Alison Venâncio Oliveira do Monte, Amanda Soares Dutra, Ana Maria Pereira da Silva, Ana Paula Cavalcante Borduan, Anderson Paulo da Silva, Anelice Silva Oliveira, Antonia Vanessa Silva Costa, Antonio Carlos Machado Rodrigues, Antonio Carlos Silva Esteves, Ariana Pereira da Silva, Beatriz Pacheco De Lima, Bianca Lima Astolfo, Carlos Alexandre Dias da Rocha, Claudemir de Oliveira, Claudina Paulina de Lima Ribeiro, Daniele Christina da Silva Figueiredo, Diego Garcia Rangel Escudeiro, Douglas Bueno Silvério de Souza, Edeilmo Neres Ferreira, Eduardo Henrique Perrone Mendes Pupio, Elias Romicial Tadeu, Erica Raiza da Silva Pereira, Everaldo Nogueira da Silva, Fabiana da Rocha Mandelli, Fabiana da Silva Matos, Fabiano Rodrigo Zampollo, Fernanda Ferreira Coutinho, Francisco Santos de Oliveira, Gabriel Correia de Moura, Gabriela dos Santos Freitas, Gustavo Lima Cerqueira, Ines de Oliveira Ramos, Jaene Pereira dos Santos, Jaiane de Jesus Conceição, Jocimara Dezem Batista, Jorge Xavier, José Carlos de Abreu Pinto, José Wagner dos Santos Lima, Josenilda Goes dos Reis, Josenilda Porfirio da Silva, Julia de Andrade Trafani Rossi, Keite Santos de Oliveira, Kleiderson Geovani dos Santos, Leonilda Pires Silva, Letícia Dayane de Queiroz Silva Cavalcante, Lucilene da Silva Passos, Luzia Moreira de Sousa, Maria Cláudia de Almeida Ferreira, Maria de Fatima de Oliveira, Maria de Jesus Dias de Sousa, Maria Eliete Pereira de Mattos, Maria Francisca da Silva, Maria Letícia Gomes de Lima, Matheus Castanhassi Silva, Matheus Castanhassi Silva, Milena Alves Albuquerque, Natália Chaves, Natalie Lee Turnadi, Nayara Ingrid Christo Silva, Nelson Mateus Gonzaga, Nicolas Belarmino da Silva, Pâmela dos Santos Costa Domingos, Patricia Fagundes de Souza, Paulo Cesar Da Silva, Pedro Pletsch, Rafael da Silva dos Santos, Rafaela Gomes dos Santos, Roberto de Oliveira Pereira, Rodrigo dos Santos Oliveira, Samuel Ricardo Maders, Severina Angelina da Silva, Sheila Rosiane Kulik, Sidnei Bortoluzzi Junior, Silvana Batista Gomes Pereira, Simone da Silva Vorpagel, Valéria Alves Carvalho, Vanessa de Souza Moreira Marques, Vanildo Rodrigues Ruiz, Vitor Henrique Fagundes Pereira, Wesley Juan da Rosa, Willian Cruz Sants, Yago Maciel de Oliveira, Yasmin Poletto Garcia Manoel **no Ensino Médio**, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 28 de junho de 2024, Acson Salles da Silva, Suellen Jambeiro dos Santos, Paulo Fernando Gonçalves **no Ensino Médio**, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 05 de julho de 2024.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 20.06.001/2024** A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, Torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da habilitação da Chamada Pública nº 20.06.001/2024, de acordo com as exigências editoriais foi considerada habilitadas as proponentes cooperativa dos agricultores familiares do Vale do Taquara LTDA – COOPAFTA e cooperativa dos agricultores familiares do Vale do Acaraú LTDA - COOPEVALE, no entanto como critérios de desempate, seguindo o rito previsto no item 7.2.2. alínea “C” inciso I, foi considerada vencedora a proponente cooperativa dos agricultores familiares do Vale do Taquara LTDA – COOPAFTA, que apresentou em sua proposta 100% do número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP onde a cooperativa dos agricultores familiares do Vale do Acaraú LTDA- COOPEVALE apresentou apenas 97,83% do número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP, partir da publicação do presente aviso, a comissão permanente de licitação declara aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. No caso da não apresentação de recurso na fase recursal fica o proponente primeiro classificado, convocado para entregar as amostras dos seus respectivos itens no período 02 (dois) dias, no horário de 08:00 às 12:00 HS e de 14:00HS às 17:00HS no depósito da alimentação escolar, situado na Rua Valdemar Juarez, s/n, Centro Martinópole/CE. O resultado na íntegra da presente ata de classificação está à disposição dos interessados na sala da CPL e Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais atos no portal de licitações do TCE-CE, com fins do objeto: **CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MARTINÓPOLE-CE.** Informações na sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, s/n, Centro – Martinópole /CE, no horário de 08:00 às 12:00H. MARTINÓPOLE/CE, 18 DE JULHO DE 2024. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°1707.01/2024-SRP** A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 1707.01/2024-SRP, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 01 de AGOSTO de 2024, às 09h, no portal: <https://novobbmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PROJETOS MULTIDISCIPLINARES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS, LABORATÓRIO DE TERCEIRA DIMENSÃO (3D), CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, ROBÓTICA, MAPOTECAS E BIBLIOTECAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS COMO TAMBÉM PROJETOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h, site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e PORTAL DAS LICITAÇÕES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/> e <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Chamada Pública Nº 003/2024-SMAG.** A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Fortim – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 22 de Julho de 2024 até o dia 16 de Agosto de 2024 até às 09h00min (nove horas), horário Local, estará recebendo envelopes referentes a documentação para habilitação do processo Chamada Pública, tombado sob o nº 003/2024-SMAG, visando o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Fortim/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede do setor de contratação, situada a Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim-CE. O Edital estará à disposição no Setor de contratação, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), <https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php>. Aurelita Martins da Silva Lima – Agente de Contratação.



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.07.17.02.** O SETOR DE CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, ESTADO DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO, QUE ESTARÁ REALIZANDO CERTAME LICITATÓRIO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA DO TIPO ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (FNDE), NO DISTRITO DE EBROM, ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O CERTAME ACONTECERÁ NA PLATAFORMA COMPRAS DE ACOPIARA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA 06 DE AGOSTO DE 2024, A PARTIR DAS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM E NOS SITES WWW.MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR WWW.ACOPIARA.CE.GOV.BR E WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR ACOPIARA/CE, 19 DE JULHO DE 2024. JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA- AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 2024.07.18.02 A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADO SOB O 2024.07.18.02, DO TIPO MENOR PREÇOS POR LOTE, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE., O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: WWW.ACOPIARA.CE.GOV.BR, WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR E WWW.TCE.CE.GOV.BR, COM O PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASACOPIARA ATÉ O DIA **01 DE AGOSTO DE 2024 AS 13:59MIN**, ABERTURA DAS PROPOSTAS AS **14:00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTegra NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS- ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA- PREGOEIRA. ACOPIARA/CE.**

\*\*\* \* \*\*\*

**JOCKEY CLUBE CEARENSE – JCC - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Pelo presente edital, com base nos dispositivos estatutários e legais pertinentes, a diretoria do **JOCKEY CLUBE CEARENSE – JCC**, por seu presidente, convoca os seus associados para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 30 (trinta) de julho de 2024, em 1ª convocação, às 10:00hs, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados (maioria simples) ou, não havendo número suficiente na 1ª convocação, ficam convocados para a a.G.E. Em 2ª convocação, às 11:00hs, com a presença de qualquer número de sócios, na mesma data acima citada, na sede desta entidade, localizada na estrada da coluna cascavel, s/n – bairro Genipapeiro, Aquiraz – Ceará – para discussão e deliberação da seguinte pauta: I - apresentação dos termos de negociação para venda, de área de 34ha (trinta e quatro hectares), composta por parte de 02 terrenos de propriedade do **JOCKEY CLUBE CEARENSE – JCC**, localizados no terreno denominado lago verde em caucaia/ce, correspondente as matrículas de nºs 025.602 E 022.381 Do ofício privativo de registro de imóveis da comarca de Caucaia-CE, para o senhor José Rubens Moretti Junior, inscrito no CPF sob nº 913.143.729-04 e RG de nº 6.424.131-1 SSP/PR. II – Deliberação e votação sobre os termos apresentados, de acordo com o estabelecido no artigo 17, inciso vi; no artigo 41 e no parágrafo único do artigo 24 do estatuto social. **Aquiraz-CE, 17 de julho de 2024.** Carlos Alberto Coêlho Rocha - Presidente

\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIARÉS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO N° 00.007/2023-SRP - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico nº 00.007/2023-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00.004/2024, OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APIARÉS-CÉ.ORGÃO GERENCIADOR : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONTRATADA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, CNPJ N°: 09.485.574/0001-71, REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ RÚFINO DA SILVA NETO CPF: 456.691.633-20, VALOR REGISTRADO: R\$ 45.999,70 (Quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), CONTRATADA: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N°: 13.298.511/0001-83, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ARAÚJO LIMA FILHO CPF: 113.809.853-15, VALOR REGISTRADO: R\$ 129.400,96(Cento e vinte e enove mil e quatrocentos reais e noventa e seis centavos) CONTRATADA: SELECT – COM. E SERV. LTDA, CNPJ N°: 40.919.130/0001-47, REPRESENTANTE LEGAL: RARISSON DE LIMA ROCHA CPF: 027.849.103-00, VALOR REGISTRADO: R\$ 181.494,35(Cento e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos),DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 26 DE MARÇO DE 2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: por 12 (doses) meses.ASSINA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO: SIDNEY FILHO FELIX DE SOUSA, CARGO: ORDENADORES DE DESPESAS.

\*\*\* \* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 10.008/2023-PERP. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico 10.008/2023-PERP: nº 10.008/2023-06-SMS – Valor global: R\$ 67.325,00 – Contratada: Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Júnior; nº 10.008/2023-01-SMS – Valor global: R\$ 38.640,00 – Contratada: Betaniamed Comercial EIRELI – EPP, através de seu representante legal, o Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury; nº 10.008/2023-04-SMS – Valor global: R\$ 500.245,91 – Contratada: Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Thiago Marcos Barros Maia; nº 10.008/2023-03-SMS – Valor global: R\$ 506.221,80 – Contratada: Shopping Medmaia Comércios e Representações LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Nayara Mayle Barros Maia; nº 10.008/2023-05-SMS – Valor global: R\$ 47.776,80 – Contratada: Hospmaia Comércio de Material Hospitalar LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Viviane de Lima Maia; nº 10.008/2024-02-SMS – Valor global: R\$ 544.023,60 – Contratada: SH Comércio e Serviço de Material Hospitalar LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Silva Holanda Filho. Objeto: aquisição de materiais odontológicos e permanentes, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura dos contratos: 07 de março de 2024.

\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 1807.20.24- SECULT. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO.** O Agente de Contratação da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 22 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilidações referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.novobbmnet.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 02 de agosto de 2024, às 08h30min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min do dia 02 de agosto de 2024, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Contratação, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE, no www.novobbmnet.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 19 de julho de 2024. Carlos José Arcanjo - Agente de Contratação.

\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.07.18.1.** A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzealegrece.com.br](http://www.portaldevarzealegrece.com.br), com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.07.18.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo tais como: copa/cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene, junto à Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de Agosto de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de Julho de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzealegrece.com.br](http://www.portaldevarzealegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzealegre.ce.gov.br](http://www.varzealegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. Várzea Alegre/CE, 18 de Julho de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato dos Contratos N° 0907.01/2024 - SME; 0907.02/2024 - SME; 0907.03/2024 - SME; 0907.04/2024 - SME; 0907.05/2024 - SME; 0907.06/2024 - SME, 0907.07/2024 - SME, 0907.08/2024 - SME, 0907.09/2024 - SME; 0907.10/2024 - SME; 0907.11/2024 - SME; 0907.12/2024 - SME; 0907.13/2024 - SME; 0907.14/2024 - SME e 0907.15/2024 - SME - referente ao Processo Administrativo de Chamada Pública Nº 001/2024 - SME**, Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o Exercício de 2024, junto ao Município de Fortim/Ce. Contratados: José Correia do Nascimento; Thaynara Ribeiro Silva; Francisco Josian Paula dos Santos; Sebastião Ferreira de Oliveira; José Iran Carneiro dos Santos; Josenilson Cavalcante dos Santos; João Batista Mateos dos Santos; Nilson Gomes de Oliveira Júnior; Marcílio da Costa Silva; Francisco Rubénio Correia Antunes; José Evílasio Mariano Silva; Everton Martins da Silva; Elioneide Paulo Marinho; Maila Gomes de Oliveira; COOPADES – Cooperativa da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Solidário. Valor Global: R\$ 274.679,20 (Duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos); Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024; Assina pela Contratante: Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação. **Fortim/CE, 18 de Julho de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 - PE.** A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o N° 012/2024 - PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CONSISTENTE EM SOFTWARE QUE INTEGRE O PROCESSAMENTO DOS DADOS DA GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, INCLUINDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE DADOS, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E FUNCIONAL, ADEQUAÇÃO AS NORMAS LEGAIS E DAS REGRAS E DIRETRIZES DO SUS, COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES AOS SERVIÇOS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 31 de julho de 2024 e a Sessão de Disputa de Lance às 10h00min no dia 31 de julho de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 17 de julho de 2024. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, N°30 - Centro de Redenção/CE, torna público aos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024, cujo objeto é, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia 06 de AGOSTO de 2024, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Redenção/CE, 17 de julho de 2024. Alexandre da Costa Roque - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 - PE.** A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o N° 014/2024 – PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 01 de agosto de 2024 e a Sessão de Disputa de Lance às 10h00min no dia 01 de agosto de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 18 de julho de 2024. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 – PE.** A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o N° 013/2024 – PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS 0 KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EQUIPE PEDAGÓGICA QUE ATUA DE FORMA EFETIVA NO APOIO AOS DOCENTES PARA O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 01 de agosto de 2024 e a Sessão de Disputa de Lance às 10h00min no dia 01 de agosto de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 18 de julho de 2024. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 003/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° 10.001/2024.** Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N° 23.563.067/0001-30, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. Fornecedor: R Souza Locacoes LTDA - CNPJ: 27.848.157/0001-28, vencedor do Item 01 no Valor Global de R\$ 559.440,00 (quinhentos cinquenta nove mil e quatrocentos quarenta reais). Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 15 de julho de 2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° 10.001/2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de serviço de locação de motocicletas para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Assina pelo Fornecedor: João Robson Gomes de Souza. Assina Pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Gerenciador da Ata: João Bosco e Silva Abraão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 17.07.002/2024-SME, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de serviço de locação de tablets, com suporte técnico completo, incluindo manutenção corretiva e preventiva IN-LOCO, suporte para software e sistemas, garantindo atualização para as versões mais recentes, para atender as demandas da Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 05 de agosto de 2024, às 08h00min. O Edital completo está disponibilizado em: [https://www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/), <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 17 de julho de 2024. Ordenador de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do 6º Termo Aditivo.** A Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/CE, torna público o Extrato do Sexto Aditivo ao Contratual Resultante da Tomada de Preços 007/2022/TP, Contrato N° 027/2022/01: Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde; Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Setor de Pediatria do Hospital Municipal e Maternidade São Sebastião no Município de Pedra Branca/CE; Alteração Contratual: Ficam alteradas itens constantes do projeto básico e termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “a” e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Contrato Inicial: R\$ 835.161,89 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos); Valor do Primeiro Aditivo de Decréscimo: 370,94 (Trezentos e setenta reais e noventa e quatro Centavo). Valor do Sexto Aditivo de Acréscimos: R\$ 73.769,14 (setenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos); Valor do Contrato Readequado: R\$ 908.560,09 (Novecentos e oito mil, quinhentos e sessenta reais e nove centavos). Contratante: Secretaria de Saúde; Assina pelo Contratante: Kelly Aparecida Bezerra Costa; Contratado: Construtora Cebave EIRELI – ME ; Assina pelo Contratado: Francisco Vilson Militão Teixeira; As demais cláusulas permanecem inalteradas.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato do Instrumento Contratual.** A Secretaria da Educação, do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, torna público o Extrato do Contrato nº 2024.06.03.2, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2023.12.11.2-PE, Unidade Administrativa: Secretaria da Educação (Órgão Gerenciador). Objeto: contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos de Deputado Irapuan Pinheiro matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino Médio, junto as instituições escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Dotação Orçamentária: 0601.12.362.0022.2.055, Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1500100100/ 1553000000/1571000000. Contratada: Fox Locação de Veículos LTDA; Valor Global: R\$ 267.641,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e um reais). Vigência do Contrato: Até 03 de Abril de 2025; Assina pela Contratada: Antônio James Carlos de Sousa Oliveira. Assina pela Contratante: Sra. Celvania Cezario de Souza- Secretária da Educação. Data da Assinatura do Contrato: 03 de junho de 2024. **Celvania Cezario de Souza- Secretário da Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Adiamento de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.07.11.01 - SMS.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Adiada para o dia 05 de Agosto de 2024, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2024.07.11.01 - SMS, com fins a contratação de serviço de nutrição para atender as necessidades do hospital Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e Hospital e Maternidade Santa Terezinha e Unidades de Pronto Atendimento de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Caucaia/CE, 18 de Julho de 2024. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 02/2024-SASE.** Comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Agosto de 2024, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024-SASE – Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de benefícios eventuais (kit natalidade, urnas, kit funeral e serviços fúnebres) destinados aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo, pelo sistema LICITA+BRASIL – [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). O Edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br), [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Cruz-CE, 18 de Julho de 2024. Erochânia Acácio Pinho Lopes – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica Nº 007/2024-SEINFRA.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 007/2024-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento na sede e em diversas localidades do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131); [www.gov.br/pncc](http://www.gov.br/pncc) – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação:<https://bnc.org.br> – Data de Abertura: 05/08/2024 – Horário: 08H30MIN – Agente de Contratação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 17/07/2024. Emanuel Fernando Ribeiro - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Extrato de Publicação – Chamada Pública Nº15.07.2024.01-CH.** Amparo Legal: Lei N°14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público para o conhecimento dos interessados que fará chamamento público, cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestar os serviços especializados de exames e procedimentos especializados em oftalmologia de acordo com a Tabela SIGTAP-Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Santana do Cariri/CE. Início da entrega da documentação: a partir do dia 22/07/2024 no endereço eletrônico: [licitacao@santanadocariri.ce.gov.br](mailto:licitacao@santanadocariri.ce.gov.br) ou de forma presencial no Setor de Licitação. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios [https://www.gov.br/pncc/pt-br](http://www.gov.br/pncc/pt-br); [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br); [santanadocariri.ce.gov.br](http://santanadocariri.ce.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Maiores Informações no e-mail [licitacao@santanadocariri.ce.gov.br](mailto:licitacao@santanadocariri.ce.gov.br). **Santana do Cariri/Ce, 18 de julho de 2024. Michele Ferreira Gonçalves- Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0907.01/2024 –** A Prefeitura Municipal de Moraújo, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 09h, do dia 27 de Agosto de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Eletrônica Nº 0907.01/2024. Objeto: Pavimentação asfáltica da estrada que liga a sede ao distrito de Goiana, no Município de Moraújo - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.morauido.ce.gov.br/licitacoes>. Informações pelo E-mail: [licitamorauido@gmail.com](mailto:licitamorauido@gmail.com) ou no endereço: Avenida Prefeito Raimundo Benício, N° 535, Centro, Moraújo-CE, CEP:62480-000. **Moraújo-CE, 19 de Julho de 2024. Francisco Higor Moreira Freire – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE SEGUNDO JULGAMENTO COMPLEMENTAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024/SMI-CP –** O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados que mais empresas manifestaram interesse em obter o certificado de Pré-Qualificação, diante disto houve um Segundo Julgamento Complementar do processo de Pré-Qualificação Nº 003/2024/SMI-PQ da Licitação na Modalidade Concorrência Pública, tombado sob o Nº 006/2024/SMI-CP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais de diversas localidades no Município de Cariré-CE através do Convênio PT 1086522-60, de acordo com projeto anexo ao Edital. O(A) Agente de Contratação decidiu pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **M K SERVIÇOS EM CONTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLA LTDA.** Por atender a todas as exigências convocatórias. Os autos que justificam a decisão serão divulgados em ata nos Sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br) e [Portal Nacional de Contratações Públicas](http://Portal Nacional de Contratações Públicas). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA –** Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contratos N° 20240716.01, 20240716.02, 20240716.03, 20240716.04, 20240716.05, 20240716.06, 20240716.07** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº PE/020524.01/SAF** – Objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de serigrafia, junto as unidades administrativas do município de Pires Ferreira/CE** – Contratantes: Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de cultura, Turismo e Juventude; Secretaria de Esporte – Contratada: **MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, CNPJ nº 35.649.638/0001-32** – Valor: **R\$ 726.560,20**. – Data da Assinatura do Contrato: **16/07/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: **Ana Paula Evangelista; Rosa Ferreira Matias Macedo; Lunara Araujo Pinto; Marcio Damasceno Farias; Luiz Carlos do Nascimento . (Signatário) Ismael Nunes Abreu.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Assistência Social de Quixadá, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00h, do dia 05 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 16.002/2024-PERP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de até 100 café da manhã/dia, 400 almoços/dia, 150 jantar/dia, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção de recessos/ponto facultativo e feriados, para o equipamento de segurança alimentar e nutricional, Restaurante Popular do Município de Quixadá - Ce, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quixada.ce.gov.br/>. José Ivan de Paiva Junior, Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° TP-011/2022-SEINFRA** – A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura de Crateús comunica aos interessados que o Contrato N° 2023.11.01.002 oriundo da Tomada de Preços N° TP-011/2022-SEINFRA, cujo **OBJETO** é Contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na localidade de Santo Antônio dos Azevedos conforme Termo de Convênio Estadual N° 374/2022, junto a Secretaria da Infraestrutura do município de Crateús – CE, teve seu **Prazo Prorrogado por 90 (noventa) dias**, no seu Sétimo Termo de Aditivo, com Vigência a partir de 04 de Julho de 2024, fixando seu **Novo Vencimento em 02 de Outubro de 2024**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.** ASSINA PELA CONTRATANTE: Patriciana Mesquita Braga. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco De Assis Ximenes Macedo. Crateús-CE, 18 de Julho de 2024. Patriciana Mesquita Braga – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A - URBANTECH**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, termos do art. 62 da Lei nº 13.303/16 e art. 76 § 1º do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A, vem por meio deste **REVOGAR** o **PROCESSO URBANTECH N. 004.05/2024-PROC.URB**. Cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S.A.** Demais informações pertinentes ao referido procedimento, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da URBANTECH (<https://urbantech.com.br/>). Dúvidas através do e-mail: licitacao@urbantech.com.br. Fortaleza, 19 de julho de 2024. A presidente da Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A - URBANTECH**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, termos do art. 62 da Lei nº 13.303/16 e art. 76 § 1º do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A, vem por meio deste **REVOGAR** o **PROCESSO REGISTRO DE PREÇOS N. 015.06/2024-RP-PROC.URB**. Cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM CESTO AÉREO PARA USO NAS OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERESSE DA COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A.** Demais informações pertinentes ao referido procedimento, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da URBANTECH (<https://urbantech.com.br/>). Dúvidas através do e-mail: licitacao@urbantech.com.br. Fortaleza, 19 de julho de 2024. A presidente da Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A - URBANTECH**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, termos do art. 62 da Lei nº 13.303/16 e art. 76 § 1º do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A, vem por meio deste **REVOGAR** o **PROCESSO URBANTECH N. 003.05/2024-PROC.URB**. Cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ARCHITECTURE ENGINEERING E CONSTRUCTION COLLECTION (AEC COLLECTION) DESTINADO A ATENDER O SETOR DE ENGENHARIA DA COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S.A.** Demais informações pertinentes ao referido procedimento, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da URBANTECH (<https://urbantech.com.br/>). Dúvidas através do e-mail: licitacao@urbantech.com.br. Fortaleza, 19 de julho de 2024. A presidente da Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, TORNA PÚBLICO PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS, EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03050002/24, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2024052704-CP, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE EXECUÇÃO DE UM LETREIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, QUE NENHUMA EMPRESA PARTICIPANTE ATENDEU OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PORTANTO O PRESENTE CERTAME FOI CONSIDERADO FRACASSADO, FACE A DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS. JAGUARIBARA/CE, 16 DE JULHO DE 2024. ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024052703-CP. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES, NAVILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO. VENCEDOR: SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 30.166.388/0001-66 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 1.399.077,75 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). CONFORME A PROPOSTA ANEXADA AOS AUTOS. ADJUDICO E HOMOLOGO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. JAGUARIBARA/CE, 18 DE JULHO DE 2024. ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006 – 2024 – SRP - PE LEI N° 14.133/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 31 DE JULHO DE 2024 ÀS 08:00 HORAS, PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR](https://WWW.LICITACOES-E.COM.BR), ESTARÁ REALIZANDO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005 – 2024 – SRP - PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. MAIORES INFORMAÇÕES VIA PLATAFORMAS: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR](https://WWW.LICITACOES-E.COM.BR); [HTTPS://WWW.CHORO.CE.GOV.BR/PCA.PHP](https://WWW.CHORO.CE.GOV.BR/PCA.PHP); [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/); E/OU PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 14:00 HORAS. CHORÓ - CE, 19 DE JULHO DE 2024. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA PREGOEIRA OFICIAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007-SRP-PE LEI N° 14.133/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 31 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS, PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTPS://LICITACOES-E2.BB.COM.BR/AOP-INTER-ESTATICO/](https://LICITACOES-E2.BB.COM.BR/AOP-INTER-ESTATICO/), ESTARÁ REALIZANDO O INÍCIO DOS TRABALHOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010101-SRP-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. MAIORES INFORMAÇÕES VIA PLATAFORMAS: : [HTTPS://LICITACOES-E2.BB.COM.BR/AOP-INTER-ESTATICO/](https://LICITACOES-E2.BB.COM.BR/AOP-INTER-ESTATICO/); [HTTPS://WWW.CHORO.CE.GOV.BR/PCA.PHP](https://WWW.CHORO.CE.GOV.BR/PCA.PHP); [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/); [LICITACAO@CHORO.CE.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CHORO.CE.GOV.BR); OU PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 14:00 HORAS. CHORÓ - CE, 19 DE JULHO DE 2024. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PREGOEIRA OFICIAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Pregão Eletrônico N° 07/2024-SEDUC.** Comunica aos interessados que no próximo dia 06 de Agosto de 2024, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2024-SEDUC – Aquisição de livros paradidáticos para implementação de circuitos de leitura nas turmas de tempo integral junto a rede municipal de ensino do Município de Cruz, pelo sistema LICITA+BRASIL – [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). O Edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br), [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Cruz-CE, 18 de julho de 2024.**

**Erochania Acácio Lopes Pinho – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE006/2024.** A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE006/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Data da Realização do certame: 06 de Agosto de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 17 de Julho de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 004/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB ESPECIAL HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 LEI MUNICIPAL 2.315/2024 ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE BATURITÉ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1. Vencedora: J A DA SILVA - CNPJ Nº 22.555.250/0001-20, atendida todas as exigências editalícias. Cícero Antônio Sousa Bezerra - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. Data: 16 de julho de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros, Ordenador de Despesas deste órgão em cumprimento à ratificação emitida, público o presente Extrato Resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2407070301-DL, a seguir: Fundamentação Legal: Artigo 24 Inciso XI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Objeto: Contratação de empresa para serviços remanescentes da obra de drenagem e pavimentação do Bairro Salviano Carlos no município, conforme MAPP Nº 1554/1596 e Termo de Convênio Nº 128/2021 que celebram a Superintendência de Obras Públicas - SOP e o município; Favorecido: Arcturo Construções e Serviços Ltda - CPF/CNPJ: 03.077.025/0001-81; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global: R\$ 308.963,56; Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos: 07 01 15 451 0010 1.009 4.4.90.51.99 1701000000; Tudo conforme Declaração de Dispensa de Licitação emitida e devidamente ratificada pelo Sr. Ordenador. Data da Assinatura: 09/07/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde (Órgão gerenciador), Maria Denise Lisboa da Silva, Ordenadora de Despesas. Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 01/2024-PERP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias do município. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 6.898.524,99. Contratados: C Neudivan da Silva Representações, CNPJ Nº 48.841.547/0001-46, representada por Cicero Neudivan da Silva; Distribuidora de Cereais e Bebidas Lima Eireli, CNPJ Nº 22.189.270/0001-25, representada por Francisco Cilon Lima; Distribuidora de Medicamentos Cedro Ltda ME, CNPJ Nº 04.230.084/0001-00, representada por Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior. Data da assinatura: 10/07/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Republicação da Pregão Eletrônico nº 2024.06.17.01.** O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade pregão, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na realização de campanhas de enfrentamento a violações de direitos, com palestras, rodas de conversas, incluindo, distribuição de material educativo, ações midiáticas e nas redes de comunicações local, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Missão Velha/CE. O Certame acontecerá na plataforma portal de compras de Missão Velha/CE, no endereço eletrônico [www.portaldemissaovelha.com.br](http://portaldemissaovelha.com.br), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de reabertura marcada para o dia 02 de agosto de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [pregoes@missaoavelha.ce.gov.br](mailto:pregoes@missaoavelha.ce.gov.br). **Missão Velha/CE, 18 de julho de 2024. Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.07.18.1.** O Município de Porteiras, em conformidade com Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.07.18.1, cujo o objeto é a Contratação de serviço para fornecimento de medicamentos complementares, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal e a tratamentos de condições específicas de pacientes atendidos pelos serviços de saúde no Município de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: 22 de julho de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 01 de agosto de 2024 às 09:00 horas. Data e horário de início da sessão: 01 de agosto de 2024 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 18 de julho de 2024 – Francilda Tavares dos Santos – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.07.18.2.** O Município de Porteiras, em conformidade com Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.07.18.2, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na organização e execução dos eventos das campanhas Agosto Dourado, Outubro Rosa e Novembro Azul, promovidas pela Secretaria de Saúde do Município de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: 22 de julho de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 05 de agosto de 2024 às 09:00 horas. Data e horário de início da sessão: 05 de agosto de 2024 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 18 de julho de 2024 – Francilda Tavares dos Santos – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0262024-SO** – A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa torna público o Extrato do Contrato Nº 0262024-SO.1 resultante da Pregão Eletrônico Nº 0262024-SO, a saber: **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em locação de máquinas e operador, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Monsenhor Tabosa - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato em questão, encontra amparo segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. **Preço:** O Valor Total da Contratação é de R\$ 729.860,00 (Setecentos e Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Sessenta Reais). **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O prazo de Vigência da Contratação é de 12 (doze) meses sendo de 04 de Julho de 2024 a 04 de Julho de 2025. Contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras – Órgão Gerenciador. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Geovana de Mouras Torres. **CONTRATADA:** VIVA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Vicente de Paulo Vasconcelos Freire. **Monsenhor Tabosa-CE, 04 de Julho de 2024.** Geovana de Mouras Torres – Secretária de Obras.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Nº 016/2024-PE.** O(A) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 02 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 016/2024-PE. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Odontológicos e Equipamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **Pedra Branca/CE, 18 de julho de 2024. Pedro Amaro Nunes - Pregoeiro(a).**



**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do termo de Colaboração Nº 1607.01/2024, resultante do CREDENCIAMENTO Nº 004/2024; OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB ESPECIAL HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BATORITÉ-CE, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 LEI MUNICIPAL 2.315/2024 ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE BATORITÉ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1; CONTRATADA: J A DA SILVA; ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE ADRIANO DA SILVA; ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA; DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.** A Comissão de Licitação torna público o Resultado da Fase de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 2023.12.27.6, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Deputado Irapuan Pinheiro - CE - MAPP 2654 – Convênio nº 123/2023 – Superintendência de Obras Públicas – SOP, tendo como Vencedora a empresa: Concretechni Engenharia LTDA, tendo como valor Global R\$ 440.140,19 (quatrocentos e quarenta mil e cento e quarenta reais e dezenove centavos). O Presidente da CPL abrirá prazo para a interposição de recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Deputado Irapuan Pinheiro -CE, 21/06/2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2400071001-PE. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06/08/2024, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação mensal de veículos automotores, quilometragem livre de interesse de secretarias diversas, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.liticacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/liticacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros; Extrato do Instrumento Contratual Nº 2407070301DL01, Dispensa de Licitação Nº 2407070301-DL, cujo objeto: Contratação de empresa para serviços remanescentes da obra de drenagem e pavimentação do Bairro Salviano Carlos no município, conforme MAPP Nº 1554/1596 e Termo de Convênio Nº 128/2021 que celebram a Superintendência de Obras Públicas - SOP e o município.; Valor Global: R\$ 308.963,56; Contratada: Arcturo Construções e Serviços Ltda; Assina pela Contratada: José Venâncio Pimentel Almeida; Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso: 07 01 15 451 0010 1.009 4.4.90.51.99 1701000000; Vigência do Contrato: Até 10/07/2025; Data da Assinatura: 10/07/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATORITÉ EXTRATO de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) DO MUNICÍPIO BATORITE/CE. Vencedora: BICHOMANIA PET SHOP LTDA - CNPJ Nº 10.867.753/0001.52, classificada com o valor global de R\$ 1.413.600,00 (hum milhão quatrocentos e treze mil e seiscentos reais), atendida todas as exigências editalícias. Cicero Antônio Sousa Bezerra - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATORITÉ/CE. Data: 10 de julho de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATORITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 1007.01/2024, resultante do CREDENCIAMENTO Nº 003/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) DO MUNICÍPIO BATORITE/CE; CONTRATADA: BICHOMANIA PETSHOP LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.413.600,00 (hum milhão quatrocentos e treze mil e seiscentos reais); ASSINA PELA CONTRATADA; FELIPE LEITE RIBEIRO; ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA; ASSINADA: 10/07/2024**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/24-PFMS–OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, MATERIAL DE RAIO-X, E OUTROS INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 31 DE JULHO DE 2024 (31/07/2024), ÀS 08:00HS PELO SITE WWW.NOVOBMMNET.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORARIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024/PE – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisições de playgrounds e academias ao ar livre com montagem e instalações em espaços públicos, para atender as secretarias do Município de Tamboril-CE. A Pregoeira do Município de Tamboril - CE, comunica aos interessados a ALTERAÇÃO NO EDITAL citado via Adendo, que poderá ser acessado na sede da Comissão de Licitação, no site do TCE - CE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) no link portal de licitações, no Sistema Eletrônico: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br). Ressaltamos que não houve alteração que afete a formulação da proposta, assim a data de abertura do certame licitatório permanece inalterada. **Tamboril-CE, 18 de Julho de 2024. Amanda Luiza da Silva Medeiros – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2024.07.17.01/EDUC-CP.** A Secretaria de Educação, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00hrs, do dia 09 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 2024.07.17.01/EDUC-CP Objeto: reforma Escola Cecília Siqueira Município de Tururu - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Informações: [licitacaotururu022@gmail.com](mailto:licitacaotururu022@gmail.com) ou no endereço: <https://www.tururu.ce.gov.br/>. **Tururu/CE, 19 de julho de 2024. Francisco Rumennigge Praxedes da Silva - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.** O Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público o Extrato do Termo de Homologação, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos de Deputado Irapuan Pinheiro matriculados na rede Pública Estadual de Ensino Médio, junto as instituições escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.11.2-PE, em favor da empresa: Fox Locação de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.805.475/0001-02, vencedora pelo valor global de R\$ 515.642,60 (quinhentos e quinze mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). **Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 14 de maio de 2024. Celvania Cezario de Souza - Secretaria da Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.** O Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público o Extrato do Termo de Adjudicação, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos de Deputado Irapuan Pinheiro matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino Médio, junto as instituições escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.11.2-PE, em favor da empresa: Fox Locação de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.805.475/0001-02, vencedora pelo valor global de R\$ 515.642,60 (quinhentos e quinze mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). **Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 14 de maio de 2024. Celvania Cezario de Souza- Secretaria da Educação.**



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu – Aviso.** Através da Secretaria de Saúde, torna público que, a partir do dia 22 de julho, estará recebendo a documentação dos interessados ao edital de Credenciamento N.º 1707.01.2024, visando a prestação de serviços especializados na área da saúde, compreendendo contratação de enfermeiros e tec. de enfermagem, a serem ofertados aos usuários do sus (Hospital Municipal e Postos de Saúde), de forma complementar, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE, que preencham os requisitos, para prestação dos serviços descritos neste Edital, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS deste Município. **São Luís do Curu/CE, 19 de julho de 2024. Matheus Herculano Barroso, Secretário de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Revogação - Dispensa Eletrônica nº. 2024.04.07.01.** O Setor de Licitação, com sede na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 – Centro – Aurora-CE - CEP: 63.360-000, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a Licitação supramencionada, tendo por objeto a contratação da prestação de serviços de impressão de provas para avaliação do exame Avalie/Ce e CNCA 2024, para os alunos da Rede de Ensino Municipal de Aurora/CE, junto à Secretaria Municipal de Educação. Foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. **Aurora - Ce, 18 de julho de 2024. Maria Vanusa Alves de Castro - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1424PE5 - Processo Administrativo Nº 00009.20240419/0001-22 - ARP Nº 1424PE5 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 14/24/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação - Detentor da ARP: Elias de Paula Junior, CNPJ Nº 07.765.651/0001-11. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo destinado as atividades das diversas Secretarias do Município de Ipaporanga-Ce. Valor Total: R\$ 44.989,90 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 17 de julho de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Retorno de Licitação.** O Agente de Contratação da Prefeitura de Pedra Branca/CE, torna público que no dia 22 de julho de 2024 às 08:00 horas, dará retorno ao processo do Concorrência Eletrônica nº 004/2024-CP. **Pedra Branca/CE, 18 de julho de 2024. João Vieira de Souza Neto – Agente de Contratação.**

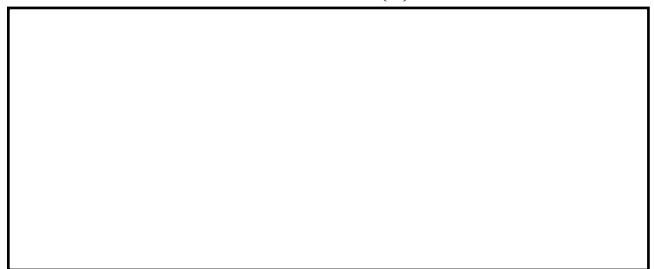
\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO** torna pública a retificação de data de término da aluna ROSEMERE VIEIRA DOS SANTOS FERREIRA que teve sua conclusão do ensino médio na modalidade de jovens e adultos em 20/12/2019.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.